

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA DA OUTORGA

Ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A **RÁDIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA - ME**, (Cedente) permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), canal 273, frequência 102,5 MHz, no Município de **GARÇA**, Estado de **SÃO PAULO**, através da Portaria nº195, de 27 de outubro de 1983, publicada no Diário Oficial da União do dia 03 de novembro de 1993 e Decreto Legislativo nº791, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de julho de 2005, através de seu (s) representante (s) legal (is) e por todos os sócios cotistas, infra-assinados, vem requer a **TRANSFERÊNCIA DIRETA DA OUTORGA** acima descrita, para a **RÁDIO FM 102 LTDA - ME**, (Cessionária) conforme Artigo 94 do Decreto nº52.795, de 31 de outubro de 1.963, com redação dada pelo Decreto 7.670, de 16 de janeiro de 2.012, a qual se obriga a executá-lo pelo prazo remanescente da permissão, de acordo com todas as exigências de ordem técnica e legal que lhe sejam feitas pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES** e conforme os termos dos compromissos assumidos pela entidade.

Nestes termos,

Pede e esperadeferimento.

Garça (SP), 03 de agosto de 2015.





ANTÔNIO MARANGÃO

Sócio Administrador

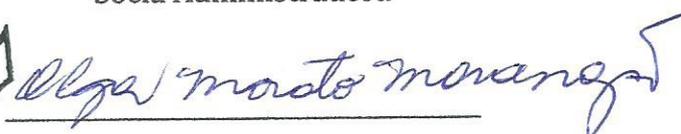




PATRICIA MORATO MARANGÃO

Sócia Administradora





OLGA MARIA LOUREIRO

MORATO MARANGÃO

a cotista



9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Original

* **CÓPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO / 2014** *

RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA

ENDEREÇO : RUA PREF. SALVIANO P. ANDRADE, 20
CEP/BAI./CID. : 17400-000 / CENTRO / Garça - SP
TELEFONE : (14)3471-2241
I.MUN.CCM : 95950
INSCR. EST : 315.099.135.110
CNPJ/CPF : 48.209.928/0001-07
REGIME : RAM
ATIVIDADE : Atividades de radio
C.N.A.E : 6010-1/00
NIRE : 35206780035 de: 13/09/1946

ESCRITÓRIO CONTABIL GÉLAMO
ADALBERTO PABLO S. GELAMO
AV REPUBLICA 360
MARILIA (14)3433-4456
pablogelamo@mafel.com.br



Código da Empresa:0208

Julia Fogaça Gonçalves
Escrevente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Dezembro/2014 Folha: 0001

ESCRITORIO CONTABIL GÉLAMO

F. Social: RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA

NIRE: 35206780035

I.E: 315.099.135.110

CNPJ: 48.209.928/0001-07

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

300.002-8 RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES			
300.003-6	RECEITA BRUTA REVENDAS/VENDAS E SERVIÇOS		
302.004-5	RECEITA BRUTA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
302.005-3	SERVIÇOS PRESTADOS.....	92.402,83	
	soma do grupo.....		92.402,83
	total dos grupos.....		92.402,83 100,00 %
320.003-5 (-)DEDUÇÕES DE VENDAS/REVENDAS/SERVIÇOS			
327.004-1	(-)TRIBUTOS/CONTRIB/S/VENDAS/REV/SERV.		
327.006-8	(-)PIS S/ VENDAS/REVENDAS/SERVIÇOS.....	-600,63	
327.007-6	(-)COFINS S/ VENDAS/REVENDAS/SERVIÇOS.....	-2.772,08	
	soma do grupo.....		-3.372,71
	total dos grupos.....		-3.372,71 -3,65 %
	RECEITA LÍQUIDA.....		89.030,12 96,35 %
450.002-4 DESPESAS			
450.003-2 DESPESAS OPERACIONAIS			
450.004-0 DESPESAS TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS			
450.005-9	PRO-LABORE.....	-17.376,00	
450.006-7	SALÁRIOS E ORDENADOS.....	-36.915,52	
450.007-5	FÉRIAS.....	-8.043,23	
450.008-3	FÉRIAS INDENIZADAS.....	-333,33	
450.010-5	13o. SALÁRIO.....	-3.383,90	
450.015-6	INSS.....	-13.686,32	
450.018-0	FGTS.....	-3.892,12	
450.026-1	RESCISÕES DE EMPREGADOS...	-2.089,80	
450.028-8	INSS TERCEIROS...	-998,05	
450.042-3	ADICIONAL TEMPO SERVIÇO...	-586,40	
	soma do grupo.....		-87.304,67
451.004-6	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS SOCIAIS		
451.006-2	SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAS JURÍDIC/	-630,00	
	soma do grupo.....		-630,00
455.004-8	DESPESAS FINANCEIRAS		
455.011-0	DESPESAS BANCÁRIAS..	-680,99	
455.032-3	MULTAS E JUROS...	-126,39	
455.998-3	MULTAS DE MORA...	-0,16	
455.999-1	JUROS DE MORA...	-5,61	
	soma do grupo.....		-813,15
456.004-3	DESPESAS GERAIS.....		
456.006-0	ÁGUA E ESGOTO.....	-286,68	
456.009-4	ASSOCIAÇÕES DE CLASSE.....	-14.297,00	
456.022-1	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES.....	-2.500,81	
456.024-8	ENERGIA ELÉTRICA.....	-3.697,68	
456.028-0	MATERIAIS DE CONSUMO.....	-513,20	
456.034-5	TELEFONE.....	-4.257,68	
456.039-6	SERVIÇOS PREST. PESSOA JURÍDICA...	-639,75	
456.045-0	DESPESAS COM INTERNET...	-755,40	
456.060-4	SEGUROS...	-3.976,79	
	soma do grupo.....		-30.924,99
457.004-9	DESPESAS TRIBUTÁRIAS.....		
457.009-0	IPU.....	-740,80	
457.014-6	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS...	-186,74	
457.015-4	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS...	-289,68	
457.029-4	INSS SOBRE FATURAMENTO...	-924,04	
	soma do grupo.....		-2.141,26
458.004-4	DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS IRPJ.....		
458.006-0	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES...	-1.418,43	
	transporte.....	-1.418,43	
			-121.814,07 89.030,12

CUCA PLUS-SP 2014 J.1 - www.cucafresca.com.br

Código da Empresa: 0208



Julia Fogaca Gonçalves
Escrevente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Dezembro/2014 Folha: 0002

ESCRITORIO CONTABIL GÉLAMO

F. Social: RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA

NIRE: 35206780035

I.E: 315.099.135.110

CNPJ: 48.209.928/0001-07

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	transporte.....	-1.418,43	-121.814,07	89.030,12	
	soma do grupo.....		-1.418,43		
	total dos grupos.....			-123.232,50	-133,36 %
	PREJUÍZO.....			-34.202,38	-37,01 %
335.003-7	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
338.004-1	DEMAIS RECEITAS OPERACIONAIS				
338.014-9	DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO...	13.455,63			
	soma do grupo.....		13.455,63		
	total dos grupos.....			13.455,63	14,56 %
	PREJUÍZO.....			-20.746,75	-22,45 %
492.003-1	PROVISÕES P/IMPOSTOS E CONTRIB. S/LUCROS				
492.004-0	PROVISÕES P/ CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO ..				
492.005-8	PROVISÃO P/ CONTRIB. SOCIAL PRESUM/ESTIM..	-2.661,21			
	soma do grupo.....		-2.661,21		
492.104-6	PROVISÕES PARA IMPOSTOS S/ LUCRO				
492.106-2	PROVISÃO P/ IRPJ - PRESUMIDO/ESTIMADO.....	-4.435,33			
	soma do grupo.....		-4.435,33		
	total dos grupos.....			-7.096,54	-7,68 %
	PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....			-27.843,29	-30,13 %



Julia Fogaca Gonçalves
Escritora



BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2014 Folha:0003

ESCRITORIO CONTABIL GÉLAMO

F.Social: RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA

NIRE: 35206780035

I.E: 315.099.135.110

CNPJ: 48.209.928/0001-07

ATIVO

100.002-0	ATIVO CIRCULANTE		
100.003-9	DISPONÍVEL		
100.004-7	CAIXA GERAL		
100.005-5	CAIXA.....	7.569,14	
	soma do grupo.....		7.569,14
	TOTAL DO DISPONÍVEL.....		7.569,14
104.003-0	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
149.004-4	ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS		
149.006-0	ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS.....	978,98	
	soma do grupo.....		978,98
153.004-6	IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		
153.005-4	ICMS A RECUPERAR.....	1.163,79	
153.024-0	PIS A RECUPERAR...	137,79	
153.048-8	COFINS A RECUPERAR...	635,79	
	soma do grupo.....		1.937,37
	TOTAL DO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO.....		2.916,35
	TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE.....		10.485,49
165.002-5	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
180.003-5	IMOBILIZADO		
183.504-1	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES		
183.505-0	APARELHOS ELETRON E RADIOFUSAO...	50.000,00	
183.506-8	INSTALAÇÕES E QUIPAMENTOS...	6.211,00	
183.507-6	MOVEIS E UTENSILIOS...	3.357,00	
183.508-4	COMPUTADORES E PERIFERICOS...	2.925,00	
183.509-2	PROCESSADOR DE AUDIO...	3.000,00	
	soma do grupo.....		65.493,00
185.504-2	(-)DEPR. ACUM. MÓVEIS/UTENSÍLIOS/INST		
185.505-0	(-) DPR.ACUM:APARELHOS ELETRON E RADIOFU	-50.000,00	
185.506-9	(-) DPR.ACUM:INSTALAÇÕES E QUIPAMENTOS...	-3.609,86	
185.507-7	(-) DPR.ACUM:MOVEIS E UTENSILIOS...	-1.985,87	
185.508-5	(-) DPR.ACUM:COMPUTADORES E PERIFERICOS.	-2.925,00	
185.509-3	(-) DPR.ACUM:PROCESSADOR DE AUDIO...	-1.600,00	
	soma do grupo.....		-60.120,73
187.504-3	VEÍCULOS AUTOMOTORES		
187.505-1	MOTO HONDA...	3.600,00	
	soma do grupo.....		3.600,00
188.004-7	(-)DEPREC. ACUMUL. VEÍCULOS AUTOMOTORES		
188.005-5	(-) DPR.ACUM:MOTO HONDA...	-3.600,00	
	soma do grupo.....		-3.600,00
	TOTAL DO IMOBILIZADO.....		5.372,27
	TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE.....		5.372,27
	TOTAL GERAL DO ATIVO.....		15.857,76



Julia Fogaca Gonçalves
Escrivente



BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2014 Folha:0004

ESCRITORIO CONTABIL GÊLAMO

F.Social: RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA

NIRE: 35206780035

I.E: 315.099.135.110

CNPJ: 48.209.928/0001-07

PASSIVO

200.002-4	PASSIVO CIRCULANTE			
244.003-2	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
244.004-0	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS			
244.005-9	SALÁRIOS A PAGAR.....	2.770,66		
	soma do grupo.....		2.770,66	
248.004-2	PRO-LABORE DE DIRIGENTES A PAGAR.....			
248.005-0	PRO-LABORE A PAGAR.....	1.288,72		
	soma do grupo.....		1.288,72	
249.004-8	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			
249.007-2	FGTS A RECOLHER.....	442,95		
249.012-9	INSS A RECOLHER..	712,87		
249.029-3	CONTRIBUIÇÃO FUNDO AO DESEMPREGADO..	12,00		
	soma do grupo.....		1.167,82	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.....			5.227,20
251.003-0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
252.004-4	IMPOSTOS E CONTR. S/RECEITAS A RECOLHER			
252.007-9	COFINS A PAGAR.....	355,28		
252.009-5	PIS A PAGAR.....	76,98		
	soma do grupo.....		432,26	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.....			432,26
253.003-1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO			
253.004-0	PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			
253.005-8	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER.....	863,88		
	soma do grupo.....		863,88	
254.004-5	PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA			
254.005-3	IRPJ A RECOLHER.....	1.439,80		
	soma do grupo.....		1.439,80	
	TOTAL DE IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO.....			2.303,68
	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE.....			7.963,14
260.002-1	PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
261.003-5	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			
263.004-4	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS/ACION.N/ADMINISTR.			
263.005-2	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS...	315.220,00		
	soma do grupo.....		315.220,00	
	TOTAL DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS.....			315.220,00
	TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE.....			315.220,00
	TOTAL DO PASSIVO.....			323.183,14
280.002-0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
280.003-9	CAPITAL SOCIAL			
280.004-7	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAÍS			
280.009-8	CAPITAL SOCIAL...	19.700,00		
	soma do grupo.....		19.700,00	
	TOTAL DE CAPITAL.....			19.700,00
285.003-6	RESERVAS DE LUCROS			
285.004-4	RESERVAS DE LUCROS			
285.006-0	LUCROS ACUMULADOS...	20.956,53		
	soma do grupo.....		20.956,53	
	TOTAL DE RESERVAS DE LUCROS.....			20.956,53
291.003-9	(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS			
291.004-7	(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS			
291.020-9	(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS 2014...	-27.843,29		
	soma do grupo.....		-27.843,29	
291.504-9	(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS			
291.684-3	(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS DEZEMBRO 2009.....	-104.639,62		
291.696-7	(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS DEZEMBRO 2010.....	-41.689,74		
	transporte.....	-146.329,36		
			-27.843,29	40.656,53

CUCA PLUS-SP 2014 J.1 - www.cucafresca.com.br

Código da Empresa: 0208



Julia Fogaça Gonçalves
Escritora



Autenticado eletronicamente, após conferência com original
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2014 Folha:0005

ESCRITORIO CONTABIL GÉLAMO

F.Social: RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA

NIRE: 35206780035

I.E: 315.099.135.110

CNPJ: 48.209.928/0001-07

PASSIVO

	transporte.....	-146.329,36	-27.843,29	40.656,53
291.708-4	(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS DEZEMBRO 2011.....	-74.326,50		
291.720-3	(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS DEZEMBRO 2012.....	-92.132,65		
291.732-7	(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS DEZEMBRO 2013.....	-7.350,11		
	soma do grupo.....		-320.138,62	
	TOTAL DE PREJUÍZOS ACUMULADOS.....			-347.981,91
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			-307.325,38
	TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....			15.857,76



Julia Fogaca Gonçalves
Escritor



BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2014 Folha:0006

ESCRITORIO CONTABIL GÉLAMO

F.Social:RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA

NIRE: 35206780035

I.E: 315.099.135.110

CNPJ: 48.209.928/0001-07

* * DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS * *

Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados.....	320.138,62
Prejuízo Líquido do Exercício depois da Provisão para o Imposto de Renda.....	27.843,29
TOTAL DOS RECURSOS.....	= -347.981,91
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	= -347.981,91

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da empresa, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R\$.*****15.857,76
(Quinze Mil, Oitocentos e Cincoenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).

Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

GARÇA , 31 de Dezembro de 2014



Nome: ANTONIO MARANGÃO
Qualificação: Sócio Gerente
CPF: 319.978.218-34 RG: 5050347 SSP/SP

ADALBERTO PABLO DOS SANTOS GELAMO
Contador - CRC: 1SP155604/O-0

TABELIONATO DE NOTAS E 2º PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA - SP
Carolina Helena Sartori Gottardi - Tabela
Avenida: Barão do Rio Branco, nº 257 - Centro - Garça - SP - CEP 17.400-000 - Fone/Fax: (14) 3471-0309

Reconheço por semelhança (s) firma(s) de :
ANTONIO MARANGÃO

Documento SEM VALOR ECONOMICO e dou fé. Em test da verdade.
GARÇA, 27 de Agosto de 2015

JULIA FOGAÇA GONÇALVES - ESCRIVENTE
R\$4,89 ATENDENTE:11

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E OBRASURAS

DE NOTAS E 2º PROTESTO
E TÍTULOS DE GARÇA/SP
Carolina Helena Sartori Gottardi-Tabela
AUTENTICIDADE
0330AA663877
15/08/2015
27 AGO. 2015
Emol e
custas
R\$ 2,83

Brasileiro a presente cópia
micrográfica, a qual confere com o
original a mm apresentado, dou fé.
VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

CUCA PLUS-SP 2014 J.1 - www.cucafresca.com.br

Julia Fogaça Gonçalves
Escrivente

Código da Empresa: 0208



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

QUOCIENTES PARA ANÁLISE DO BALANÇO

Dezembro/2014 Folha:0007

ESCRITÓRIO CONTABIL GÉLAMO

F.Social:RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA

NIRE: 35206780035

I.E: 315.099.135.110

CNPJ: 48.209.928/0001-07

-As fórmulas, os quocientes apurados, e as avaliações constantes deste relatório, representam informações preliminares.
-Resultados mais positivos e conclusivos dependem dos métodos adotados por cada profissional, e das características e peculiaridades de cada empresa, em função de sua atividade, etc...

ATENÇÃO: (INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, DE USO RESERVADO AO ESCRITÓRIO / EMPRESA)

01. LIQUIDEZ IMEDIATA: (Demonstra a medida da capacidade financeira imediata para liquidação das obrigações com vencimento a curto prazo)

Disponível	dez/2013	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante	0,03												0,95

02. LIQUIDEZ CORRENTE: (Demonstra quanto a empresa tem de Ativo Circulante para pagar cada "R\$ 1,00" das obrigações a curto prazo)

Ativo Circulante	dez/2013	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante	0,03												1,32

03. LIQUIDEZ SECA: (Demonstra quanto a empresa tem de Disponível e de direitos a receber para pagar cada R\$ 1,00 de obrigações a curto prazo)

Ativo Circulante - Estoques	dez/2013	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante	0,03												1,32

04. LIQUIDEZ GERAL: (Demonstra quanto a empresa tem de bens/direitos a curto e longo prazo para pagar as obrigações a curto e longo prazo)

Ativo Circulante + Realizável a longo prazo	dez/2013	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	0,04												0,03

05. SOLVÊNCIA GERAL: (Demonstra se a empresa tem bens e direitos suficientes ou insuficientes para pagar as obrigações a curto e longo prazo)

Ativo Total - Compensação	dez/2013	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	0,06												0,05

06. PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS: (Demonstra quanto a empresa possui de capital de terceiros em relação ao todo o seu Passivo)

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	dez/2013	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circ. + Pass. Não Circ. + Patr.Líquido	0,52												0,51

07. ENDIVIDAMENTO COMPOSIÇÃO: (Demonstra grau de dependência, quanto vencerá a curto prazo, em relação ao Capital de terceiros)

Passivo Circulante	dez/2013	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	1,00												0,02

08. GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS: (Demonstra o grau de garantia, de segurança para os credores que emprestam capital a empresa)

Patrimônio Líquido	dez/2013	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	0,94												0,95

09. GARANTIA.....: (Demonstra a situação econômica, quanto maior o quociente, maior segurança para quem empresta para empresa)

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	dez/2013	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	0,06												0,05

CUCA PLUS-SP 2014 J.1 - www.cucafresca.com.br

Código da Empresa: 0208



Emol e
custas
R\$ 2,83
Autentico a presente cópia
gráfica, a qual confere com o
original apresentado, dou fé.
VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE
Julia Fogaça Gonçalves
Escrevente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

QUOCIENTES PARA ANÁLISE DO BALANÇO

Dezembro/2014 Folha:0008

ESCRITORIO CONTABIL GÉLAMO

F.Social: RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA

NIRE: 35206780035

I.E: 315.099.135.110

CNPJ: 48.209.928/0001-07

10. ENDIVIDAMENTO TOTAL: (Quanto maior o grau de endividamento, menor capacidade e estabilidade financeira terá a empresa a longo prazo)

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	dez/2013	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Ativo Total - Compensação	15,54												20,38

11. ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra o percentual de endividamento da empresa em relação ao Capital Próprio da Empresa)

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	dez/2013	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Patrimônio Líquido	1,07												1,05

12. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra o grau de imobilidade da empresa, em relação ao patrimônio líquido)

Ativo Não Circulante - Realizável a Longo Prazo	dez/2013	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Patrimônio Líquido	0,03												0,02

13. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

Ativo Não Circ. - Real. Longo Prazo	dez/2013	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Patrimônio Líquido	0,03												0,02

14. CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO EM RELAÇÃO AO ATIVO CIRCULANTE: (Demonstra percentual do Capital de Giro Próprio em rel. ao Ativo Circulante)

Ativo Circulante - Passivo Circulante	dez/2013	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Ativo Circulante	-29,09												0,24

15. RENTABILIDADE DO ATIVO: (Demonstra que no ano, para cada R\$ 1,00 investido, houve um retorno, lucro líquido de R\$ centavos/milésimos)

Lucro Líquido Exercício	dez/2013	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Ativo Total - Compensação													0,000

16. RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra que no ano, para cada R\$ 1,00 investido, houve um retorno de R\$ centavos/milésimos)

Lucro Líquido Exercício	dez/2013	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Patrimônio Líquido													0,000

17. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

Ativo Não Circ. - Investimentos	dez/2013	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Patrimônio Líquido													

18. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

Ativo Não Circ. - Imobilizado	dez/2013	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Patrimônio Líquido	0,03												0,02

19. RELAÇÃO ENTRE IMPOSTOS/DESPESAS/LUCRO LÍQUIDO; EM RELAÇÃO A RECEITA BRUTA: (veja Demonstração de Resultados do Exercício)

CUCA PLUS-SP 2014 J.1 - www.cucafresca.com.br

Código da Empresa: 0208



Julia Fogaça Gonçalves
Escritora



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE GARÇA

CERTIDÃO Nº: 8260111

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Garça, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 07/08/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RÁDIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA., CNPJ: 48.209.928/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Garça, 10 de agosto de 2015.

Lucia Regina Mariano
Chefe de Seção Judiciário



Julia Fogaça Gonçalves
Escrivante

PEDIDO Nº: 0005063



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.209.928/0001-07	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/05/1968
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO CLUBE DE GARCA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PREF SALVIANO P ANDRADE	NÚMERO 20	COMPLEMENTO	
CEP 17.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GARCA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO studio670@hotmail.com	TELEFONE (14) 3471-0396		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/08/2015** às **13:57:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 48.209.928/0001-07
NOME RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE
EMPRESARIAL: PAULISTA LIMITADA - ME
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO MARANGAO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	OLGA MARIA LOUREIRO MORATO MARANGAO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	PATRICIA MORATO MARANGAO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/08/2015 às 13:57 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/08/2015



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atas de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento X

Imprimir Voltar

IE: 315.099.135.110
 CNPJ: 48.209.928/0001-07
 Nome Empresarial: RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA - ME

Situação: Ativo
 Data da Inscrição no Estado: 17/07/2009
 Regime de Apuração: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA - ME
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data início da Atividade: 17/07/2009
 CNPJ da Matriz: 48.209.928/0001-07

Porte: Microempresa
 Capital Social: R\$ 0,00
 Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
 Data início do regime: 17/07/2009

Regime Especial de IE Única: Não
 Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
265.866.808-24	OLGA MARIA LOUREIRO MORATO MARANGAO	Sócio	25,00 %	22/01/1990
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA PRACA PEDRO DE TOLEDO Nº: 321 CEP: 17.400-000 Município: GARÇA				
Complemento: AP 07 Bairro: CENTRO UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: e-mail:				
319.978.218-34	ANTONIO MARANGAO	Sócio-Administrador	50,00 %	22/01/1990
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA AVN DR RAFAEL P DE BARROS Nº: 452 CEP: 17.400-000 Município: GARÇA				
Complemento: Bairro: CENTRO UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: e-mail:				
128.984.628-61	PATRICIA MORATO MARANGAO	Sócio-Administrador	25,00 %	28/05/2003
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA HAGOP BARGANIAN Nº: 12 CEP: 17.400-000 Município: GARÇA				
Complemento: CASA Bairro: WILLIANS UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (14)3406-2981 e-mail:				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: RADIO CLUBE DE GARÇA
 CNPJ: 48.209.928/0001-07
 IE: 315.099.135.110
 NIRE: 35.2.0678003-5

Data da Inscrição no Estado: 17/07/2009
 Data Início da IE: 17/07/2009

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa
 Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Data Início da Situação: 17/07/2009
 Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
 CPR: 1150

Desde: 17/07/2009
 Data Início da CPR: 29/01/2014

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



CPR-ST:
CNAE Principal: 60.10-1/00 - Atividades de rádio
CNAE Secundários:
DRT: DRT-11 - MARÍLIA

Data Início do CNAE Prin.: 17/07/2009
Posto Fiscal: PF-10 - MARÍLIA

Contabilista

CRC: 1SP040049/O-0
Nome: ALFREDO MACELLONI
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010
CPF/CNPJ: 107.711.588-15
Situação Cadastral: CANCELADO POR FALECIMENTO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: R ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA
Nº: 217
CEP: 17.400-000
Município: GARÇA
Telefone: (14)461-1916
e-mail:

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP
Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA PREF SALVIANO P ANDRADE
Nº: 20
CEP: 17.400-000
Município: GARÇA
Referência: PERTO DA PREFEITURA
Data de Início do Endereço: 17/07/2009

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (14)3471-0396
Fax:

Telefone 2:
e-mail: studio670@hotmail.com

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA PLINIO DE GODOY
Nº: 80
CEP: 17.400-000
Município: GARÇA
Referência:

Complemento:
Bairro: WILLIAMS
UF: SP

Versão: 2.0.62

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Prefeitura Municipal de Garça

CNPJ: 44518371000135

Praça Hilmar Machado de Oliveira, Nº 102 - CENTRO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
iss@garca.sp.gov.br

Data Emissão:	06/08/2015
Hora:	15:07:23
Exercício:	2015
Usuário:	EDERSON
Página(s):	1 de 1

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

DADOS do CONTRIBUINTE / ESTABELECIMENTO

Insc Municipal: **000095950** CNPJ / CPF: **48.209.928/0001-07** Insc Estadual:

Nome: **RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA**

Nome Fant.: **RADIO CENTRO OESTE** Nº: **00020** CEP: **17400000**

Endereço: **R SALVIANO P ANDRADE** Complemento:

Bairro: **FERRAROPOLIS** Estado: **SP** Fone.:

Cidade: **GARÇA** Horário de Funcionamento: **Das: Até**

Email.: Área utilizada (m²): **159,00**

Dt. Abertura: **08/05/1968** Processo: **0** Declaração PMG nº (ref. última alt. efetuada): **575/91**

Data ult.alteração:

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Endereço: **R SALVIANO P ANDRADE** Nº: **00020** Complemento:

Bairro: **FERRAROPOLIS** CEP: **17400000**

Cidade: **GARÇA** UF: **SP**

DADOS GERAIS

Junta Comerc.: Data: Nº Reg Pessoal Juridica: Email Esc:

Escritório:

Fone Esc: Processo Encer.: Capital: **13000,00**

Situação: **01 - Ativo** Tipo de Empresa: **Prest. Serviços** Tipo de Cadastro: **Empresa**

Tipo ISS: **01 - Não Possui ISSQN** Atividade: **RADIODIFUSAO**

Código	Tributo	Desdobr	Descrição da Receita
232	Taxa Publicidade	000001	Public. Exerc. Local
234	Taxa Funcionamento 1	000078	OUTRAS ATIV. FINANCE
235	Taxa Funcionamento 2	000000	NÃO COBRA
236	Taxa de Alvará	000005	Outros

Tipo	Código	Desdobr	Atividade	Qtde.	Início	Fim
01 - Prestação de Serviço	000031	0000001	SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA,			

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Dta. Entrada	Dta. Saída	Qualificação
000063929	ROBERTO VIEIRA ESPINDOLA	48209928000107	01/01/2000		
000063974	ANTONIO MARANGAO	53447413000185	01/01/2000		
000064116	ANDREIA MORATO MARANGAO	0	01/01/2000		
000066976	OLGA MARIA LOUREIRO MORATO MARANGAO	26586680824	01/01/2000		

HISTÓRICO

Data: 26/10/2013 Login: CNVMBL MUDANÇA DE SÓCIOS E ADAPTAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL AO NOVO PADRÃO MONETÁRIO BRASILEIRO INSTITUÍDO PELA LEI Nº7.730 31.01.1989- QUE IMPLANTOU O PLANO VERÃO PELA PARIDADE DE 1.000/1, BEM COMO CAPITALIZAR OS SALDOS EXISTENTES NA CONTABILIDADE SOCIAL APURADOS NO BALANÇO DE 31.12.1988

* Ficha de Revisão do Comércio ref 2010 efetuada em 29/11/2010. Area utilizada e Publicidade= a mesma. Empregados: 09 Ñ possui AVCB

****Ficha de Revisão do Comércio efetuada em 08/11/2011. Area utilizada: 159,00 m². Publicidade: 2,00 m². Empregados: 06. Fiscal: Rodrigo Brandão Rodrigues.***

Data: 26/10/2013 Login: CNVMBL MUDANÇA DE SÓCIOS E ADAPTAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL AO NOVO PADRÃO MONETÁRIO BRASILEIRO INSTITUÍDO PELA LEI Nº7.730 31.01.1989- QUE IMPLANTOU O PLANO VERÃO PELA PARIDADE DE 1.000/1, BEM COMO CAPITALIZAR OS SALDOS EXISTENTES NA CONTABILIDADE SOCIAL APURADOS NO BALANÇO DE 31.12.1988

* Ficha de Revisão do Comércio ref 2010 efetuada em 29/11/2010. Area utilizada e Publicidade= a mesma. Empregados: 09 Ñ possui AVCB

****Ficha de Revisão do Comércio efetuada em 08/11/2011. Area utilizada: 159,00 m². Publicidade: 2,00 m². Empregados: 06. Fiscal: Rodrigo Brandão Rodrigues.***



Fiorilli Sociedade Civil Software

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48209928/0001-07
Razão Social: RADIO EMISSORAS CENTRO OESTE PAUL REMAG
Nome Fantasia: RADIO CLUBE DE GARCA
Endereço: RUA PREFEITO SALVIANO PEREIRA DE ANDRADE 20 /
CENTRO / GARCA / SP / 17400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2015 a 23/09/2015

Certificação Número: 2015082501054760657704

Informação obtida em 27/08/2015, às 14:00:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA - ME
CNPJ: 48.209.928/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:01:24 do dia 27/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2016.

Código de controle da certidão: **9BE2.7A20.68EE.D7FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 48.209.928

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 8543161
Data e hora da emissão 27/08/2015 14:03:37
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35206780035		13/09/1946	13/09/1946				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
		RUA PREFEITO SALVIANO P. ANDRADE			20		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	GARCA	SP	17400-000	R\$	19.700,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELEVISÃO

SÓCIO ADMINISTRADOR E DIRETOR					
NOME					
ANTONIO MARANGAO					
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CEL. JOAQUIM PIZA				79	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	GARCA	SP	17400-000	5050347	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
319.978.218-34	SÓCIO ADMINISTRADOR E DIRETOR				9.850,00

SÓCIO					
NOME					
OLGA MARIA LOUREIRO MORATO MARANGAO					
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CEL. JOAQUIM PIZA				79	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
	GARCA	SP	17400-000	4842232	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
265.866.808-24	SÓCIO				4.925,00

SÓCIO ADMINISTRADOR E DIRETOR GERENTE					
NOME					
PATRICIA MOATO MARANGAO					
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA RAGOP BARGANIAN				12	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	



1to Gratuito

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

WILLIANS II		GARCA	SP	17400-000	18911602X
CPF 128.984.628-61	CARGO SÓCIO ADMINISTRADOR E DIRETOR GERENTE			QUANTIDADE COTAS 4.925,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 28/05/2003	NÚMERO 068.138/03-9
--------------------	------------------------

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE OLGA MARIA LOUREIRO MORATO MARANGAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 265.866.808-24, RG/RNE: 4842232 - SP, RESIDENTE À RUA CEL. JOAQUIM PIZA, 79, GARCA - SP, CEP 17400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.925,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ROBERTO VIEIRA ESPINDOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 040.555.198-34, RG/RNE: 20094766 - SP, RESIDENTE À RUA AVELINO FERREIRA, 29, CENTRO, CARAGUATATUBA - SP, CEP 11660-380, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.850,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANTONIO MARANGAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 319.978.218-34, RG/RNE: 5050347 - SP, RESIDENTE À RUA CEL. JOAQUIM PIZA, 79, CENTRO, GARCA - SP, CEP 17400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.850,00.

RETIRADA DO ESPÓLIO DE ANDREIA MORATO MARANGAO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 985,00.

ADMITIDO PATRICIA MOATO MARANGAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 128.984.628-61, RG/RNE: 18911602-X - SP, RESIDENTE À RUA RAGOP BARGANIAN, 12, WILLIANS II, GARCA - SP, CEP 17400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR E DIRETOR GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.925,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35206780035
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/08/2015

Certidão Simplificada emitida para ADALBERTO PABLO DOS SANTOS GELAMO:06797359848
[Autenticidade: 61278540] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO
<autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> - Validade desconhecida
Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO
Data: 12/08/2015 14:26:46-03:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo



DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA NA TRANSFERÊNCIA DIRETA DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

A RÁDIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA - ME (Cedente), devidamente inscrita no CNPJ sob o n.48.209.928/0001-07, com sede à Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade, nº20, Centro, Município de Garça, Estado de São Paulo, através de seu (s) representante (s) legal (is) e por todos os sócios cotistas, infra-assinados, declaram que CONCORDAM com a transferência da permissão do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM) na localidade de GARÇA, Estado de SÃO PAULO, para a RÁDIO FM 102 LTDA - ME (Cessionária).

Garça (SP), 03 de agosto de 2015.



[Handwritten signature of Antônio Marangão]

ANTÔNIO MARANGÃO

Sócio Administrador



[Handwritten signature of Patrícia Morato Marangão]

PATRÍCIA MORATO MARANGÃO

Sócia Administradora



[Handwritten signature of Olga Maria Loureiro Morato Marangão]

OLGA MARIA LOUREIRO

MORATO MARANGÃO

Sócia cotista



TABELIONATO DE NOTAS E 2º PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA - SP
Carolina Helena Sartori Gottardi, Tabelião
Avenida Barão do Rio Branco, nº 267 - Centro - Garça, SP - CEP 17.400-0001 - Fone/Fax: (14) 3471-0309

Reconheço por semelhança (ais) firma(s) de:
ANTONIO MARANGÃO, PATRICIA MORATO MARANGÃO, OLGA MARIA LOUREIRO MORATO MARANGÃO em documento SEM VALOR ECONOMICO e dou fé. Em test da verdade,
GARÇA, 27 de Agosto de 2015

JULIA FOÇA GONÇALVES - ESCRIVENTE
R\$14,67 ATENDENTE:11
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/O
Autenticado eletronicamente, após conferência com original

Júlia Foça Gonçalves
Escrivente

0330AA01
FIRMA 2
0330AA10
124818

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Prefeitura Municipal de Garça

Departamento de Rendas Municipais

Praça Hilmar Machado de Oliveira, Nº 102 - CENTRO

CNPJ: 44518371000135

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - MOBILIARIO

MAURO RIBEIRO JÚNIOR, Diretor do Departamento de Rendas da Prefeitura Municipal de GARÇA, a requerimento da pessoa interessada RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA, CERTIFICA para fins de ALTERAÇÃO, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 23/03/2016, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo (Art. 105 do CTM Lei 3220/97).

Cadastro: 000095950 Inscrição Municipal: 95950
Contribuinte: RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA CPF/CNPJ: 48209928000107
Nome Fantasia: RADIO CENTRO OESTE
Endereço: R SALVIANO P ANDRADE, 00020 Complemento:
Bairro: FERRAROPOLIS CEP: 17400000
Cidade: GARÇA - SP
Inscrição Est.: Data de Abertura: 08/05/1968 Data de Encerramento: 0
Atividade: RADIODIFUSAO



Julia Fogaça Gonçalves
Escrivente



Emissão: 25/09/2015 10:28:27 Validade: 23/03/2016 Usuário: EDERSON
Número/Controle da Certidão: FBE034A55577F6A5

Mauro Ribeiro Junior
Diretor do Departamento de Rendas
Responsável



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA DA OUTORGA

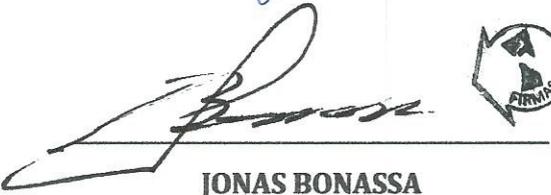
Ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações

A **RÁDIO FM 102 LTDA - ME** (Cessionária), Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº04.234.150/0001-10, com sede na localidade de Garça, Estado de São Paulo, à Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade, nº708, Bairro Guanabara, CEP 17400-000, através de seu (s) representante (s) legal (is) e por todos os sócios cotistas, infra-assinados, vem requerer a **TRANSFERÊNCIA DIRETA** da outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM) na cidade de GARÇA, Estado de SÃO PAULO, tendo em vista a concordância da **RÁDIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA - ME** (Cedente),

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Garça (SP), 03 de agosto de 2015.


FÁBIO BONASSA
Sócio Administrador


JONAS BONASSA
Sócio Cotista



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ
FILIAL



JUCESP PROTOCOLO
466821/00-1

179



ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

CONSTITUIÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RÁDIO FM 102 LTDA-EPP

Os abaixo assinados, **JONAS BONASSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG-6.452.096-SSP/SP e do CIC/MF-445.521.498-49, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont n.º 130 na cidade de Adamantina-SP; e **FÁBIO BONASSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 22.766.344-5-SSP/SP e do CIC/MF n.º 120.910.488-10, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco n.º 416 em Adamantina-SP; têm entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, para a exploração de serviço de radiodifusão sonora de sons e de sons e imagens mediante concessão da União Federal, com finalidade patriótica, cívica educativa e cultural, bem como o comércio de propagandas e atividades correlatas, que lhe proporcionará a indispensável fonte de renda, de acordo com a legislação específica vigente ou que venha a vigorar, regendo-se a dita sociedade pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação de **RÁDIO FM 102 LTDA- EPP**, e terá sua sede e foro na Rua Prefeito Salviano P. Andrade n.º 20 no Centro, CEP- 17.400-000, na cidade de Garça-SP podendo abrir e fechar sucursais, filiais ou escritório de representação em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, observando as restrições legais a respeito.

CLÁUSULA SEGUNDA- A Sociedade tem por objetivo a exploração de serviços de radiodifusão sonora de sons e de sons e imagens, com finalidade patriótica, cívica, educativa e cultural, bem como o comércio de propagandas e atividades correlatas.

CLÁUSULA TERCEIRA-O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do respectivo registro deste instrumento junto ao órgão competente.

Julia Fogaça Gonçalves



Julia Fogaça Gonçalves
Escrevente

CLÁUSULA QUARTA – Os dirigentes integrantes da presente sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos, nos termos da constituição federal vigente e de mais legislação sobre radiodifusão.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social inicial será de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato, em moeda corrente do país, dividido em cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando 10 mil cotas, assim distribuídas entre os sócios:

<u>Sócio</u>	<u>Nº de cotas</u>	<u>Valor</u>	<u>Participação</u>
JONAS BONASSA	8.000	8.000,00	80%
FÁBIO BONASSA	2.000	2.000,00	20%
Total	10.000	10.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do artigo 2º “in fine” do decreto nº 3708 de 10/01/1919, a responsabilidade dos sócios fica limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A gerência da Sociedade será exercida pelo Diretor Gerente, Sócio **FÁBIO BONASSA**, que fará uso da denominação social em todos os documentos de giro normal da empresa, ficando, porém, vedado o seu emprego em documentos de favor a estranhos à Sociedade, tais como: avais, fianças, endossos, e análogos, cabendo ao mesmo a representação Ativa e Passiva da entidade, bem como Judicial e Extrajudicial.

§ PRIMEIRO – Na hipótese de dispor ou onerar sob qualquer forma os bens constitutivos do patrimônio, ou direitos, empréstimos ~~em geral~~ e compras à prazo, torna-se obrigatório as assinaturas de todos sócios em conjunto.

[Handwritten signature]

COMPROVANTE DE NOTAS E 2º PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇAS/SP
 Carolina Heloisa Sartori Gottardi-Tabella
AUTENTICAÇÃO
 0330AA661
 124813
 04 AGO, 2015
 Emol e custas R\$ 2,83
 Valido somente com o original
 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Julia Fogaça Gonçalves
 Escrevente

§ SEGUNDO -Para abertura de contas bancarias em nome da sociedade e sua respectiva movimentação, será suficiente a assinatura apenas do sócio gerente, observadas as disposições bancárias vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA- Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir em parte ou totalmente suas cotas a terceiros, sem antes oferecê-las por escrito ao sócio remanescente, em igualdade de condições, que terá sempre o direito de preferência na sua aquisição.

PARAGRAFO ÚNICO- Não será admitida na sociedade o ingresso de outros sócios sem a aprovação expressa dos titulares, nos termos do disposto no "caput" da cláusula sétima.

CLÁUSULA OITAVA- A Sociedade, por todos os seus Sócios, obriga-se a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e instruções vigentes ou que vierem a vigorar, referente a radiodifusão.

CLÁUSULA NONA- Excetuada a sucessão hereditária, a Sociedade, por todos os seus sócios, obriga-se a não efetuar qualquer alteração no presente contrato, sem que tenha para isso, obtido previamente autorização do poder concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA- As cotas representativas do capital social são inalienáveis, incaucionáveis e intransferíveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, nos termos das cláusulas Quarta, Oitava e Nona do presente Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- As cotas são indivisíveis, em relação a sociedade, que para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

Julia Fogaça Gonçalves



Julia Fogaça Gonçalves
Escrevente

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

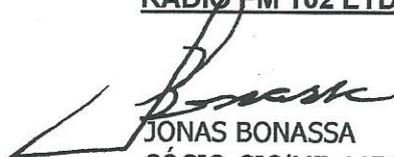
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pelas normas das leis em vigor aplicáveis à espécie, especialmente pelo Decreto 3.708/19, bem como pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

Os sócios declaram ainda que não estão incurso em nenhum crime previsto em lei que os impeça de exercer atividade mercantil.

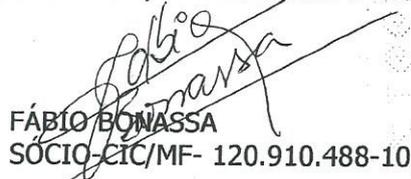
E assim, por estarem de pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL, na presença da testemunhas abaixo assinadas, para que se cumpra os efeitos de direito.

Garça (SP) 11 de Dezembro de 2.000

RÁDIO FM 102 LTDA-EPP

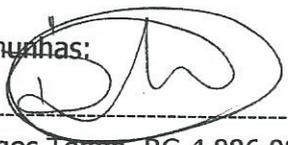


JONAS BONASSA
SÓCIO-CIC/MF-445.521.498-49



FÁBIO BONASSA
SÓCIO-CIC/MF- 120.910.488-10

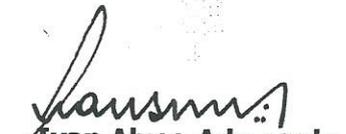
Testemunhas:



Domingos Tonon RG 4.886.083-SSP/SP



Vivian Cristina Pavarini RG 36.139.082-8-SSP/SP



Ivan Alves-Advogado
OAB 62.872-SP
CIC-779.528.208-34

TABELIONATO DE NOTAS E 2º PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA/SP
Tabelião Helena Sartori Gottardi-Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Garça, 04/AGO. 2015
Emol e custas R\$ 2,83
Certifico a presente cópia eletrônica, a qual confere com o original a mim apresentado, dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



Julia Fogaça Gonçalves
Escrevente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO
316720/02-1



JUCESP
010702

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RADIO FM 102 LTDA. – EPP

CNPJ: 04.234.150/0001-10

Os abaixo assinados, **JONAS BONASSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 6.452.096-SSP/SP e do CPF: 445.521.498-49, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont nº 130, na cidade de Adamantina-SP; e **FABIO BONASSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 22.766.344-5-SSP/SP e do CPF: 120.910.488-10, residente e domiciliado à Rua Alberto Alves nº 266, na cidade de Garça-SP, únicos sócios da empresa Rádio FM 102 Ltda. – EPP, cujo Contrato Orgânico encontra-se registrado na JUCESP sob número 35216658291 de 15/12/2000, resolvem alterar a cláusula Segunda do presente contrato, retirando do texto a expressão comércio de propagandas e correlatos, e incluir a frase, atividade de rádio, permanecendo as demais disposições, ficando assim consolidada a presente alteração:

[Handwritten signatures and initials: J, D, M, Bonassa]

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade girará sob a denominação de RÁDIO FM 102 LTDA. – EPP, e terá sua sede e foro na Rua Prefeito Salviano P. Andrade nº 20 no Centro, CEP: 17400-000, na cidade de Garça/SP podendo abrir e fechar sucursais, filiais ou escritório de representação em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, observando as restrições legais a respeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem por objetivo a exploração de serviços de radiodifusão sonora de sons e de sons e imagens, com finalidade patriótica, cívica, educativa e cultural, (atividade de rádio).

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do respectivo registro deste instrumento junto ao órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA – Os dirigentes integrantes da presente sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos, nos termos da Constituição Federal vigente e demais legislação sobre radiodifusão.

Julia Fogaça Gonçalves
Escrivente

TABELIONATO DE NOTAS E 2º PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA
Carolina Helena Sartori Cotti de Talar
AUTENTICAÇÃO
Garça, 04 AGO. 2011
Autentico a presente cópia
reprográfica, a qual conferi com o
original a mim apresentado, e
VÁLIDO SOMENTE
SELO DE AUTENTIC



9330A96E11089fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Total

10.000

10.000,00

100 %

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Art. 2º “in fine” do Decreto nº 3.708 de 10/01/1919, a responsabilidade dos sócios fica limitada a importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A gerência da Sociedade será exercida pelo Diretor Gerente, Sócio **FABIO BONASSA**, que fará uso da denominação social em todos os documentos de giro normal da empresa, ficando, porém, vedado o seu emprego em documentos de favor a estranhos à Sociedade, tais como: avais, fianças, endossos e análogos, cabendo ao mesmo a representação Ativa e Passiva da entidade, bem como Judicial e Extrajudicial.

§ PRIMEIRO – Na hipótese de dispor ou onerar, sob qualquer forma os bens constitutivos do patrimônio, ou direitos, empréstimos em geral e compras a prazo, torna-se obrigatório as assinaturas de todos os sócios em conjunto.

§ SEGUNDO – Para abertura de contas bancárias em nome da sociedade e sua respectiva movimentação, será suficiente a assinatura apenas do sócio gerente, observadas as disposições bancárias vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir em parte ou totalmente suas cotas a terceiros, sem antes oferecê-las por escrito ao sócio remanescente, em igualdade de condições, que terá sempre o direito de preferência na sua aquisição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não será admitida na sociedade o ingresso de outros sócios sem a aprovação expressa dos titulares, nos termos do disposto no “caput” da cláusula sétima.



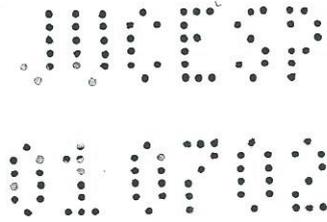
Julia Fogaça Gonçalves
Escrivente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



CLÁUSULA OITAVA - A Sociedade, por todos es seus Sócios, obriga-se a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e instruções vigentes ou que vierem a vigorar, referente a radiodifusão.

CLÁUSULA NONA - Excetuada a sucessão hereditária, a Sociedade, por todos os seus sócios, obriga-se a não efetuar qualquer alteração no presente contrato, sem que tenha para isso, obtido previamente autorização do poder concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA - As cotas representativas do capital social são inalienáveis, incaucionáveis e intransferíveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, nos termos das cláusulas Quarta, Oitava e Nona do presente Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As cotas são indivisíveis, em relação a sociedade, que para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se um dos sócios desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção os demais, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, convencionando-se desde já que ao sócio remanescente caberá o direito de optar pela dissolução da sociedade, ou concordar com a venda das quotas do sócio retirante a terceiros ou a sua própria aquisição, que após obtenção dos haveres apurados em balanço levantando especialmente na ocasião, será pago ao sócio retirante em 12 parcelas mensais e sucessivas, acrescidas dos juros e correções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de falecimento ou impedimento definitivo de um dos sócios, a sociedade não dissolverá, continuando seus negócios com os sócios remanescentes e os herdeiros do impedido ou falecido. Não havendo acordo neste sentido, os seus haveres serão apurados nos termos da Cláusula Décima Segunda, observados os procedimentos jurídicos legais, e o disposto na Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Sócio gerente terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser fixada de comum acordo entre os sócios, dentro das possibilidades financeiras da sociedade e até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda vigente no País.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em 31 de Dezembro de cada ano será levantado um balanço geral, e, depois de feitas as deduções de lei, os lucros líquidos apurados ou prejuízos verificados, serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção das cotas que possuírem.

M
D
M
Romana

FIDELIARATO DE NOTAS E 2º PROTESTO
NOTAS E TÍTULOS DE GARÇA/SP
Sociedade Helena Sartori Gottardi-Tabella
AUTENTICIDADE
12.48.14
0330AA61
Emol e
custas
R\$ 2,83
10 A GO, 2015
Autenticado a presente cópia
apresentada, a qual confere com o
original. Para a validade, apresentar, dou fé,
SOMENTE COM O
LO DE AUTENTICIDADE
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Julia Fogaça Gonçalves
Escritora

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

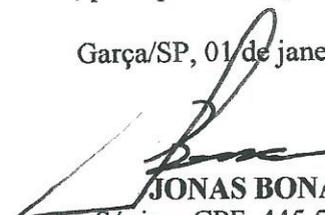
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Além dos casos de extinção obrigatória, a sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo e por consenso unânime dos sócios. Neste caso será feita a liquidação pela forma prevista na legislação pertinente, aplicando-se no que couber o decreto nº 3.708/19, devendo seu acervo ser apurado e partilhado entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

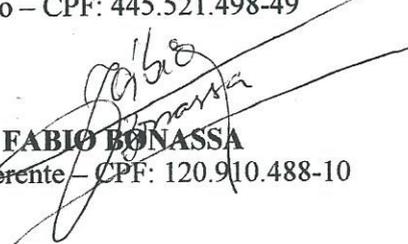
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pelas normas das leis em vigor aplicáveis à espécie, especialmente pelo Decreto nº 3.708/19, bem como pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

Os sócios declaram ainda que não estão incurso em nenhum crime previsto em lei que os impeça de exercer atividade mercantil.

E assim, por estarem de pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se cumpra os efeitos de direito.

Garça/SP, 01 de janeiro de 2002

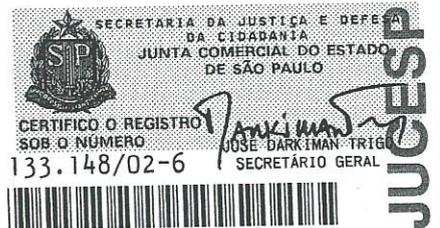

JONAS BONASSA
Sócio - CPF: 445.521.498-49


FABIO BONASSA
Sócio Gerente - CPF: 120.910.488-10

TESTEMUNHAS:


DOMINGOS TONON
RG: 14.886.083-SSP/SP


VIVIAN CRISTINA PAVARINI
RG: 36.139.082-8-SSP/SP





JUCESP PROTOCOLO
842802/03-4



SINGULAR

JUCESP
2015

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR
QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – “ RÁDIO FM
102 LTDA. EPP”**

CNPJ: 04.234.150/0001-10

JONAS BONASSA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 02/01/1951, natural de Parapuã - SP, empresário, RG nº 6.452.096 SSP/SP e CPF(MF) nº 445.521.498-49, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont nº 130, Bairro Vila Industrial, CEP 17800-000, Adamantina, Estado de São Paulo; FABIO BONASSA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/12/1970, natural de Adamantina - SP, empresário, RG nº 22.766.344-5 SSP/SP e do CPF (MF) nº 120.910.488-10, residente e domiciliado à Rua Alberto Alves nº 266, Bairro Williams, CEP 17400-000, Garça, Estado de São Paulo, únicos sócios componentes da sociedade RADIO FM 102 LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 04.234.150/0001-10, com sede à Rua Prefeito Salviano Pereira Andrade nº 20, Bairro Centro, Garça, CEP 17400-000, Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35216658291 em sessão de 15/12/2000 e alteração posterior sob nº 133.148/02-6 em sessão de 01/07/2002, resolvem de pleno e comum acordo consolidar as cláusulas em vigor mencionado no contrato e alteração posterior, para adaptação à Lei 10.406/2002, como segue:

D

Bonassa
[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS E 2º PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA/SP
Carolina Helena Sartori Gottardi-Tabelliã

AUTENTICAÇÃO

04 Ato. 2015 Emol e
custas
R\$ 2,83

Autentico a presente cópia
reprodutiva, a qual confere com o
original e/ou min. apresentado, dou fé.
VALIDO SOMENTE COM O
SELLO DE AUTENTICIDADE

Julia Fogaça Gonçalves
Escrevente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

JULIO
191203

I- DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de RADIO FM 102 LTDA. EPP, e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

II- DA SEDE

A sociedade terá sua sede à Rua Prefeito Salviano Pereira Andrade nº 20, Bairro Centro, no município de Garça/SP, CEP 17400-000, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes.

III- DO OBJETIVO

O objetivo da sociedade é por conta própria no ramo de EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA DE SONS E DE SONS E IMAGENS, COM FINALIDADE PATRIÓTICA, CÍVICA, EDUCATIVA E CULTURAL, (ATIVIDADE DE RÁDIO).

IV- DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma, entre os sócios,

JONAS BONASSA.....	8.000 quotas.....	R\$ 8.000,00
FABIO BONASSA.....	2.000 quotas.....	R\$ 2.000,00

TABELIONATO DE NOTAS E 2º PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA/SP
Carolina Helena Sartori Gottardi-Tabelliã

AUTENTICAÇÃO

Emol e
custas
R\$ 2,83

Autentico e presente cópia
reprográfica a qual confere com o
original a mim apresentado, dou fé.
VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

Julia Fogaça Gonçalves
Escrivente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

JULIO
191203

TOTALIZANDO..... 10.000 quotas.....R\$ 10.000,00

V- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI- DO PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 15/12/2000 e seu prazo de duração é por tempo INDETERMINADO.

VII- DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio FABIO BONASSA, com os poderes e atribuições de assinar pela sociedade isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VIII- DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

IX- DO USO

O uso da firma é feito pôr ambos os sócios, sempre nos negócios que digam respeito ao interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretam responsabilidade para a sociedade.

TABELIONATO DE NOTAS E 2º PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA/SP
Carolina Helena Sartori Gottardi-Tabelliã

AUTENTICACÃO

Garça, 04 AGO. 2015 Emol e
custas
R\$ 2,83

Autentico a presente cópia
gratuita, a qual confere com o
original a mim apresentado, dou fé.
VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

Julia Fogaça Gonçalves
Escrevente

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

JULHO
191207

X- DA RETIRADA PRÓ LABORE

Mensalmente o sócio FABIO BONASSA, terá direito a uma retirada mensal a título de pró - labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com o interesse do sócio, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XI- DO TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

XII- DOS MESES SEGUINTE A O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

XIII- DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XIV- DO FORO

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE GARÇA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

Julia Fogaça Gonçalves
Escrevente

JUCESP
19217

XV- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

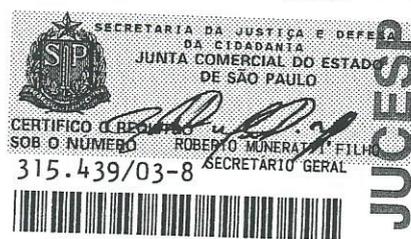
O administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim pôr estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

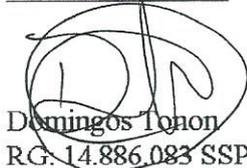
Garça/SP, 12 de novembro de 2003


Jonas Bonassa


Fabio Bonassa



TESTEMUNHAS:

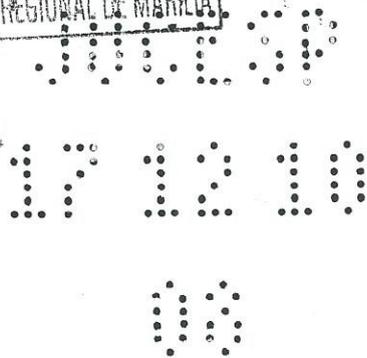

Domingos Tonon
RG: 14.886.083 SSP/SP


Vivian Cristina Pavarini
RG: 36.139.082-8 SSP/SP



Julia Fogaca Gonçalves
Escritora

SINGULAR



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA "RÁDIO FM 102 LTDA - EPP"**

CNPJ: 04.234.150/0001-10

JONAS BONASSA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 02/01/1951, natural de Parapuã/SP, empresário, portador do RG nº 6.452.096 SSP/SP e do CPF (MF) nº 445.521.498-49, residente e domiciliado à Avenida Santo Antonio nº 451, Centro, CEP 17.800-000, na Cidade de Adamantina, Estado de São Paulo e **FABIO BONASSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/12/1970, natural de Adamantina/SP, empresário, portador do RG nº 22.766.344-5 SSP/SP e do CPF (MF) nº 120.910.488-10, residente e domiciliado à Rua Julio Prestes nº 990, Bairro Willians, CEP 17.400-000, na Cidade de Garça, Estado de São Paulo; únicos sócios componentes da sociedade **RÁDIO FM 102 LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.234.150/0001-10, com sede à Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade nº 20, Centro, na Cidade de Garça, CEP 17.400-000, Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 35216658291 em sessão de 15/12/2000 e alterações posteriores arquivadas sob nºs 133.148/02-6 e 315.439/03-8 em sessões de 01/07/2002 e 19/12/2003 respectivamente, resolvem de pleno e comum acordo proceder alteração no Contrato Social em vigor como segue:

Bonassa

I- DA SEDE

A sede da sociedade que era à Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade nº 20, Centro, no município de Garça/SP, CEP 17.400-000 é ora transferida para a Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade nº 708, Bairro Guanabara, no município de Garça/SP, CEP 17.400-000, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes.

Julia Fogaça Gonçalves
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E TÍTULOS
DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA/SP
Carolina Helena Sartori Cottari - Tabella
AUTENTICAÇÃO
Garça, 04 AGO 2015
Autentico a presente cópia
reprográfica, a qual confere com
original e mim após
VALIDO SOMENTE PARA
SELO DE AUTENTICIDADE



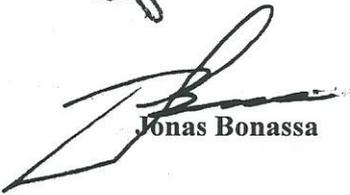
04330ACA661097d-43aa-b5a4-0434a644b2b2

II - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Orgânico não modificadas por esta alteração contratual, permanecem em pleno vigor.

Finalmente, pôr estarem assim justos e contratados, obrigam-se os sócios por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumprirem a presente alteração contratual que vai impressa eletronicamente em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinadas na presença de 02 (duas) testemunhas e posteriormente para validade ser registrada e arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Garça/SP, 08 de dezembro de 2010.



Jonas Bonassa



Fabio Bonassa

TESTEMUNHAS:


Domingos Tonon
RG: 14.886.083 SSP/SP

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 449.243/10-2
KATIA REGINA EUENO DE GO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP


Vivian Cristina Pavarini
RG: 36.139.082-8 SSP/SP

ATO DE NOTAS E 2º PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA/SP
Carolina Helena Saroff Gottardi-Tabella
AUTENTICAÇÃO
04 AGO. 2015 Emolpe
custas R\$ 2,83
a presente cópia
da qual consta com o
im apresentado, dou fé
somente com a
autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2


Julia Fogaça Gonçalves
Escrevente

SELLO DE NOTAS DE ADAMANTIA
1930 por semelhantes etc.

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

DECLARAÇÃO

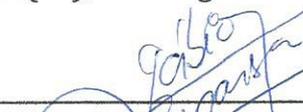
A **RÁDIO FM 102 LTDA - ME** (Cessionária), Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº04.234.150/0001-10, com sede na localidade de Garça, Estado de São Paulo, à Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade, nº708, Bairro Guanabara, CEP 17400-000, através de seu (s) representante (s) legal (is) e por todos os sócios cotistas, infra-assinados, desejando assumir a responsabilidade de executar, pelo restante do prazo autorizado, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM) na cidade de GARÇA, Estado de SÃO PAULO, originalmente outorgada ao RÁDIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA - ME (Cedente), declara que:

- A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade de GARÇA, Estado de SÃO PAULO, e que não excederá os limites fixados no Art. 12 do Decreto Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.
- a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso.
- nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade de GARÇA/SP, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no Art. 12 do Decreto Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.
- nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegura imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial.
- nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante do serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no Art. 12 do Decreto Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

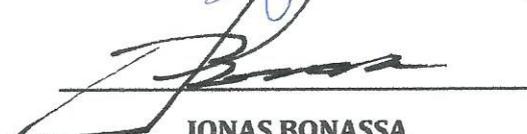
Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Garça (SP), 03 de agosto de 2015.


FÁBIO BONASSA

Sócio Administrador


JONAS BONASSA

Sócio Cotista

TABELIONATO DE NOTAS E 2º PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE GARÇA - SP
Avenida Barão do Rio Branco, nº 257 - Centro - Garça - SP - CEP 17.400.000 - Fone/Fax: (14) 3471-0309

RECIBO DO SEMELHANTE ATRAVÉS DE
ABID BONASSA, JONAS BONASSA

DOCUMENTO SEM VALOR ECONOMICO e DONAÇÃO. E TESTI
GARÇA, 10 de Agosto de 2015

JULIA FOGAÇA GONÇALVES
ESCRIVENTE

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE EM
ENDIAS E/OU FÍSICAMENTE

ATA DE PROTESTO
Carolina Helena
Sartori Gottardi
Tabelli
GARÇA/SP

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de ordem: 15

O presente Livro DIÁRIO possui 50 folhas numeradas do nº 01 ao nº 50 e servirá para a escrituração do período de 01/01/2014 a 31/12/2014 dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: RÁDIO FM 102 LTDA - EPP

Município: GARÇA

Registro na Jucesp - Nire: 35216658291

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/12/2000

CNPJ: 04.234.150/0001-10

GARÇA, 01 de Janeiro de 2014


JONAS BONASSA
SÓCIO


FABIO BONASSA
SÓCIO ADMINISTRADOR


DOMINGOS TONON
CONTADOR
1SP169604/O-1



Balço Patrimonial de 01/01/2014 a 31/12/2014

Empresa: RÁDIO FM 102 LTDA - EPP

Folha: 46

CNPJ (MF): 04.234.150/0001-10

Inscrição Estadual:

Conta	Descrição	Valor
1	Ativo	227.413,57 D
1.1	Ativo Circulante	12.939,01 D
1.1.1	Disponível	12.939,01 D
1.1.1.01	Caixa	11.818,51 D
1.1.1.01.0001	Caixa Geral	11.818,51 D
1.1.1.03	Contas a Receber	1.120,50 D
1.1.1.03.0002	Clientes	1.120,50 D
1.2	Ativo Não Circulante	214.474,56 D
1.2.1	Realizável a Longo Prazo	212.028,56 D
1.2.1.01	Contas a Receber	212.028,56 D
1.2.1.01.0001	Empréstimos aos sócios	212.028,56 D
1.2.2	Investimentos	2.446,00 D
1.2.2.02	Outros Investimentos	2.446,00 D
1.2.2.02.0001	Título de Capitalização Santander	1.496,00 D
1.2.2.02.0002	Caderneta de Poupança Santander	950,00 D
2	Passivo	227.413,57 D
2.1	Passivo Circulante	7.259,68 D
2.1.1	Impostos, Contrib. e Obrig. Trabalhista	6.372,65 D
2.1.1.01	Simple Nacional	3.745,86 D
2.1.1.01.0001	Simple Nacional a Pagar	3.745,86 D
2.1.1.02	INSS	283,23 D
2.1.1.02.0001	INSS a Pagar	283,23 D
2.1.1.03	FGTS	114,31 D
2.1.1.03.0001	FGTS a Pagar	114,31 D



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Balço Patrimonial de 01/01/2014 a 31/12/2014

Empresa: RÁDIO FM 102 LTDA - EPP

Folha: 47

CNPJ (MF): 04.234.150/0001-10

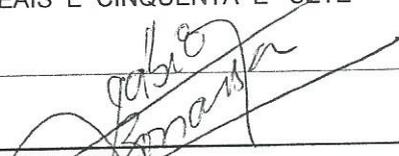
Inscrição Estadual:

Conta	Descrição	Valor
2.1.1.04	Obrigações Trabalhistas a Pagar	876,45 C
2.1.1.04.0001	Salários e Ordenados a Pagar	876,45 C
2.1.1.06	Pro labore a Pagar	1.352,80 C
2.1.1.06.0001	Pro labore a Pagar	1.352,80 C
2.1.3	Empréstimos Bancários	887,03 C
2.1.3.01	Empréstimos Bancários	887,03 C
2.1.3.01.0001	Banco Santander S/A - Empréstimo	887,03 C
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	220.153,89 C
2.3.1	Capital Social	10.000,00 C
2.3.1.02	Capital Social	10.000,00 C
2.3.1.02.0001	Capital Social	10.000,00 C
2.3.3	Lucros/Prejuízos Acumulados	210.153,89 C
2.3.3.01	Lucro/Preju. Acum. Exerc. Ant.	2.850,80 C
2.3.3.01.0001	Lucro/Preju. Acum. Exerc. Ant.	2.850,80 C
2.3.3.02	Lucro/Preju. Acum. Exerc. Atual	207.303,09 C
2.3.3.02.0001	Lucro/Preju. Acum. Exerc. Atual	207.303,09 C

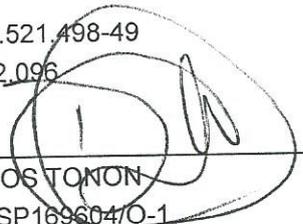
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2014, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 227.413,57 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) (



 JONAS BONASSA
 SÓCIO
 CPF: 445.521.498-49
 RG: 6.452.096



 FÁBIO BONASSA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 120.910.488-10
 RG: 22.766.344-5



 DOMINGOS TONON
 C.R.C. 1SP169604/O-1
 CPF: 101.617.698-88
 CONTADOR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Demonstração de Resultado de 01/01/2014 a 31/12/2014

Razão Social: RÁDIO FM 102 LTDA - EPP
 CNPJ (MF): 04.234.150/0001-10

Inscrição Estadual:

Folha: 48

DESCRIÇÃO	VALOR
Custos e Despesas	155.069,09
Custos dos Produtos Vendidos	71.827,69
Custos da Mão de Obra	71.827,69
Salários	39.999,37
Salários	25.976,95
13º Salário	5.457,22
Férias e 1/3 de Abono	8.565,20
Encargos Sociais	31.828,32
I.N.S.S.	477,84
F.G.T.S.	13.085,48
Pro labore	18.240,00
Segurança e Medicina do Trabalho	25,00
Custo dos Serviços Prestados	19.640,57
Custo dos Serviços	19.640,57
Impostos e Taxas sobre Serviços Prestados	19.640,57
Simples Nacional	19.640,57
Despesas Operacionais	63.600,83
Despesas Gerais	63.600,83
Despesas	63.600,83
Mensalidade Associação Comercial	465,00
Honorários Contábeis	8.917,00
Telefone	6.047,33
Manutenção e Reparos	26.217,62
Água	293,66
Energia	18.010,08
Taxa de Fiscalização de Funcionamento ANATEL	760,00
I.P.T.U.	759,31
Taxa de Funcionamento Municipal	156,14
Taxas Bancárias	1.968,43
Juros e multas	6,26
Receitas	-362.372,18



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Demonstração de Resultado de 01/01/2014 a 31/12/2014

Razão Social: RÁDIO FM 102 LTDA - EPP

CNPJ (MF): 04.234.150/0001-10

Inscrição Estadual:

Folha: 49

DESCRIÇÃO

VALOR

Receitas Líquidas

-362.372,18

Receita Bruta de Vendas

-362.372,18

De Serviços Prestados

-362.372,18

De Serviços Prestados

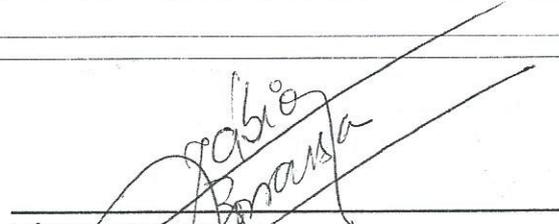
-362.372,18


JONAS BONASSA

SÓCIO

RG: 6.452.096

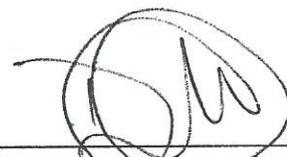
CPF: 445.521.498-49


FÁBIO BONASSA

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 22.766.344-5

CPF: 120.910.488-10


DOMINGOS TONON

C.R.C. 1SP169604/O-1

CONTADOR

CPF: 101.617.698-88



9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

TERMO DE ENCERRAMENTO

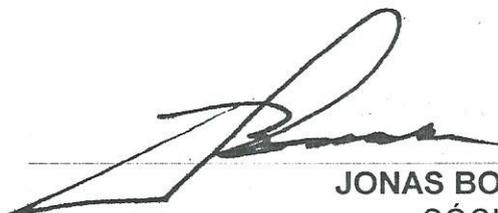
LIVRO DIÁRIO

Número de ordem: 15

O presente Livro DIÁRIO possui 50 folhas numeradas do nº 01 ao nº 50 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2014 a 31/12/2014 da sociedade empresária RÁDIO FM 102 LTDA - EPP.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/12/2000

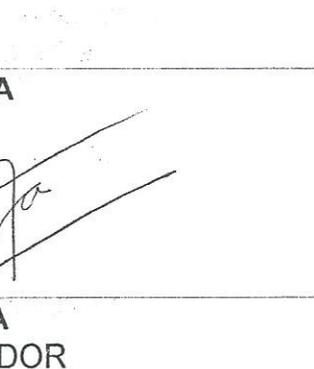
GARÇA, 31 de Dezembro de 2014



JONAS BONASSA
SÓCIO



FABIO BONASSA
SÓCIO ADMINISTRADOR



DOMINGOS TONON
CONTADOR
1SP169604/O-1

- AUTENTICAÇÃO -
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé em este ato da verdade.

31 AGO 2015

Valor rec. p/ autent. 2,80
EDISON J. GRESPI (Tabelião)
ANTONIO NUNES (Substituto)

TABELIÃO DE GARÇA
Av. Rio Branco, 382 - GARÇA - SP
SELOS FISCALIZADOS

0002AA757503

VÁLIDO SOMENTE SE O SELO DE AUTENTICAÇÃO FOR AUTENTICADO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE GARÇA

CERTIDÃO Nº: 8219776

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Garça, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 04/08/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RÁDIO FM 102 LTDA., CNPJ: 04.234.150/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Garça, 5 de agosto de 2015.

Lucia Regina Mariano
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO Nº: 0005036

TABELIONATO DE NOTAS E 2º PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA/SP
Carolina Helena Sartori Gottardi- Tabela
AUTENTICAÇÃO

Garça, 11 AGO, 2015

Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confiro a mesma original a mim apresentado. Este documento é VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE.



Julia Fogaça Gonçalves
Escrevente



43aa-b5a4-0434a644b2b2



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.234.150/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/12/2000
NOME EMPRESARIAL RADIO FM 102 LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 102 FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PREFEITO SALVIANO PEREIRA DE ANDRADE	NÚMERO 708	COMPLEMENTO	
CEP 17.400-000	BAIRRO/DISTRITO GUANABARA	MUNICÍPIO GARÇA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO domingos.tonon@itelefonica.com.br	TELEFONE (14) 3471-0418		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/08/2015** às **15:35:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Home Institucional Serviços Legislação Prestando Contas Municípios e Parcerias
 Notícias Download Fale Conosco

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SÃO PAULO
---	---

Cadastro atualizado até: 26/08/2015

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	04.234.150/0001-10	Inscrição Estadual:	315.098.227.112
Razão Social:	RADIO FM 102 LTDA - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PREFEITO SALVIANO PEREIRA DE ANDRADE		
Número:	708	Complemento:	
Bairro:	GUANABARA		
Município:	GARÇA	UF:	SP
CEP:	17400-000		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Atividades de rádio	
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo
Data desta Situação Cadastral:	23/03/2009	
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	02/12/2010	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/12/2010	

Data da Consulta: 26/08/2015
 Número da Consulta: 401944881 SP

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra (www.sintegra.gov.br) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.



A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final. A Inscrição Estadual NÃO HABILITADA não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS.

Fale conosco através do endereço <http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp>

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

DEPARTAMENTO DE CADASTRO FAZENDÁRIO

Nº DA DECLARAÇÃO

022111

DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CONTRINUNTE
Taxas de Polícia Diversas e Imposto S/ Serviços de Qualquer Natureza

Nº DA INSCRIÇÃO

14.386/01

DADOS SOBRE ESTABELECIMENTO

Contribuinte: RADIO FM 102 LTDA. - EPP

Denominação do Estabelecimento:

RUA PREFEITO SALVIANO PEREIRA ANDRADE nº 708

Endereço: RUA PREFEITO SALVIANO PEREIRA ANDRADE nº 708

Gênero de Negócio: - COMÉRCIO INDÚSTRIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade: ATIVIDADE DE RADIO

CNPJ: 04.234.150/0001-10

Capital R\$ 10.000,00

Horário Regulamentar: DAS 08:00 AS 18:00 Hs.

Escrita Final Centralizada à: TONON SERVIÇOS CONTÁBEIS - 34710418

DATA DE ABERTURA:

ALTERAÇÕES

Raz. Social

/

/

Endereço

17 / 112 / 2010

Atividade

/

/

Capital

/ /

Sócios

/

/

Outros

/ /

DATA DE TRANSFERÊNCIA

DATA DE ENCERRAMENTO

Área de Construção utilizada

mts2

DADOS DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS DO ESTABELECIMENTO

Nome	Endereço	Capital	Documento
JONAS BONASSA	R: STO. ANTONIO, 451 - ADAMANTINA	R\$ 8.000,00	RG: 6.452.096
FABIO BONASSA	R: JULIO PRESTES, 990 - GARÇA	R\$ 2.000,00	RG: 22.766.344-5

HISTÓRICO DAS OCORRÊNCIAS

"ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA RUA PREFEITO SALVIANO PEREIRA DE ANDRADE Nº 20 PARA A ACIMA CITADA".

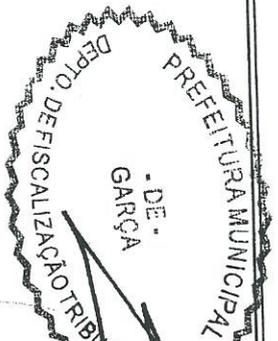
Para uso da repartição

*alteração na inscrição municipal
efetuado em 07/01/2011*

Renata Silva



Julia Fogaça Gonçalves
Secretaria



Garça, 17 de DEZEMBRO de 2010.

Fabio Bonassa



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04234150/0001-10
Razão Social: RADIO FM 102 LTDA EPP
Nome Fantasia: 102 FM
Endereço: RUA PREFEITO SALVIANO PEREIRA DE ANDRADE 20 / CENTRO /
GARCA / SP / 17400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080806403624653925

Informação obtida em 26/08/2015, às 14:29:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO FM 102 LTDA - ME
CNPJ: 04.234.150/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:41:37 do dia 04/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2016.

Código de controle da certidão: **11AF.9990.CD97.BEA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.234.150

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 8363207
Data e hora da emissão 04/08/2015 15:54:29
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Prefeitura Municipal de Garça

Departamento de Rendas Municipais

Praça Hilmar Machado de Oliveira, Nº 102 - CENTRO

CNPJ: 44518371000135

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - MOBILIARIO

MAURO RIBEIRO JÚNIOR, Diretor do Departamento de Rendas da Prefeitura Municipal de GARÇA, a requerimento da pessoa interessada DOMINGOS TONON, CERTIFICA para fins de ACOMPANHAMENTO DE REGULARIDADE, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 22/02/2016, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo (Art. 105 do CTM Lei 3220/97).

Cadastro: **001438601** Inscrição Municipal: **04234150000110**
 Contribuinte: **RADIO FM 102 LTDA EPP** CPF/CNPJ: **04234150000110**
 Nome Fantasia: _____
 Endereço: **R SALVIANO P ANDRADE, 00708** Complem: _____
 Bairro: **FERRAROPOLIS** CEP: **17400000**
 Cidade: **GARÇA - SP**
 Inscrição Est.: _____ Data de Abertura: **02/04/2001** Data de Encerramento: **0**
 Atividade: **ATIVIDADE DE RADIO**



Emissão: **26/08/2015 15:01:04** Validade: **22/02/2016** Usuário: **EDERSON**
 Número/Controle da Certidão: **99FD893039EDF95E**



ENOTAS E 2º PROTESTO
 TITULO DE GARÇA/SP
 Sartori Bottardi-Tabella
ATENTICAÇÃO
 AGO. 2015
 Emol e
 custas
 R\$ 2,83

Fábio Salviano Campos
 Assessor de Gabinete
 RG: 17.653.410-6
 Julia Fogaca Gonçalves
 Escrevente

(Handwritten Signature)
MAURO RIBEIRO JÚNIOR
 Diretor do Departamento de Rendas
 Responsável

presente cópia
 a qual confira com o
 a min. apresentado, dou fé.
IDO SOMENTE COM O
O DE AUTENTICIDADE
 Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

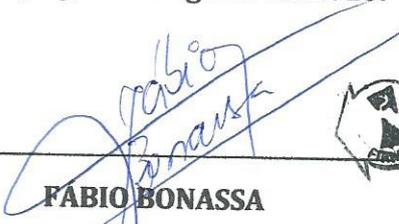
DECLARAÇÃO

A **RÁDIO FM 102 LTDA - ME** (Cessionária), Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº04.234.150/0001-10, com sede na localidade de Garça, Estado de São Paulo, à Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade, nº708, Bairro Guanabara, CEP 17400-000, através de seu (s) representante (s) legal (is) e por todos os sócios cotistas, infra-assinados, desejando assumir a responsabilidade de executar, pelo restante do prazo autorizado, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM) na cidade de GARÇA, Estado de SÃO PAULO, originalmente outorgado à RÁDIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA - ME, declara que **NÃO POSSUI E NEM MANTERÁ EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADOS MENORES DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE; E NEM DE 16 ANOS EM QUALQUER TIPO DE TRABALHO, NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE; SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS 14 ANOS, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988.**

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Garça (SP), 03 de agosto de 2015.


FABIO BONASSA

Sócio Administrador


JONAS BONASSA

Sócio Cotista

Carrollina Helena Sartori Gottardi
TABELIONATO DE NOTAS E 2º PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA - SP
Avenida Barão do Rio Branco, nº 257 - Centro - Garça - SP - CEP 17.400-000 - Fone/Fax: (14) 3471-0309

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
FABIO BONASSA, JONAS BONASSA

documento SEM VALOR ECONOMICO e SEM FÉ. Em test. da verdade.
GARÇA, 10 de Agosto de 2015

JULIA FOGAÇA GONÇALVES - ESCRIVENTE
R\$9.79 ATENDENTE:31

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Julia Fogaça Gonçalves
Escrivente

0330AA020080
124818
MIRMA 2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.766.344-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/MAR/2009

NOME FABIO BONASSA

FILIAÇÃO JONAS BONASSA

BANTINA BAZZETA BONASSA

NATURALIDADE ADAMANTINA - SP DATA DE NASCIMENTO 18/DEZ/1970

DOC ORIGEM ADAMANTINA - SP

CPF 120.910.488-10

ASSINATURA DO DIRETOR Titular: IRGDA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 901-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Fingerprint and Photo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

Garça, 10 AGO. 2015 Emol e custas R\$ 2,83

Autentico a presente cópia

0330AA661826

Julia Fogaca Gonçalves
Escrivente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

120.910.488-10

FABIO BONASSA

18/12/1970

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

SET/2005

AUTENTICAÇÃO

Garça, 10 AGO. 2015 Emol e custas R\$ 2,83

Autentico a presente cópia

0330AA661827

Julia Fogaca Gonçalves
Escrivente



9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FABIO BONASSA

DATA DE NASCIMENTO: **18/12/1970** Nº INSCRIÇÃO: **1817 2602 0159** D.V. ZONA: **047** SEÇÃO: **0114**

MUNICÍPIO / UF: **GARÇA/SP** DATA DE EMISSÃO: **06/04/2006**

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REGIÃO DE GARÇA - FASE 2 PROTESTO

Carolina Helena Marton Gottardi-Fabelli

AUTENTICAÇÃO

Garça, 10 AGO. 2015

Emol e
custas
R\$ 2,83

0330AA66182.3

Julia Fogaça Gonçalves
Escrivente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE ADAMANTINA

ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRITO E MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS

Julia Fogaça Gonçalves
Escrivente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTEÇÃO DE LETRAS E TÍTULOS DE CARCAZINA Carolina Helena Sartori Gottschall

AUTENTICAÇÃO

10 AGO. 2015



Autentico a presente reprográfica, a qual contém original a mim apresentado. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Maria de Fátima N. Herdade
Escrivã

Maria Eugenia C. N. Herdade
Oficial Maior

Silvia Regina Herrera
Escrivente

CASAMENTO N. 5.479 ::

CERTIFICO que a fls. 58 :: :: :: do livro n.º B - 62 de registro de casamentos foi feito :: :: hoje o assento de casamento de FÁBIO BONASSA :: e ELIS ANGELA VERGILIO :: contraído perante o meretíssimo :: :: Juiz de Casamento: - Benedito Alves Vieira :: :: :: :: :: :: :: e as testemunhas as constantes no termo ::

Ele, nascido em este distrito de Adamantina :: :: :: :: :: :: :: aos 18 :: de Dezembro :: :: :: :: de 1.970 :: :: :: profissão radialista :: :: :: :: :: :: :: domiciliado e residente em esta cidade de Adamantina :: :: :: :: :: :: :: filho de JONAS BONASSA, natural de Parapuã, deste Estado e de Dª SANTI-NA BATISTA BONASSA, natural de Flórida Paulista, desta Comarca :: :: :: :: :: :: ::

Ela, nascida em esta cidade de Adamantina :: :: :: :: :: :: :: aos 19 :: de Março :: :: :: :: :: :: :: de 1.974 :: :: :: profissão administradora de empresas domiciliada e residente em esta cidade de Adamantina :: :: :: :: :: :: :: filha de ANTONIO ISMAEL VERGILIO, natural de Itajobi, deste Estado e de Dª DIRCE SIQUIERI VERGILIO, natural deste distrito de Adamantina :: :: :: :: :: :: ::

a qual passa assinar-se ELIS ANGELA VERGILIO BONASSA :: :: :: :: :: :: :: Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Ns. 1, 2, 4. do Código Civil Casamento realizado a 05 de Setembro :: :: :: :: :: :: :: de 19 97.- Observações: O regime adotado é o de Comunhão Parcial de Bens.-

7.º CARTÓRIO - ACLIMAÇÃO
Rua Pires da Mota, 684
Várzea Est. Verqueto (metra)

FIRMA NO 27º CARTÓRIO
R. DA CONSOLAÇÃO, 931-SP

Reconhecer no
15º Cartório de Notas
(Antigo Ubaldino)
Rua da Glória, 98
11º Cartório de Notas
R. Domingos de Moraes, 1788
Estação Vila Marliana
São Paulo

Desta R\$:: :: :: ::
Tx. Apos. .. R\$:: :: :: ::
Total R\$:: :: :: ::

O referido é verdade e dou fé.
Adamantina, 05 de Setembro de 1.9 97.-

Maria de Fátima Nogueira Herdade
A Escrivã
ESCRIVÃ



9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8481481

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 03/09/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **

FÁBIO BONASSA, RG: 22766344-5, CPF: 120.910.488-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.21 - Serviço de Informações Cíveis e de Certidões.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 4 de setembro de 2015.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº:

5614000



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 8473522

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 02/09/2015, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

FÁBIO BONASSA, RG: 22766344-5, CPF: 120.910.488-10, nascido em 18/12/1970, natural de Adamantina - SP, filho de Santina Batista Bonassa, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pela SPI 3.17.4 - Serviço de Informações Criminais.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Caso o pesquisado tenha completado 18 anos antes da data de informatização deverá ser solicitada a certidão presencial na Comarca de interesse.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de setembro de 2015.

Mauricio de Almeida
Supervisor de Serviço

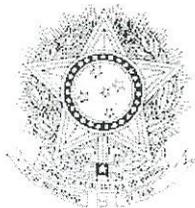
PEDIDO Nº:

5616644



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20150001719916

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: FABIO BONASSA**, ou vinculado ao **CPF de número 120.910.488-10**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTZN89EAD B4RCAV FBh5KJLR6C1aN20
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 02 de setembro de 2015 às 11h17min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GARÇA

AV. DR. RAFAEL PAES DE BARROS N. 222, Cep: 17400-000 - Fone: (014)3406-2004/s.



Nº Pedido: 3942



CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: MARCELO MESSIAS DE ANDRADE que, pesquisados os índices de protesto, no PERÍODO DE 5 (Cinco) anos em nome de:

FABIO BONASSA
CPF 120.910.488-10 RG 227663445



NÃO CONSTA PROTESTO

*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*

TABELIONATO DE NOTAS E 2º PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA
Carolina Helena Sartori Gottardi-Tabelião
AUTENTICADO

Garça, 25 SET. 2015

Autentico a presente cópia retrográfica, a qual confere com original a mim apresentado, e VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Julia Fogaca Gonçalves

#10-55ECCX01

Eu, MARCELO CARRASCOSSI SASSO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO, conferi.

Eu, MARCELO CARRASCOSSI SASSO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO, subscrevo e Assino.

GARÇA, 3 de SETEMBRO de 2015

MARCELO CARRASCOSSI SASSO
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP
MARCELO CARRASCOSSI SASSO
Substituto do Oficial

SRIAG004030915

Tabelião	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	SCM	TOTAL
6,36	1,81	0,94	0,33	0,44	0,06	10,55

Informações:

03/09/2015 15:37:14

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.





TABELIÃO DE NOTAS E 2º PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE GARÇA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 257, Cep: 17400-000 - Fone: (14)3471-0309



Nº Pedido: 1701



CERTIDÃO

O TABELIÃO DE NOTAS E 2º PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE GARÇA, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: MARCELO MESSIAS DE ANDRADÉ que, pesquisados os índices de protesto, no PERÍODO DE 5 (Cinco) anos e anterior a 01/09/2015, em nome de:

FABIO BONASSA
RG 227663445 CPF 120.910.488-10



NÃO CONSTA PROTESTO

*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*

TABELIONATO DE NOTAS E 2º PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE GARÇA-SP
Carolina Helena Sartori Gottardi
*AUTENTICAC

Garça, 25 SET. 2015

Autentico a presente reprográfica, a qual confiro original a mim apresentado. **VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE**



Eu, LUIS CESAR SARTORI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO, conferi.

Eu, LUIS CESAR SARTORI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO, subscrevo e Assino.

GARÇA, 3 de SETEMBRO de 2015

LUIS CESAR SARTORI
ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Luis César Sartori
Escrivente Substituto
Tabelionato de Notas e Protesto de Garça-SP

Julia Fogaça Gonçalves
Escriventa

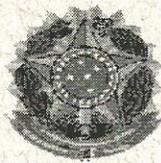
Tabelião	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	Min. Púb.	SCM	Imposto Municipal	TOTAL
6,36	1,81	0,94	0,33	0,44	0,30	0,06	0,31	10,55

Informações:

03/09/2015 15:21:30

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.





JUSTIÇA ELEITORAL
47ª ZONA ELEITORAL DE GARÇA - SP
RUA PLÍNIO DE GODOY, 236 Telefone 1434713122

JUSTIÇA
ELEITORAL



Cartório da 47ª Zona Eleitoral
Garça
Estado de São Paulo

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: FABIO BONASSA
Inscrição: 181726020159 Zona: 47 Seção: 114
Município: 64351 - GARÇA UF: SP
Data de nascimento: 18/12/1970 Domiciliado desde: 06/04/2006
Filiação: SANTINA BATISTA BONASSA
 JONAS BONASSA

Em 8 de setembro de 2015.

MARCELA MARIA GALVÃO LAMKOWSKI MIGUEL
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **FABIO BONASSA**

Inscrição: **181726020159** Zona: 47 Seção: 114

Município: 64351 - GARÇA UF: SP

Data de Nascimento: 18/12/1970 Domiciliado desde: 06/04/2006

Filiação: SANTINA BATISTA BONASSA
JONAS BONASSA

Certidão emitida às 09:02 de 10/09/2015

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

OFV4.NZNV.1IMX.6MQP



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **FABIO BONASSA**
Inscrição: **181726020159** Zona: 47 Seção: 114
Município: 64351 - GARÇA UF: SP
Data de Nascimento: 18/12/1970 Domiciliado desde: 06/04/2006
Filiação: SANTINA BATISTA BONASSA
JONAS BONASSA

Certidão emitida às 09:04 de 10/09/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

AKZB.MF2T.YDOL.8YZH



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

DECLARAÇÃO

EU, **FÁBIO BONASSA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Júlio Prestes, 990, Bairro Willians, CEP 17800-000, Município de Garça, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG nº227663445 SSP/SP e do CPF nº120.910.488-10, na condição de Sócio Administrador da **RÁDIO FM 102 LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº04.234.150/0001-10, declaro para os devidos fins que:

- não participo da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.
- não estou no exercício de mandato eletivo que me assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.

Por ser verdade firmo o presente.

Garça (SP), 03 de agosto de 2015.


FÁBIO BONASSA

CPF 120.910.488-10

Sócio Administrador



MAIO DE NOTAS E 2º PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA - SP
Carolina Helena Sartori Gottardi - Tabella
Avenida Barão do Rio Branco, nº 257 - Centro - Garça - SP - CEP 17.400-000 - Fone/Fax: (14) 3471-0309

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de :
FÁBIO BONASSA-----

documento SEM VALOR ECONOMICO e dev. fã. Em test da verdade
GARÇA, 10 de Agosto de 2015

JULIA FOGAÇA GONÇALVES - ESCRIVENTE
RUA 29 ATENDENTE-71

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

0330AA105290
FIRMA
124818

Júlio Fogaça Gonçalves
Escrivente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

6.452.096 - 21/Out./1961

SÃO PAULO

TIPO GERAL

Nº 054768

SERIE - B - 22

POLEGAR DIREITO

RICARDO GUMBLETON DAUNT

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NO ME: **JONAS BONASSA**

PAI: **ANTONIO BONASSA**

MÃE: **MARIA APARECIDA RIBEIRO**

CIDADE: **PARAFUZ - SP** NASCIMENTO: **02/JAN./1951**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jonas Bonassa*

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

1249683

AUTENTICAÇÃO

0002AA732759

06 AGO 2015

Valor rec. M. N. 2,80

EDISON J. RESPI (Tabellião)

ANTONIO NUNES (Substituto)

VALIDO SOM COM SELO DE AUTENTICIDADE

CIC

NASCIMENTO: **02.01.51**

INSCRIÇÃO NO CPF: **445 521 498 49**

CONTRIBUINTE: **JONAS BONASSA**

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: *Jonas Bonassa*

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

1249683

AUTENTICAÇÃO

0002AA732760

06 AGO 2015

Valor rec. M. N. 2,80

EDISON J. RESPI (Tabellião)

ANTONIO NUNES (Substituto)

VALIDO SOM COM SELO DE AUTENTICIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JONAS BONASSA

DATA DE NASCIMENTO: **02/01/51** Nº INSCRIÇÃO: **542190001-16** D.V.: **157** ZONA: **0011**

MUNICÍPIO / UF: **ADAMANTINA SP** DATA DE EMISSÃO: **18/09/86**

PRESIDENTE DO TRE
Jonas Bonassa

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Jonas Bonassa

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

COLEGIO NOTARIAL
DE ADAMANTINA
122858
AUTENTICACAO
0002

AUTENTICACAO
Autentico a presente copia reprografica, a qual confere com o original, do que dou fé em todo e por todo.

06 AGO 2015

Valor rec. p/ autent. **2,80**
EDISON J. BRESPI (Tabelião)
ANTONIO NUNES (Substituto)

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Talão N.º



República Federativa do Brasil



Tablet of Notes (TABELÃO DE NOTAS) with authentication stamp (AUTENTICAÇÃO) dated 06 AGO 2015 and QR code.

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

DISTRITO E MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Registro Civil das Pessoas Naturais

Maria de Fátima N. Herdade

Escrivã Interina

Maria Eugenia C. N. Herdade
ESCREVENTE

Cristina Maria Bazillo
ESCREVENTE

CASAMENTO N.º 2.585

CERTIFICO que a fls. 49 do livro n.º B - 48 de registro de casamentos foi feito hoje o assento de casamento de JONAS BONASSA e MATILDE DE OLIVEIRA NERY contraído perante o meretíssimo Juiz de Casamentos: Francisco Dario Toffoli e as testemunhas as constantes do termo

Ele, nascido em Parapuã, deste Estado aos 02 de Janeiro de 1.951 - profissão radio-difusor domiciliado e residente em esta cidade de Adamantina filho de ANTONIO BONASSA, natural de Itapira, deste Estado e de MARIA APARECIDA RIBEIRO, natural de Brotas, deste Estado

Ela, nascida em este distrito de Adamantina aos 10 de Julho de 1.951 - profissão prendas domesticas filha de JOSÉ DE OLIVEIRA NERY e de Da ELIDE ARMANHIN, ambos naturais de Itú, deste Estado

a qual passa assinar-se MATILDE DE OLIVEIRA NERY BONASSA

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Ns. 1, 2, 4 do Código Civil Casamento realizado a 12 de Abril de 19 85.

Observações: O regime adotado é o de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, de acordo com a escritura de pacto ante nupcial, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta Comarca, aos 11/03/1.985, as fls- 231, do livro nº 94.

CERTIDÃO ISENTA DE SELO TABELA 14 - ITEM I E II - DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

Desta.... Cr\$

Tx. Apos. Cr\$

Total Cr\$

JOSE CYRILLO (BRAS DE PARAPUÃ) JUNTA A PRACA DA 12

FORMA NO TABELÃO ORIGINAL DES DE SERVA. SE FORTALEÇA EM FORTALEÇA

O referido é verdade e dou fé.

Adamantina, 12 de Abril de 19 85.

RECONHECER NO 89 - TABELIONATO "ALBERGARIA" PMA DA CONSOLAÇÃO, 804 S. PAULO

Official Maior



9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 48.209.928/0001-07

RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qty. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANTONIO MARANGAO	319.978.218-34	RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Sócio	9850	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Sócio	9850	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Garça
OLGA MARIA LOUREIRO MORATO MARANGAO	265.866.808-24	RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Sócio	4925	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Sócio	4925	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Garça
PATRICIA MORATO MARANGAO	128.984.628-61	RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Diretor (DIRETORA SUBSTITUTA)	0	--	--	FM	--	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Diretor (DIRETORA SUBSTITUTA)	0	--	--	OM	Regional	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Sócio	4925	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Garça



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		LTDA									
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Sócio	4925	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Garça

Usuário: [sergior.mc](#) - Sérgio Rossi Junior

Data: 13/11/2015

Hora: 14:59:59

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>



BOA TARDE
Sérgio Rossi Junior

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | teia | menu ajuda

Dados da consulta Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 319.978.218-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANTONIO MARANGAO	319.978.218-34	RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Sócio	9850	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Sócio	9850	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Garça

Usuário: [sergior.mc](#) - Sérgio Rossi Junior

Data: 13/11/2015

Hora: 15:00:15

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>



BOA TARDE
Sérgio Rossi Junior

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 265.866.808-24

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
OLGA MARIA LOUREIRO MORATO MARANGAO	265.866.808-24	RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Sócio	4925	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Sócio	4925	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Garça

Usuário: [sergior.mc](#) - Sérgio Rossi Junior

Data: 13/11/2015

Hora: 15:00:24



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



BOA TARDE
Sérgio Rossi Junior

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 128.984.628-61

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
PATRICIA MORATO MARANGAO	128.984.628-61	RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Diretor (DIRETORA SUBSTITUTA)	0	--	--	FM	--	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Diretor (DIRETORA SUBSTITUTA)	0	--	--	OM	Regional	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Sócio	4925	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Sócio	4925	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Garça

Usuário: [sergior.mc](#) - Sérgio Rossi Junior

Data: 13/11/2015

Hora: 15:00:28

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA**

CNPJ: **48.209.928/0001-07**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:00:44 do dia 13/11/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/12/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
670 kHz	RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	SP	Garça	OM	3	M	
273	RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	SP	Garça	FM	3	M	

Usuário: - Data: **13/11/2015** Hora: **15:01:16**

Registro **1** até **2** de **2** registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Menu Principal ▾

Sistemas
Interativos

SRD >>> Consultas >>> Geral | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: Garça
Frequência: 102,5 MHz
Classe: B1
Canal: 273

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA
Nome Fantasia: RADIO CENTRO-OESTE FM
Nº Estação: 9148957
Primeiro Licenciamento: 20/11/1986

Fistel: 02022887816
CNPJ: 48.209.928/0001-07
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 21/05/2012 13:58:21

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA
Fase: 3 - Licenciada

Nº Fistel: 02022887816

Coordenadas Geográficas do Município

Município:

Latitude:

Longitude:

Raio:

Coordenadas Geográficas

Latitude: ° ' " **Sul**

Longitude: ° ' "

Local Específico:

Coordenada pré-fixada?: Não

Características

Canal: 273

Frequência: 102,5

Classe:

Canal Educativo?:

Limitações

Limitações: Sim Não

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

Histórico:

SSR49/88;RESOLUCAO ANATEL 125/99

Máximo: 250 **Digitados: 32**

Observação:

Máximo: 250 **Digitados: 0**



Assinatura da Outorga

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Dados da EntidadeCNPJ: **Razão Social:** RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA**Nome Fantasia:** RADIO CENTRO-OESTE FM**Tipo de Usuário:** Integral**Endereço Sede****País:** Brasil**Cep:** 17400000**Logradouro:** RUA PREFEITO SALVIANO PEREIRA DE ANDRA**Número:** 20**Complemento:****Bairro:** CENTRO**UF:** SP**Município:** Garça**Distrito:****SubDistrito:****Telefone:****Fax:****Endereço de Correspondência****País:** Brasil**Cep:** 17400000**Logradouro:** Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade**Número:** 708**Complemento:****Bairro:** Centro**UF:** SP**Município:** Garça**Distrito:****SubDistrito:****Telefone:** **Fax:** **E-mail:** **Nome Fantasia****Nome Fantasia****Dados da Outorga****SCRAD Jurídico:** **Data Publicação Contrato/Convênio:** **SCRAD Técnico:** **Data Limite Instalação:** **Número do Processo:** **Fistel:** 02022887816 **Documentos Emitidos****Atualização de Documentos**

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	03/11/1983	Outorga	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	07/08/1985	Aprovação de Local	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>		Substituição de Equipamento	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>		Enquadramento Plano Básico	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	14/11/1996	Advertência	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	27/12/1996	Advertência	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	05/01/2001	Renovação	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	ER	<input type="text"/>	31/10/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	07/06/2001	Multa	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	ER	<input type="text"/>	15/10/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	26/07/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	12/11/2009	Multa	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>		Homologação de Estúdio	Jur.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

+ Característica da Estação Instalada**-** Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA -
CNPJ/CPF(48.209.928/0001-07)**Município/UF:** GARÇA/SP**Indicativo:** ZYD941**Situação:** Entidade não possui
débitos**Canal PB:** 273**Classe PB:** B1

Características de Operação

Classe: ◀**Canal:** ◀**Dia Início** ◀**Dia Fim** ◀**Hora Início** ◀**Hora Fim** ◀**X**

✗

 Tela Inicial Imprimir

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>



Menu Principal ▾

Sistemas
Interativos

SRD >>> Relatórios >>> **Outorga** | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SP

Município: Garça

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO E TELEVISAO CAMPESTRE LTDA	Garça	30/09/1983	30/09/1993
RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	Garça	03/11/1993	03/11/2003

Usuário: - Data: **13/11/2015** Hora: **15:02:09**

Registro **1** até **2** de **2** registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial Imprimir Exportar Excel

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA
EM FREQUÊNCIA MODULADA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 DENOMINAÇÃO SOCIAL		2 CGC	
RÁDIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA		48209928/0001-07	
3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA			
RÁDIO CENTRO OESTE FM			
4 LOCALIDADE	5 MUNICÍPIO		6 U.F.
GARÇA	GARÇA		SP
7 CANAL	8 FREQUÊNCIA (MHZ)	9 CLASSE	10 P _{ERP} MÉDIA (KW)
273	102,5	C	0,064
11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		12 IND. CHAMADA	
ILIMITADO		ZYD-941	

LOCALIZAÇÃO

13 TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE			
13 ENDEREÇO			
RUA VICENTE MANCUZO, Nº 71 - JARDIM NOVA GARÇA			
14 LOCALIDADE	15 MUNICÍPIO	16 U.F.	17 COORD. GEOGRÁFICAS
GARÇA	GARÇA	SP	22º 13' 01" S 49º 40' 09" W
18 ESTÚDIO PRINCIPAL			
18 ENDEREÇO			
RUA PREFEITO SALVIANO DE ANDRADE Nº 20			
19 LOCALIDADE	20 MUNICÍPIO	21 U.F.	
GARÇA	GARÇA	SP	
22 ESTÚDIO AUXILIAR			
22 ENDEREÇO			

23 LOCALIDADE	24 MUNICÍPIO	25 U.F.	
*****	*****	***	

TRANSMISSORES

26 PRINCIPAL			
26 FABRICANTE	27 MODELO	28 POTÊNCIA (KW)	29 CÔD. DENTEL
TELAVO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	RDFM-250A	0,20	0439/83
30 AUXILIAR			
30 FABRICANTE	31 MODELO	32 POTÊNCIA (KW)	33 CÔD. DENTEL
*****	*****	*****	*****

SISTEMA IRRADIANTE

34 FABRICANTE	35 MODELO	36 G _{MAX} (dBd)	37 C _{BT} (m)	38 H _{CG} (m)
IMABRA-INDÚSTRIA DE MICROONDAS E ANTENAS DO BRASIL LTDA	FM BR - 01	-3,46	675	20
39 AZ MAIOR IRRAD.	40 DESCRIÇÃO			
270º	ANTENA COMPOSTA DE UM ELEMENTO			

41 DATA DE EMISSÃO

20.11.86

42 DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA

43 CARIMBO E ASSINATURA

Marcelo Aparecido Coutinho da Silva
Diretor da Diretoria Regional
do Dintel em São Paulo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

970e9b3-69d-43ad-b5a4-0434a644b2b2



BOA TARDE
Sérgio Rossi Junior

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 04.234.150/0001-10

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: [sergior.mc](#) - Sérgio Rossi Junior

Data: 13/11/2015

Hora: 15:05:14



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



CNPJ: **04.234.150/0001-10**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:05:38 do dia 13/11/2015 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

Ordenado por: UFMunicipio

Situação: 0

Serviço: 0

CNPJ: 04234150000110

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.209.928/0001-07

Certidão n°: 185651313/2015

Expedição: 13/11/2015, às 15:51:23

Validade: 10/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.209.928/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO FM 102 LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.234.150/0001-10

Certidão n°: 185652254/2015

Expedição: 13/11/2015, às 15:54:11

Validade: 10/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO FM 102 LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.234.150/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20150002218604

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JONAS BONASSA** , ou vinculado ao **CPF de número 445.521.498-49,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4ILDYC8WJ B4RF6B hJCUWWR11HDQA7W
- Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 13 de novembro de 2015 às 15h58min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

www.jfsp.jus.br/csp/jfspint/reqcertidaoprint.csp

13/11/2015

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2015.0000480466

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **JONAS BONASSA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **445.521.498-49**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2015, às 15:56.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **348671e7 be627e73 fbf765d8 a0968842 401f4564**;





- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2015.0000480472

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **FABIO BONASSA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **120.910.488-10**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2015, às 15:57.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **b83116a7 6b178cb2 0d24b5fe 0a0421e1 13af8bb6**;





- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica - DEOC

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial - GTCO

Subgrupo Legal de Pós-Outorga - SLPOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**TRANSFERÊNCIA DIRETA**

Processo nº 53900.053187/2015-51 (relacionado ao processo nº 53900.053188/2015-04)		
Entidade cedente: Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda-ME	Entidade cessionária: Rádio FM 102 Ltda-ME	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	Localidade: Garça	UF: SP
Validade da Outorga: vencida	Período: 03/11/1993 a 03/11/2003	Nº do Processo de renovação de outorga 03-13: 53000.024260/2003-98 13-23: 53000.052386/2013-24

1. RELATIVOS À CEDENTE – Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda-ME**1.1. DOCUMENTOS****SITUAÇÃO****FL(s).**

1.1.1 Requerimento apresentado ao Ministério das Comunicações formulado em conjunto pela entidade detentora da concessão ou permissão e por aquela para qual a outorga será transferida, assinado pelos representantes legais de ambas as Entidades;

OK

Fls. 1/22
Requerimento assinado somente pelos sócios da cedente (2015) (0762733)

Fls. 1
Requerimento assinado somente pelos sócios da cessionária (2015) (0762746)

1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

OK

Fls. 2-10
(2014)
(0762733)

1.1.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

OK

Fls. 11
(2015)
(0762733)

1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

OK

Fls. 12/13
(2014)
(0762733)

1.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;

OK

Fls. 14/15 -
Estadual
(2015)
(0762733)

Fls. 16 -
Municipal
(2015)
(0762733)

QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICO-FINANCEIRA

REGULARIDADE FISCAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

	1.1.6. Prova de regularidade relativa à <u>Seguridade Social</u> e ao <u>Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS</u> ;	OK	Fls. 17-FGTS (2015) (0762733)
			Fls. 18 - INSS (2015) (0762733)
	1.1.7. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Fls. 18 - Federal (2015) (0762733)
			Fls. 19 - Estadual (2015) (0762733)
			Fls. 23 - Municipal (2015) (0762733)
1.1.8. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	6 (2015) (0822053)	
1.1.9. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;	OK	Fls. 1 (2015) (0822384)	

2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA – Rádio FM 102 Ltda.-ME

2.1. DOCUMENTOS			SITUAÇÃO	FL(s).
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. SE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - <u>ato constitutivo e suas alterações</u> , devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão; SE SOCIEDADE POR AÇÕES – <u>ato constitutivo e suas alterações</u> , devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, <u>ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio</u> ; SE FUNDAÇÃO – <u>ato constitutivo e suas alterações</u> , devidamente registrados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão e <u>ato de nomeação ou eleição de dirigentes</u> , devidamente registrado na repartição competente;	OK	Fls. 2-5 (Contrato Social) (2015) (0762746)	
			Fls. 6-9 (1ª Alteração Contratual) (2015) (0762746)	
			Fls. 10-14 (2ª Alteração Contratual) (2015) (0762746)	
			Fls. 15-16 (3ª Alteração Contratual) (2015) (0762746)	
	2.1.2. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto da concessão ou permissão, estiver situada na Faixa de Fronteira;	Não se aplica		



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Declaração firmada pelo representante legal de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto da concessão ou permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;	OK	Fls. 17 (2015) (0762746)
	2.1.4. Declaração de inexistência de parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;	PENDENTE	
	2.1.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	Fls. 18-23 (2014) (0762746)
	2.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	Fls. 24 (2015) (0762746)
	2.1.7. Projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a serem aplicados no empreendimento;	PENDENTE	
REGULARIDADE FISCAL	2.1.8. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC (inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ)	OK	Fls. 25 (2015) (0762746)
	2.1.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	OK	Fls. 26/27 - Estadual (2015) (0762746)
			Fls. 28 Municipal (2010) (0762746)
			Fls. 32 - Municipal (2015) (0762746)
	2.1.10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	OK	Fls. 29- FGTS (2015) (0762746) Fls. 30 - INSS (2015) (0762746)
2.1.11. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Fls. 30 - Federal (2015) (0762746)	
		Fls. 31 - Estadual (2015) (0762746)	
		Fls. 32 - Municipal (2015) (0762746)	



2.1.12. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL (se já for executante de serviço de radiodifusão)	OK	Fls. 2 (2015) (08222062)
2.1.13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	OK	2 (2015) (0822384)

3. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA – Rádio FM 102 Ltda.-ME			
3.1. DOCUMENTOS	NOME (S) DO (S) SÓCIOS (S) E DIRETOR (ES)	SITUAÇÃO	FL(s).
3.1.1. Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses;	JONAS BONASSA	OK	Fls. 1/2/3 (2015) (0762748)
	FÁBIO BONASSA	OK	Fls. 1/2/3 (2015) (0762747)
3.1.5. Certidões negativas cíveis da Justiça Estadual dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	JONAS BONASSA	PENDENTE	
	FÁBIO BONASSA	PENDENTE	Fls. 4 (Cível - 2015 – TJSP – 1ª Instância) (0762747)
3.1.5. Certidões negativas cíveis da Justiça Federal dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	JONAS BONASSA	OK	Fls. 3 (Cível/Criminal - 2015 – JFSP – 1ª Instância) (0822384)
	JONAS BONASSA	OK	Fls. 4/5 (Cível/Criminal - 2015 – TRF 3ª Região – 2ª Instância) (0822384)
	FÁBIO BONASSA	OK	Fls.6 (Cível/Criminal - 2015 – JFDF – 1ª Instância) (0762747)



			Fls. 6/7 (Cível/Criminal - 2015 – TRF 3ª Região – 2ª Instância) (0822384)
3.1.6. Certidões negativas criminais da Justiça estadual dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	JONAS BONASSA	PENDENTE	
	FÁBIO BONASSA	PENDENTE	Fls. 5 (Criminal - 2015 – TJSP – 1ª Instância) (0762747)
3.1.7. Certidões negativas criminais da Justiça federal dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	JONAS BONASSA	OK	Fls. 3 (Cível/Criminal - 2015 – JFSP – 1ª Instância) (0822384)
			Fls. 4/5 (Cível/Criminal - 2015 – TRF 3ª Região – 2ª Instância) (0822384)
	FÁBIO BONASSA	OK	Fls.6 (Cível/Criminal - 2015 – JFDF – 1ª Instância) (0762747) Fls. 6/7 (Cível/Criminal - 2015 – TRF 3ª Região – 2ª Instância) (0822384)
3.1.8. Certidões negativas criminais da Justiça eleitoral dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	JONAS BONASSA	PENDENTE	
	FÁBIO BONASSA	OK	Fls.11 (2015) (0762747)
3.1.9. Certidões de protestos de títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	JONAS BONASSA	PENDENTE	
	FÁBIO BONASSA	OK	Fls.7/8 (2015) (0762747)



3.1.10. Prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	JONAS BONASSA	PENDENTE	
	FÁBIO BONASSA	OK	Fls.9/10 (2015) (0762747)
3.1.11. Declaração de que não é sócio de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	JONAS BONASSA	PENDENTE	
	FÁBIO BONASSA	PENDENTE	
3.1.12. Declaração de que não participa da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	JONAS BONASSA	Não se aplica	
	FÁBIO BONASSA	OK	Fls.11 (2015) (0762747)
3.1.13. Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.	JONAS BONASSA	Não se aplica	
	FÁBIO BONASSA	OK	Fls.11 (2015) (0762747)

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

OBS:		
- Certidão Simplificada da Junta Comercial da Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda. - Fls. 20/21 (2015) (0762733)		
-Declaração de cumprimento aos termos do art. 7º XXXIII da CF – Fls. 33 (2015) (0762746)		
ANALISADO POR:	RUBRICA	DATA
NOME: SÉRGIO ROSSI JÚNIOR CARGO: ANALISTA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		18/11/2015
CONFERIDO POR:	RUBRICA	DATA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

NOME: LIDIANE COLOUNA DE OLIVEIRA
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE DE ATOS SOCIETÁRIOS

18/11/2015



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

NOTA TÉCNICA Nº 25803/2015/SEI-MC

Processo nº: 53900.053187/2015-51

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda-ME (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Garça, estado de São Paulo, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio FM 102 Ltda-ME (cessionária).

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o presente feito deve ser instruído em conformidade com a manifestação jurídica referencial exarada pela Consultoria Jurídica - Conjur, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio desta Pasta).

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º0828575), restando concluído que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar os seguintes documentos, em originais ou cópias autenticadas:**

3.1. RELATIVOS À CESSIONÁRIA:

- a) declaração de inexistência de parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011
- b) projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a serem aplicados no empreendimento

3.2. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA

- a) certidões negativas cíveis e criminais das Justiças estadual (2ª Instância) dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas referente ao Sr. Fábio Bonassa;
- b) certidões negativas cíveis e criminais das Justiças estadual, Federal (1ª e 2ª instâncias) e Eleitoral dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas referente ao Sr. Jonas Bonassa;
- c) certidões de protestos de títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas; - **Somente referente ao Sr. Jonas Bonassa**
- d) prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral; - **Somente referente ao Sr. Jonas Bonassa**
- e) declaração de que não é sócio de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 1967; - **Ambos os sócios**;

4. Não obstante, submeta-se o feito à consideração do Coordenador do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Rossi Junior, Analista**, em 18/01/2016, às 17:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 19/01/2016, às 12:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **0828579** e o código CRC **F81DC574**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 38015/2015/SEI-MC

Brasília, XX de YYYYYY de ZZZZ

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA - ME
Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade, 708, Centro
17.400-000 Garça/SP

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53900.053187/2015-51**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 25.803/ 2015/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.
2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.
3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 19/01/2016, às 12:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **0828618** e o código CRC **163EFE6B**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Data de Envio:

19/01/2016 15:08:19

De:

MC/SDCOM (SEI-MC) <sdcom.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

transmaragao@terra.com.br
sei@sistemaplug.com.br
studio670@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.053187/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_0828618.html
Nota_Tecnica_0828579.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

BOA TARDE
Riciele MilaniSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 48.209.928/0001-07

RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qty. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANTONIO MARANGAO	319.978.218-34	RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Sócio	9850	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Sócio	9850	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Garça
OLGA MARIA LOUREIRO MORATO MARANGAO	265.866.808-24	RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Sócio	4925	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Sócio	4925	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Garça
PATRICIA MORATO MARANGAO	128.984.628-61	RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Diretor (DIRETORA SUBSTITUTA)	0	--	--	FM	--	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Diretor (DIRETORA SUBSTITUTA)	0	--	--	OM	Regional	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Sócio	4925	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Garça



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		LTDA									
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Sócio	4925	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Garça

Usuário: [riciele.mc](#) - Riciele Milani

Data: 14/08/2017

Hora: 16:06:09

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>



BOA TARDE
Riclele Milani

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 319.978.218-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANTONIO MARANGAO	319.978.218-34	RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Sócio	9850	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Sócio	9850	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Garça

Usuário: riclele.mc - Riclele Milani

Data: 14/08/2017

Hora: 16:06:30

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



BOA TARDE
Riclele Milani

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 265.866.808-24

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
OLGA MARIA LOUREIRO MORATO MARANGAO	265.866.808-24	RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Sócio	4925	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Sócio	4925	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Garça

Usuário: riclele.mc - Riclele Milani

Data: 14/08/2017

Hora: 16:06:35

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>



BOA TARDE
Riclele Milani

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 128.984.628-61

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
PATRICIA MORATO MARANGAO	128.984.628-61	RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Diretor (DIRETORA SUBSTITUTA)	0	--	--	FM	--	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Diretor (DIRETORA SUBSTITUTA)	0	--	--	OM	Regional	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Sócio	4925	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Sócio	4925	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Garça

Usuário: [riciele.mc](#) - Riclele Milani

Data: 14/08/2017

Hora: 16:06:40

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>



BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 04.234.150/0001-10

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani

Data: 14/08/2017

Hora: 16:05:38



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA**

CNPJ: **48.209.928/0001-07**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:37:16 do dia 14/08/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/09/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



CNPJ: **04.234.150/0001-10**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:37:57 do dia 14/08/2017 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica - DEOC

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial - GTCO

Subgrupo Legal de Pós-Outorga - SLPOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**TRANSFERÊNCIA DIRETA**

Processo nº 53900.053187/2015-51		
Entidade cedente: : Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda-ME	Entidade cessionária: Rádio FM 102 Ltda-ME	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	Localidade: Garça	UF: SP
Validade da Outorga: vencida	Período: 03/11/1993 a 03/11/2003 03/11/2003 a 03/11/2013 03/11/2013 a 03/11/2023	Nº do Processo de renovação de outorga 03-13: 53000.024260/2003-98 13-23: 53000.052386/2013-24

1. RELATIVOS À CEDENTE

1.1. DOCUMENTOS		SITUAÇÃO	FL(s).
	1.1.1 Requerimento apresentado ao Ministério das Comunicações formulado em conjunto pela entidade detentora da concessão ou permissão e por aquela para qual a outorga será transferida, assinado pelos representantes legais de ambas as Entidades;	OK	Fls. 1/22 (2015) (0762733)* Fls. 1 (2015) (0762746)**
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	Fls. 2-10 (2014) (0762733)
	1.1.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	Fls. 11 (2015) (0762733)
REGULARIDADE FISCAL	1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	Fls. 12/13 (2014) (0762733)
	1.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	OK	Fls. 14/15 - Estadual (2015) (0762733) Fls. 16 - Municipal (2015) (0762733)
	1.1.6. Prova de regularidade relativa à <u>Seguridade Social</u> e ao <u>Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS</u> ;	OK	Fls. 17-FGTS (2015) (0762733) Fls. 18 - INSS (2015) (0762733)



1.1.7. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Fls. 18 - Federal (2015) (0762733) Fls. 19 - Estadual (2015) (0762733) Fls. 23 - Municipal (2015) (0762733)
1.1.8. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	6 (2015) (0822053)
1.1.9. Certidão negativa de débitos trabalhistas	OK	Fls. 1 (2015) (0822384)
* Requerimento assinado somente pelos sócios da cedente; ** Requerimento assinado somente pelos sócios da cessionária.		

2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA

2.1. DOCUMENTOS		
	SITUAÇÃO	FL(s).
<p>2.1.1. SE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - <u>ato constitutivo e suas alterações</u>, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão;</p> <p>SE SOCIEDADE POR AÇÕES – <u>ato constitutivo e suas alterações</u>, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, <u>ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio</u>;</p> <p>SE FUNDAÇÃO – <u>ato constitutivo e suas alterações</u>, devidamente registrados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão e <u>ato de nomeação ou eleição de dirigentes</u>, devidamente registrado na repartição competente;</p>	OK	Fls. 2-5 (Contrato Social) (2015) (0762746) Fls. 6-9 (1ª Alteração Contratual) (2015) (0762746) Fls. 10-14 (2ª Alteração Contratual) (2015) (0762746) Fls. 15-16 (3ª Alteração Contratual) (2015) (0762746)
2.1.2. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto da concessão ou permissão, estiver situada na Faixa de Fronteira;	Não se aplica	-
2.1.3. Declaração firmada pelo representante legal de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto da concessão ou permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;	OK	Fls. 17 (2015) (0762746)
2.1.4. Declaração de inexistência de parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;	OK	2 (1022311) 2(1022230)
2.1.5. declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);OBS: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea j deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.	PENDENTE	-

HABILITAÇÃO JURÍDICA



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	Fls. 18-23 (2014) (0762746)
	2.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	Fls. 24 (2015) (0762746)
	2.1.7. Projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a serem aplicados no empreendimento;	OK	3 a 6 (1022230)
REGULARIDADE FISCAL	2.1.8. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC (inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ)	OK	Fls. 25 (2015) (0762746)
	2.1.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	OK	Fls. 26/27 - Estadual (2015) (0762746) Fls. 28 Municipal (2010) (0762746) Fls. 32 - Municipal (2015) (0762746)
	2.1.10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	OK	Fls. 29- FGTS (2015) (0762746) Fls. 30 - INSS (2015) (0762746)
	2.1.11. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Fls. 30 - Federal (2015) (0762746) Fls. 31 - Estadual (2015) (0762746) Fls. 32 - Municipal (2015) (0762746)
	2.1.12. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL (se já for executante de serviço de radiodifusão)	OK	Fls. 2 (2015) (08222062)
	2.1.13. Certidão negativa de débitos trabalhistas	OK	2 (2015) (0822384)

3. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA

3.1. DOCUMENTOS	NOME (S) DO (S) SÓCIOS (S) E DIRETOR (ES)	SITUAÇÃO	FL(s).
-----------------	---	----------	--------



3.1.1. Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses;	JONAS BONASSA	OK	Fls. 1/2/3 (2015) (0762748)
	FÁBIO BONASSA	OK	Fls. 1/2/3 (2015) (0762747)
3.1.5. Certidões negativas cíveis da Justiça Estadual dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	JONAS BONASSA	PENDENTE	1ª instância 3 (1060554)
	FÁBIO BONASSA	PENDENTE	Fls. 4 (Cível - 2015 – TJSP – 1ª Instância) (0762747) 2ª Instância fl.8/9 (1022311)
3.1.5. Certidões negativas cíveis da Justiça Federal dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	JONAS BONASSA	OK	Fls. 3 (Cível/Criminal - 2015 – JFSP – 1ª Instância) (0822384) Fls. 4/5 (Cível/Criminal - 2015 – TRF 3ª Região – 2ª Instância) (0822384) 11(1022311)
	FÁBIO BONASSA	OK	Fls.6 (Cível/Criminal - 2015 – JFDF – 1ª Instância) (0762747) Fls. 6/7 (Cível/Criminal - 2015 – TRF 3ª Região – 2ª Instância) (0822384)



3.1.6. Certidões negativas criminais da Justiça estadual dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	JONAS BONASSA	PENDENTE	2ª Instância fl.10 (1022311) 1ª instância 2 (1060554)
	FÁBIO BONASSA	OK	Fls. 5 (Criminal - 2015 – TJSP – 1ª Instância) (0762747) 2ª Instância FL.7 (1022311)
3.1.7. Certidões negativas criminais da Justiça federal dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	JONAS BONASSA	OK	Fls. 3 (Cível/Criminal - 2015 – JFSP – 1ª Instância) (0822384) Fls. 4/5 (Cível/Criminal - 2015 – TRF 3ª Região – 2ª Instância) (0822384) 1ª instância 11(1022311) 2ª instância 12/13(1022311)
	FÁBIO BONASSA	OK	Fls.6 (Cível/Criminal - 2015 – JFDF – 1ª Instância) (0762747) Fls. 6/7 (Cível/Criminal - 2015 – TRF 3ª Região – 2ª Instância) (0822384)
3.1.8. Certidões negativas criminais da Justiça eleitoral dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	JONAS BONASSA	OK	15(1022311)
	FÁBIO BONASSA	OK	Fls.11 (2015) (0762747)
3.1.9. Certidões de protestos de títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	JONAS BONASSA	OK	4 a 7 (1060554)
	FÁBIO BONASSA	OK	Fls.7/8 (2015) (0762747)



3.1.10. Prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	JONAS BONASSA	OK	14(1022311)
	FÁBIO BONASSA	OK	Fls.9/10 (2015) (0762747)
3.1.11. Declaração de que não é sócio de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	JONAS BONASSA	PENDENTE	-
	FÁBIO BONASSA	PENDENTE	-
3.1.12. Declaração de que não participa da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	JONAS BONASSA	OK	16(1022311)
	FÁBIO BONASSA	OK	Fls.11 (2015) (0762747) 17(1022311)
3.1.13. Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.	JONAS BONASSA	Não se aplica	-
	FÁBIO BONASSA	OK	Fls.11 (2015) (0762747)

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

Obs.: OBS: - Certidão Simplificada da Junta Comercial da Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda. - Fls. 20/21 (2015) (0762733) -Declaração de cumprimento aos termos do art. 7º XXXIII da CF – Fls. 33 (2015) (0762746)		
ANALISADO POR:	RUBRICA	DATA
NOME: HEITOR DOS SANTOS COSTA PEREIRA CARGO: ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO		14/08/2017
CONFERIDO POR:	RUBRICA	DATA
NOME: ANALISTA CARGO: Escolha o Cargo		Clique aqui para inserir uma data.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

NOTA TÉCNICA Nº 18616/2017/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.053187/2015-51

Assunto: **EXIGÊNCIA**. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda-ME (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Garça, estado de São Paulo, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio FM 102 Ltda-ME (cessionária).

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que a última análise dos autos foi realizada pela Secretaria de Comunicação Eletrônica (atualmente denominada Secretaria de Radiodifusão - SERAD), nos termos da Nota Técnica n.º 25803/2015/SEI-MC (evento SEI n.º 0828579), que concluiu pelo envio do Ofício n.º 38015/2015/SEI-MC à Entidade, com vistas à apresentação de documentação relacionada na referida Nota.

3. Em resposta, a Interessada protocolou os requerimentos sob os nr.ºs 53900.009221/2016-31, 53900.015977/2016-10, 53900.021702/2016-15 e 53900.015988/2016-08 acompanhado de documentos para a completa instrução da operação.

4. Todavia, a documentação que se encontra anexada ao autos ainda não se mostra suficiente para possibilitar a completa instrução do pedido de transferência em questão. Explica-se.

5. Em 8.9.2015, a Doutra Consultoria Jurídica -Conjur exarou manifestação jurídica referencial, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio desta Pasta), a respeito dos processos de transferência direta de outorga dos serviços de radiodifusão comercial. Referida manifestação busca uniformizar entendimento, no âmbito da Conjur, sobre os documentos necessários para a regular instrução de processos nesse sentido.

6. Além disso, recentemente entrou em vigor a Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017, que altera as Leis nºs 5.785, de 23 de junho de 1972, 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 4.117, de 27 de agosto de 1962, 6.615, de 16 de dezembro de 1978, que passou a exigir a seguinte declaração para fins de comprovação do requisito legal de idoneidade moral dos sócios/diretores, senão vejamos:

“Art. 38.

[...]

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p* e *q* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 1º (VETADO).

§ 2º (Revogado).

§ 3º A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.” (NR)

7. Assim, considerando-se os termos da suso mencionada alteração legislativa, bem como do Parecer nº 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, no qual estabelece novo procedimento e o rol de documentos que devem ser apresentados, e o que consta da "Lista de Verificação de Documentos", inserida digitalmente nestes autos (evento SEI n.º2130470), faz-se necessário que a Interessada apresente os seguintes documentos:

RELATIVOS À CESSIONÁRIA:

- a) certidão emitida pela Junta Comercial ou Órgão de registro correspondente em que conste detalhadamente o histórico de todos os atos arquivados pela Entidade;
- b) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j*,



k, l, m, n, o, p e q da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

OBS: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA:

(RELATIVOS AO SR. FÁBIO BONASSA)

c) certidão de inteiro teor dos processos indicados na fl. 8 do documento nº 53900.015988/2016-08;

d) declaração de que não é (são) sócio(os) de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 1967.

(RELATIVOS AO SR. JONAS BONASSA)

e) certidão de inteiro teor dos processos indicados na fl. 9 do documento nº 53900.015988/2016-08;

f) declaração de que não é (são) sócio(os) de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 1967.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 7, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira, Analista Técnico Administrativo**, em 18/08/2017, às 17:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira, Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 22/08/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **2130483** e o código CRC **EF0784E3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.053187/2015-51

SEI nº 2130483



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 35735/2017/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA - ME
Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade, 708, Centro
17.400-000 Garça/SP

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53900.053187/2015-51**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 18616/2017/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.
2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.
3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira, Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 22/08/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **2130816** e o código CRC **776AA498**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 35735/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.053187/2015-51
- Nº SEI: 2130816



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Data de Envio:

23/08/2017 10:25:32

De:

MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:

transmaragao@terra.com.br
sei@sistemaplug.com.br
studio670@hotmail.com

Assunto:

Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES​

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 53900.053187/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

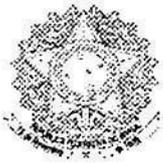
Nota_Tecnica_2130483.html
Oficio_2130816.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil



Ano CXVII Nº 142
Brasília - DF, terça-feira, 26 de julho de 2005

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Congresso Nacional	1
Atos do Poder Executivo	3
Presidência da República	4
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	5
Ministério da Ciência e Tecnologia	8
Ministério da Cultura	8
Ministério da Defesa	8
Ministério da Educação	8
Ministério da Fazenda	12
Ministério da Integração Nacional	17
Ministério da Justiça	18
Ministério da Previdência Social	21
Ministério da Saúde	22
Ministério das Cidades	28
Ministério das Comunicações	29
Ministério das Relações Exteriores	30
Ministério de Minas e Energia	33
Ministério do Desenvolvimento Agrário	43
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	43
Ministério do Esporte	45
Ministério do Meio Ambiente	45
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	47
Ministério do Trabalho e Emprego	47
Ministério do Turismo	47
Ministério Público da União	47
Tribunal de Contas da União	47
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	66

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 11.141, DE 25 DE JULHO DE 2005

Denomina "Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek" o trecho da rodovia BR-020 compreendido entre as cidades de Formosa (GO) e Fortaleza (CE).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek" o trecho da rodovia BR-020 compreendido entre as cidades de Formosa, no Estado de Goiás, e de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Alfredo Nascimento

LEI Nº 11.142, DE 25 DE JULHO DE 2005

Institui o Dia Nacional da Imigração Japonesa.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Imigração Japonesa, a ser celebrado anualmente no dia 18 de junho - data da chegada do *Kasato-Maru*, primeiro navio com imigrantes japoneses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
João Luiz Silva Ferreira

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 790, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CLUBE DE VOTUPORANGA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 98, de 13 de março de 1998, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 22 de agosto de 1996, a permissão outorgada à Rádio Clube de Votuporanga Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de julho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 791, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO EMISSORAS DO CENTRO-OESTE PAULISTA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Garça, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 618, de 4 de outubro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 3 de novembro de 1993, a permissão outorgada à Rádio Emissoras do Centro-Oeste Paulista Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Garça, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de julho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 792, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO EMISSORAS DO CENTRO-OESTE PAULISTA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garça, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de outubro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Emissoras do Centro-Oeste Paulista Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garça, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de julho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 793, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO QUINZE DE NOVEMBRO - ASCOMOQUINNO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pentecoste, Estado do Ceará.

TABELA DE PREÇOS DE JORNALS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 2,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 3,00
de 80 a 124	R\$ 1,10	R\$ 3,60
de 160 a 250	R\$ 1,60	R\$ 4,40
de 254 a 500	R\$ 3,50	R\$ 6,00
de 504 a 824	R\$ 6,20	R\$ 8,70

Atenção: Os 22 editores do grupo levam em consideração as páginas multiplicadas por 1,5 (150%).

REVENDA AVULSA DE DIÁRIOS OFICIAIS EM SÃO PAULO

Depois do Pará, de Pernambuco, do Rio Grande do Sul e da Bahia, a Imprensa Oficial do Estado de São Paulo também venderá os Diários Oficiais editados pela Imprensa Nacional, a partir do próximo dia 28.

Em breve a revista avulsa dos Diários Oficiais chegará a outras unidades federativas.

IMESP - Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - Mooca - São Paulo - SP - CEP 03123-892 - www.imesp.com.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

500-2

PUBLICADO NO DIÁRIO		
OFICIAL DE	05/01	2001
Página:	22	Seção:
ANO	2001	4000

PORTARIA Nº 618 , de 04 de outubro de 2000

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.001005/93, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3 de novembro de 1993, a permissão outorgada à Rádio Emissoras do Centro-Oeste Paulista Ltda., pela Portaria MC nº 195, de 27 de outubro de 1983, publicada no Diário Oficial da União de 3 de novembro seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Garça, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

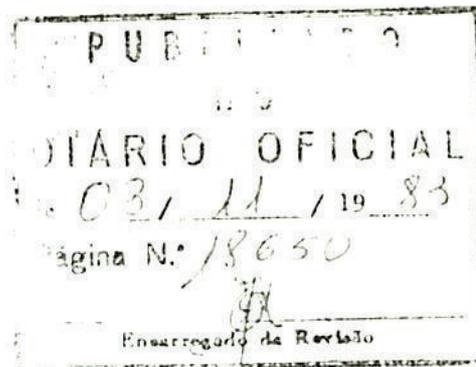

PIMENTA DA VEIGA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Portaria n.º 195, de 27 de OUTUBRO de 1983

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 9.585/82 (Edital nº 61/82), resolve:

I - Outorgar permissão à Rádio Centro Oeste Paulista Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, e sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Garça, Estado de São Paulo.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, com os preceitos e obrigações enumerados no artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação


ROMULO VILLAR FURTADO
Ministro de Estado das Comunicações
Interino



LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA
EM FREQUÊNCIA MODULADA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 DENOMINAÇÃO SOCIAL		2 CGC	
RÁDIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA		48209928/0001-07	
3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA			
RÁDIO CENTRO OESTE FM			
4 LOCALIDADE	5 MUNICÍPIO	6 U.F.	
GARÇA	GARÇA	SP	
7 CANAL	8 FREQUÊNCIA (MHZ)	9 CLASSE	10 P _{ERP} MÉDIA (KW)
273	102,5	C	0,064
11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		12 IND. CHAMADA	
ILIMITADO		ZYD-941	

LOCALIZAÇÃO

13 TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE			
13 ENDEREÇO			
RUA VICENTE MANCUZO, Nº 71 - JARDIM NOVA GARÇA			
14 LOCALIDADE	15 MUNICÍPIO	16 U.F.	17 COORD. GEOGRÁFICAS
GARÇA	GARÇA	SP	22º 13' 01" S 49º 40' 09" W
18 ESTÚDIO PRINCIPAL			
18 ENDEREÇO			
RUA PREFEITO SALVIANO DE ANDRADE Nº 20			
19 LOCALIDADE	20 MUNICÍPIO	21 U.F.	
GARÇA	GARÇA	SP	
22 ESTÚDIO AUXILIAR			
22 ENDEREÇO			

23 LOCALIDADE	24 MUNICÍPIO	25 U.F.	
*****	*****	***	

TRANSMISSORES

PRINCIPAL			
26 FABRICANTE	27 MODELO	28 POTÊNCIA (KW)	29 CÔD. DENTEL
TELAVO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	RDFM-250A	0,20	0439/83
AUXILIAR			
30 FABRICANTE	31 MODELO	32 POTÊNCIA (KW)	33 CÔD. DENTEL
*****	*****	*****	*****

SISTEMA IRRADIANTE

34 FABRICANTE	35 MODELO	36 G _{MAX} (dBd)	37 C _{BT} (m)	38 H _{CG} (m)
IMABRA-INDÚSTRIA DE MICROONDAS E ANTENAS DO BRASIL LTDA	FM BR - 01	-3,46	675	20
39 AZ MAIOR IRRAD.	40 DESCRIÇÃO			
270º	ANTENA COMPOSTA DE UM ELEMENTO			

41 DATA DE EMISSÃO	42 DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA	43 CARIMBO E ASSINATURA
20.11.86	*****	<i>Marcelo Aparecido Coutinho da Silva</i> Diretor da Diretoria Regional do Dentel em São Paulo



91dee9be-69fd-43ad-b5a4-0434a644b2b2



BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN
 Sistemas
 Interativos

Menu Principal ▾

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | [internet](#) | [tela](#) | [menu](#) | [ajuda](#)

[Tela Inicial](#) | [Resultado da Consulta](#)

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
670 kHz	RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	SP	Garça	OM	3	M	
273	RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	SP	Garça	FM	3	M	

Usuário: **judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN** Data: **08/11/2018** Hora: **14:29:04**

Registro **1** até **2** de **2** registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN
 Sistemas
 Interativos

Menu Principal ▾

SRD | internet | tela | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: Garça
Frequência: 102,5 MHz
Classe: B1
Canal: 273

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA
Nome Fantasia: RADIO CENTRO-OESTE FM
Nº Estação: 9148957
Primeiro Licenciamento: 20/11/1986

Fistel: 02022887816
CNPJ: 48.209.928/0001-07
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 21/05/2012 13:58:21

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	03/11/1983	Outorga	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	07/08/1985	Aprovação de Local	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		Substituição de Equipamento	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		Enquadramento Plano Básico	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	14/11/1996	Advertência	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	27/12/1996	Advertência	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	05/01/2001	Renovação	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	ER	<input type="text"/>	<input type="text"/>	31/10/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	07/06/2001	Multa	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	ER	<input type="text"/>	<input type="text"/>	15/10/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	26/07/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	12/11/2009	Multa	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		Homologação de Estúdio	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Tela Inicial

Imprimir



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | [menu](#) [ajuda](#)

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SP

Município: Garça

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
FUNDAÇÃO BRITO JUNIOR DE RADIO E TV EDUCATIVA	Garça		
RADIO E TELEVISAO CAMPESTRE LTDA	Garça	30/09/1983	30/09/1993
RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	Garça	03/11/1993	03/11/2003

Usuário: - Data: **08/11/2018** Hora: **14:29:21**

Registro **1** até **3** de **3** registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#) [Exportar Excel](#)

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	
Nome Fantasia: RADIO CENTRO-OESTE FM	
Telefone: ()	E-mail:
CNPJ: 48.209.928/0001-07	Número do Fistel: 02022887816
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 03/11/1993	Serviço: 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	
Observações: SSR49/88;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA PREFEITO SALVIANO PEREIRA DE ANDRADE	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: 20	
Município: Garça	UF: SP	CEP: 17400000

Endereço Correspondência		
Logradouro: Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade	Complemento:	
Bairro: Centro	Numero: 708	
Município: Garça	UF: SP	CEP: 17400000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: ESTRADA SERVIDÃO	Complemento:	
Bairro: SITIO SANTA ROSA	Numero: S/N	
Município: Garça	UF: SP	CEP: 17400000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA PREFEITO SALVIANO PEREIRA ANDRADE	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: 708	
Município: Garça	UF: SP	CEP: 17400000

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Garça	UF: SP
Latitude: -22.21667	Longitude: -49.67139

Parâmetros Técnicos			
Canal: 273	Frequência: 102.5 MHz	Classe: B1	ERP: 3kW
Altura: 90 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	10º: 0	20º: 0	30º: 0	40º: 0	50º: 0	60º: 0	70º: 0	80º: 0	90º: 0	100º: 0	110º: 0
120º: 0	130º: 0	140º: 0	150º: 0	160º: 0	170º: 0	180º: 0	190º: 0	200º: 0	210º: 0	220º: 0	230º: 0
240º: 0	250º: 0	260º: 0	270º: 0	280º: 0	290º: 0	300º: 0	310º: 0	320º: 0	330º: 0	340º: 0	350º: 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 9148957	Número Indicativo: ZYD941



Data Último Licenciamento: 21/05/2012 | Número da Licença: 000008/2012-SP

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -22.217	Longitude: -49.671	Cota da base: 665.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 048388XXX0518	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: 1.850 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 1 5/8	Fabricante: KMP- CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA		
Comprimento da Linha: 60.00 m	Atenuação: .70 dB/100m	Perdas Acessórias: 0.5 dB	Impedância: 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: BECP-2L			Fabricante: TEEL TELE ELETRONICA LTDA		
Ganho: .00 dBd	Beam-Tilt: .00 °	Orientação NV: 180 °	Polarização: Circular	HCI: 56 m	ERP Máximo: 1.41 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 2.27	10°: 2.21	20°: 2.03	30°: 1.83	40°: 1.61	50°: 1.36	60°: 1.11	70°: 0.85	80°: 0.6	90°: 0.45	100°: 0.46	110°: 0.58
120°: 0.72	130°: 0.88	140°: 1.07	150°: 1.21	160°: 1.28	170°: 1.32	180°: 1.31	190°: 1.26	200°: 1.16	210°: 1.01	220°: 0.78	230°: 0.49
240°: 0.26	250°: 0.1	260°: 0	270°: 0	280°: 0.16	290°: 0.43	300°: 0.72	310°: 1.05	320°: 1.41	330°: 1.72	340°: 1.98	350°: 2.18

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:	Fabricante:		
Comprimento da Linha: m	Atenuação: dB/100m	Perdas Acessórias: dB	Impedância: ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			Fabricante:		
Ganho: dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: °	Polarização:	HCI: m	ERP Máximo: 1.41 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	195	Portaria	MC	27/10/1983	03/11/1983	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	861	Portaria	MC	03/06/1985	07/08/1985	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	870	Portaria	MC	20/11/1986		Substituição de Equipamento	Técnico
9999	312	Portaria	MC	25/07/1989		Enquadramento Plano Básico	Técnico
9999	301096	Despacho	MC	30/10/1996	14/11/1996	Advertência	Jurídico



9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

9999	31296	Despacho	MC	03/12/1996	27/12/1996	Advertência	Jurídico
9999	618	Portaria	MC	04/10/2000	05/01/2001	Renovação	Jurídico
9999	12438	Ato	ER	26/10/2000	31/10/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	100	Portaria	MC	17/05/2001	07/06/2001	Multa	Jurídico
9999	39707	Ato	ER	14/10/2003	15/10/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	791	Decreto Legislativo	CN	25/07/2005	26/07/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	369	Portaria	MC	05/08/2009	12/11/2009	Multa	Jurídico
9999	1	Despacho	DMC-SP	18/10/2011		Homologação de Estúdio	Técnico

Horário de funcionamento





Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 48.209.928/0001-07

RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qty. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANTONIO MARANGAO	319.978.218-34	RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Sócio	9850	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Sócio	9850	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Garça
OLGA MARIA LOUREIRO MORATO MARANGAO	265.866.808-24	RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Sócio	4925	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Sócio	4925	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Garça
PATRICIA MORATO MARANGAO	128.984.628-61	RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Diretor (DIRETORA SUBSTITUTA)	0	--	--	FM	--	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Diretor (DIRETORA SUBSTITUTA)	0	--	--	OM	Regional	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Sócio	4925	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Garça



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		LTDA									
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48.209.928/0001-07	Sócio	4925	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Garça

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Data: 08/11/2018

Hora: 14:46:39

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA**

CNPJ: **48.209.928/0001-07**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:46:06 do dia 08/11/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/12/2018.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | [internet](#) | [tela](#) | [menu](#) | [ajuda](#)

[Tela Inicial](#) | [Resultado da Consulta](#)

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

Ordenado por: UFMunicipio

Situação: 0

Serviço: 0

CNPJ: 04234150000110

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>



BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 04.234.150/0001-10

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Data: 08/11/2018

Hora: 14:48:05



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>



Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 445.521.498-49

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JONAS BONASSA	445.521.498-49	RADIO FM NOVA PAULISTA LTDA	57.350.027/0001-21	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Adamantina
		RADIO JOIA DE ADAMANTINA LTDA	50.885.169/0001-44	Sócio	42000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Adamantina
		RADIO BRASIL DE ADAMANTINA LTDA	49.842.867/0001-83	Sócio	15010	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Adamantina
		RADIO FM NOVA PAULISTA LTDA	57.350.027/0001-21	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Adamantina
		RADIO JOIA DE ADAMANTINA LTDA	50.885.169/0001-44	Sócio	42000	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Adamantina

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Data: 08/11/2018

Hora: 14:49:15



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>



BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor

Nome Sócio/Diretor: FABIO BONASSA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Data: 08/11/2018

Hora: 14:50:33

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>



BOA TARDE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 120.910.488-10

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Data: 08/11/2018

Hora: 14:52:49



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>



CNPJ: **04.234.150/0001-10**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:48:20 do dia 08/11/2018 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão - Serad

Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM

Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias - COACT

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**TRANSFERÊNCIA DIRETA**

Processo nº 53900.053187/2015-51		
Entidade cedente: Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda. (48.209.928/0001-07)	Entidade cessionária: Rádio FM 102 Ltda. (04.234.150/0001-10)	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	Localidade: Garça	UF: SP
Validade da Outorga: vencida	Período: 2013 - 2023	Nº do Processo de renovação de outorga 53000.052386/2013-24

REQUISITOS MÍNIMOS		
DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	FL(s).
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Cessionária não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - a Cessionária autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao CDN, se o local de execução do serviço estiver em faixa de fronteira; - nenhum dos sócios e dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	PENDENTE	
b) Licença de funcionamento;	OK	SEI 3538644
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	SEI 3538652
d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio <u>se o serviço for executado em faixa de fronteira;</u>	Não se aplica	

1. RELATIVOS À CEDENTE			
1.1. DOCUMENTOS		SITUAÇÃO	FL(s).
REGULARIDADE FISCAL	1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	12 SEI 0762733
	1.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal <u>da sede da entidade,</u> ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Federal 18 SEI 0762733
			Estadual 19 SEI 0762733
			Municipal 23 SEI 0762733
1.1.3. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	SEI 3538652	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

	1.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	17, 18 SEI 0762733
	1.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	1 SEI 0822384

2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA

2.1. DOCUMENTOS		SITUAÇÃO	FL(s).
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	Contrato Social 2/5 1ª Alt. Cont. 6/9 2ª Alt. Cont. 10/14 3ª Alt. Cont. 15/16 SEI 0762746
	2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	PENDENTE	
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	19/22 (2014) SEI 0762746
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	24 SEI 0762746
REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	25 SEI 0762746
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;	OK	Federal 30 SEI 0762746
			Estadual 31 SEI 0762746
			Municipal 32 SEI 0762746
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	Não se aplica	SEI 3538652
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	29, 30 SEI 0762746
2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	2 SEI 0822384	

3. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA

3.1. DOCUMENTOS	NOME DOS SÓCIOS E DIRETORES	SITUAÇÃO	FL(s).
3.1.1. Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de:	Jonas Bonassa	OK	1/3 SEI 0762748



- certidão de nascimento ou casamento;
 - certificado de reservista;
 - cédula de identidade;
 - certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos;
 - carteira profissional;
 - carteira de trabalho e previdência social; ou
 - passaporte;

Fábio Bonassa

OK

1/3
SEI 0762747

3.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA

3.2.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:

a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;		Não se aplica	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;		Não se aplica	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.		Não se aplica	
		Não se aplica	

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

NOTA TÉCNICA Nº 24785/2018/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.053187/2015-51

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Garça, estado de São Paulo, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio FM 102 Ltda. (cessionária).

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que a última análise realizada por esta Pasta se deu nos termos da Nota Técnica nº 18.616/2017/SEI-MCTIC (evento Sei nº 2130483) que concluiu pelo envio do Ofício nº 35735/2017/SEI-MCTIC à Entidade, com vistas à apresentação de documentos. Em resposta, por meio dos protocolos nºs 01250.058657/2017-33 e 01250.064152/2017-16, a Interessada atendeu parcialmente a exigências formuladas.

3. Ocorre que, entre a expedição da citada Nota Técnica nº 18.616/2017/SEI-MCTIC (contendo a última exigência formulada por esta Pasta), a apresentação dos documentos pela Interessada e a efetivação desta análise, houve o exsurgimento de nova regulamentação, a saber, o Decreto nº 9.138/2017, o qual alterou o Decreto nº 52.795/1963 (que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão), o qual passou a exigir a apresentação de novos documentos para a instrução de processos desta natureza.

4. Assim, considerando as inovações trazidas pela alteração legislativa, as quais devem ser aplicadas a todos os pleitos que se encontram em trâmite nesta Pasta, ainda pendentes de decisão definitiva, a Interessada deverá apresentar os seguintes documentos, sem os quais o pleito não poderá ter prosseguimento:

RELATIVOS À CEDENTE:

a) Requerimento padronizado de transferência de outorga, firmado em conjunto pelos sócios e representantes legais da Cedente (Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda.) e da Cessionária (Rádio FM 102 Ltda.);

OBS: a cópia do requerimento em questão será encaminhada via ofício à Entidade interessada. No entanto, em caso de não recebimento, o mesmo poderá ser extraído do seguinte endereço eletrônico:

<http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/desburocrizacao.html>

RELATIVOS À CESSIONÁRIA:

a) Certidão da Junta Comercial em que conste as composições societárias e diretivas atualizadas, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin, Chefe de Serviço**, em 27/11/2018, às 15:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira, Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 27/11/2018, às 15:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3538742** e o código CRC **00D7012B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.053187/2015-51

SEI nº 3538742



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 47172/2018/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA - ME (C.N.P.J Nº 48.209.928/0001-07)
Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade, 708, Centro
17.400-000 Garça/SP

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53900.053187/2015-51**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 24.785/2018/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.
2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.
3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira, Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 27/11/2018, às 15:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3619941** e o código CRC **BB6420AE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 47172/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.053187/2015-51
- Nº SEI: 3619941



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Data de Envio:

27/11/2018 16:20:39

De:

MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:

studio670@hotmail.com
sei@sistemaplug.com.br

Assunto:

Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES​

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref: 53900.053187/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_3619941.html

Nota_Tecnica_3538742.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.053187/2015-51

Referência:

Interessado: RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA - ME

Assunto: Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53900.053187/2015-51

Protocolo nº: 53900.053187/2015-51

Certifico e dou fé que após busca realizada nesta unidade de Documentação e Informação, **não foi localizada até o momento**, complementação de documentação, exigida por Ofício, cuja expedição foi realizada eletronicamente.

Restituam-se os autos, para o prosseguimento da análise.

Em 20/02/2019



Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes Carneiro Silva, Chefe de Serviço**, em 27/02/2019, às 16:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3866658** e o código CRC **A0C0CFE7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.053187/2015-51

SEI nº 3866658



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Data de Envio:

19/12/2019 14:52:08

De:

MCTIC/Serviço de Alterações Societárias <coact_atos@mctic.gov.br>

Para:

cgfi@mctic.gov.br

Assunto:

Transferência de Outorga

Mensagem:

Processo nº 53900.053187/2015-51

Senhor(a) Coordenador(a)-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Cumprimentando-o(a), cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, constante do parágrafo 25 do Parecer Referencial n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, encaminho os autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de: (i) condenação de cassação da outorga deferida à Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Garça, estado de São Paulo, Fistel nº 02022887816; e (ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Todos [Download Plano Básico](#) [Download Estações](#) [Download Documento Histórico](#)

3 total de registros | 1 - 50 | 50 | [Atualizar](#) | [Filtrar](#)

Ações	Fistel	UF	Município	Canal	Frequência	Finalidade	Decalagem	Classe	Num Serviço	Serviço	Local Especifico	Carater	Status	Entidade	CNPJ	ID do Canal
Visualizar em PDF	02022887816	SP	Garça	273	102.5	Comercial		B1	230	FM		P	FM-C4 (Canal Licenciado)	RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48209928000107	57dbac47c300a
Visualizar em PDF	02008022161	SP	Garça		670	Comercial		C	205	OM		P	AM-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48209928000107	57dbac77092bc
Visualizar em PDF	50418887950	SP	Garça	243	96.5	Comercial		B1	230	FM		P	FM-C1 (Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF)	RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	48209928000107	5d837e18f180c



Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	
Nome Fantasia: RADIO CENTRO-OESTE FM	
Telefone: (14) 3471-0396	E-mail: studio670@hotmail.com
CNPJ: 48.209.928/0001-07	Número do Fistel: 02022887816
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 03/11/1993	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Val. RF: 03/11/2023
Observações: SSR49/88;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Prefeito Salviano Pereira Andrade	Complemento:	
Bairro: Centro	Numero: 20	
Município: Garça	UF: SP	CEP: 17400000

Endereço Correspondência		
Logradouro: Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade	Complemento:	
Bairro: Centro	Numero: 708	
Município: Garça	UF: SP	CEP: 17400000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: ESTRADA SERVIDÃO	Complemento:	
Bairro: SITIO SANTA ROSA	Numero: S/N	
Município: Garça	UF: SP	CEP: 17400000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA PREFEITO SALVIANO PEREIRA ANDRADE	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: 708	
Município: Garça	UF: SP	CEP: 17400000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município:	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Garça	UF: SP
Latitude: -22.21667 (22° 13' 00.0" S)	Longitude: -49.67139 (49° 40' 17.0" W)

Parâmetros Técnicos			
Canal: 273	Frequência: 102.5 MHz	Classe: B1	ERP: 3kW
Altura: 90 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2

Limitação por radial dBd											
0°: 0	10°: 0	20°: 0	30°: 0	40°: 0	50°: 0	60°: 0	70°: 0	80°: 0	90°: 0	100°: 0	110°: 0
120°: 0	130°: 0	140°: 0	150°: 0	160°: 0	170°: 0	180°: 0	190°: 0	200°: 0	210°: 0	220°: 0	230°: 0
240°: 0	250°: 0	260°: 0	270°: 0	280°: 0	290°: 0	300°: 0	310°: 0	320°: 0	330°: 0	340°: 0	350°: 0



Informações da Estação

Informações Gerais											
Número da Estação: 9148957						Número Indicativo: ZYD941					
Data Último Licenciamento: 10/12/2019						Número da Licença: 53500.052195/2019-17					
Estação Principal											
Localização											
Latitude: -22.21667 (22° 13' 00.0" S)				Longitude: -49.67139 (49° 40' 17.0" W)				Cota da base: 665.00 m			
Transmissor Principal											
Código Equipamento: 002480300528						Modelo: SP 3000 ágil					
Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda						Potência de Operação: 1.850 kW					
Linha de Transmissão Principal											
Modelo: LCF 1 5/8						Fabricante: KMP- CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA					
Comprimento da Linha: 60.00 m		Atenuação: .70 dB/100m		Perdas Acessórias: 0.5 dB		Impedância: 50.00 ohms					
Antena Principal											
Modelo: BECP-2L						Fabricante: TEEL TELE ELETRONICA LTDA					
Ganho: .00 dBd		Beam-Tilt: .00 °		Orientação NV: 180 °		Polarização: Circular		HCI: 56 m		ERP Máximo: 1.41 kW	
Padrão de Antena dBd											
0°: 2.27	10°: 2.21	20°: 2.03	30°: 1.83	40°: 1.61	50°: 1.36	60°: 1.11	70°: 0.85	80°: 0.6	90°: 0.45	100°: 0.46	110°: 0.58
120°: 0.72	130°: 0.88	140°: 1.07	150°: 1.21	160°: 1.28	170°: 1.32	180°: 1.31	190°: 1.26	200°: 1.16	210°: 1.01	220°: 0.78	230°: 0.49
240°: 0.26	250°: 0.1	260°: 0	270°: 0	280°: 0.16	290°: 0.43	300°: 0.72	310°: 1.05	320°: 1.41	330°: 1.72	340°: 1.98	350°: 2.18
Estação Auxiliar											
Transmissor Auxiliar											
Código Equipamento:						Modelo: Equipamento não encontrado					
Fabricante:						Potência de Operação: kW					
Transmissor Auxiliar 2											
Código Equipamento:						Modelo: Equipamento não encontrado					
Fabricante:						Potência de Operação: kW					
Linha de Transmissão Auxiliar											
Modelo:						Fabricante:					
Comprimento da Linha: m		Atenuação: dB/100m		Perdas Acessórias: dB		Impedância: ohms					
Antena Auxiliar											
Modelo:						Fabricante:					
Ganho: dBd		Beam-Tilt: °		Orientação NV: °		Polarização:		HCI: m		ERP Máximo: 1.41 kW	
Informações do documento de Outorga											
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc		Natureza			
9999	195	Portaria	MC	27/10/1983	03/11/1983	Outorga		Jurídico			
Informações do documento de Aprovação de Locais											
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc		Natureza			
9999	861	Portaria	MC	03/06/1985	07/08/1985	Aprovação de Local		Técnico			
Histórico de Documentos Emitidos											



Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	870	Portaria	MC	20/11/1986		Substituição de Equipamento	Técnico
9999	312	Portaria	MC	25/07/1989		Enquadramento Plano Básico	Técnico
9999	301096	Despacho	MC	30/10/1996	14/11/1996	Advertência	Jurídico
9999	31296	Despacho	MC	03/12/1996	27/12/1996	Advertência	Jurídico
9999	618	Portaria	MC	04/10/2000	05/01/2001	Renovação	Jurídico
9999	12438	Ato	ER	26/10/2000	31/10/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	100	Portaria	MC	17/05/2001	07/06/2001	Multa	Jurídico
9999	39707	Ato	ER	14/10/2003	15/10/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	791	Decreto Legislativo	CN	25/07/2005	26/07/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	369	Portaria	MC	05/08/2009	12/11/2009	Multa	Jurídico
9999	1	Despacho	DMC-SP	18/10/2011		Homologação de Estúdio	Técnico
53500.032621/2019-04	5080	Ato	ORLE	21/08/2019	20/09/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

--





Entidade	Administrativo	Endereços	Plano Básico	Estação Principal	Estação Auxiliar	RDS
----------	-----------------------	-----------	--------------	-------------------	------------------	-----

Estação

Número da Estação

9148957

Indicativo da Estação

ZYD941

Situação

Data Limite de Instalação

Data Primeiro Licenciamento

21/05/2012

Data Último Licenciamento

10/12/2019

Número da Licença

53500.052195/2019-17

Informações do documento de Aprovação de Locais

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento
9999	861	Portaria ▼	MC ▼	03/06/1985

Histórico de Documentos Emitidos

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento	Data DOU	Raz
9999	870	Portaria ▼	MC ▼	20/11/1986		Su
9999	312	Portaria ▼	MC ▼	25/07/1989		En
9999	301096	Despacho ▼	MC ▼	30/10/1996	14/11/1996	Ad
9999	31296	Despacho ▼	MC ▼	03/12/1996	27/12/1996	Ad
9999	618	Portaria ▼	MC ▼	04/10/2000	05/01/2001	Re
9999	12438	Ato ▼	ER ▼	26/10/2000	31/10/2000	Au
9999	100	Portaria ▼	MC ▼	17/05/2001	07/06/2001	Mu
9999	39707	Ato ▼	ER ▼	14/10/2003	15/10/2003	Au
9999	791	Decreto Legislativo ▼	CN ▼	25/07/2005	26/07/2005	De
9999	369	Portaria ▼	MC ▼	05/08/2009	12/11/2009	Mu
9999	1	Despacho ▼	DMC-SP ▼	18/10/2011		Ho
53500.032621/201	5080	Ato ▼	ORLE ▼	21/08/2019	20/09/2019	Au



Dados da consulta

Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 48.209.928/0001-07

•
Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: Anatel\maribel.mctic - Maribel Alves Fierro Sevilla

Data: 19/12/2019

Hora: 13:23:34



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SP

Município: Garça

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
FUNDAÇÃO BRITO JUNIOR DE RADIO E TV EDUCATIVA	Garça		
RADIO E TELEVISAO CAMPESTRE LTDA	Garça	30/09/1983	30/09/1993
RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA	Garça	01/05/1994	
RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA	Garça	03/11/1993	03/11/2003

Usuário: Anatel\maribel.mctic - Maribel Alves Fierro Sevilla

Data: 19/12/2019

Hora: 13:36:06

Registro 1 até 4 de 4 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial

Imprimir

Exportar Excel



Entidade (Consulta)

Tipo de
comparação: Iniciando com Contendo ▾

Nome da Entidade: RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA

CNPJ/CPF da
Entidade:

Grupo Econômico: >> Informe o grupo econômico << ▾

Resultado da Pesquisa

CNPJ/CPF	Nome da Entidade	Tipo da Sociedade
<u>48.209.928/0001-07</u>	RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA	Limitada

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Para maiores informações sobre a tela de cadastro unificado clique no botão ajuda.

Incluir Entidade

Consultar



Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 48.209.928/0001-07

RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADNA SIMEIA DE SOUZA MARQUES	339.098.288-41	RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA	48.209.928/0001-07	Sócio	17730	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA	48.209.928/0001-07	Sócio	17730	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA	48.209.928/0001-07	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA	48.209.928/0001-07	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA	48.209.928/0001-07	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	OM	Regional	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA	48.209.928/0001-07	Sócio	17730	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Garça
ELIAS MARQUES	180.904.998-99	RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA	48.209.928/0001-07	Sócio	1970	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA	48.209.928/0001-07	Sócio	1970	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA	48.209.928/0001-07	Sócio	1970	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Garça

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Dados da consulta

Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 339.098.288-41

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADNA SIMEIA DE SOUZA MARQUES	339.098.288-41	RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA	48.209.928/0001-07	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA	48.209.928/0001-07	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA	48.209.928/0001-07	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	OM	Regional	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA	48.209.928/0001-07	Sócio	17730	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA	48.209.928/0001-07	Sócio	17730	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA	48.209.928/0001-07	Sócio	17730	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Garça

Usuário: Anatel\maribel.mctic - Maribel Alves Fierro Sevilla

Data: 19/12/2019

Hora: 13:27:56


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Dados da consulta

Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 180.904.998-99

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ELIAS MARQUES	180.904.998-99	RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA	48.209.928/0001-07	Sócio	1970	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA	48.209.928/0001-07	Sócio	1970	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Garça
		RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA	48.209.928/0001-07	Sócio	1970	0,00%	0,00%	OM	Regional	SP	Garça

Usuário: Anatel\maribel.mctic - Maribel Alves Fierro Sevilla

Data: 19/12/2019

Hora: 13:28:15



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 04.234.150/0001-10

•
Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: Anatel\maribel.mctic - Maribel Alves Fierro Sevilla

Data: 19/12/2019

Hora: 13:28:43



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Entidade

Nome Entidade: Rádio FM 102 Ltda.

•
Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: Anatel\maribel.mctic - Maribel Alves Fierro Sevilla

Data: 19/12/2019

Hora: 13:29:23



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Entidade

Nome Entidade: RADIO FM 102 LTDA.

•
Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: Anatel\maribel.mctic - Maribel Alves Fierro Sevilla

Data: 19/12/2019

Hora: 13:32:15



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.209.928/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 08/05/1968	
NOME EMPRESARIAL RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO CLUBE DE GARCA	PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio (Não dispensada *)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R PREF SALVIANO P ANDRADE	NÚMERO 20
COMPLEMENTO *****	
CEP 17.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO GARCA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO studio670@hotmail.com	TELEFONE (14) 3471-0396
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/12/2019** às **13:14:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	48.209.928/0001-07
NOME EMPRESARIAL:	RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA
CAPITAL SOCIAL:	R\$19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ADNA SIMEIA DE SOUZA MARQUES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ELIAS MARQUES
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/12/2019 às 13:14 (data e hora de Brasília).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA
CNPJ: 48.209.928/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

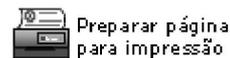
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:58:06 do dia 26/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/03/2020.
Código de controle da certidão: **89BD.A265.818E.CDB2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA
LTDA

CNPJ: 48.209.928/0001-07

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:59:09 do dia 19/12/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/01/2020.

Certidão expedida gratuitamente.





Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 48.209.928/0001-07

Razão social: RADIO EMISSORAS CENTRO OESTE PAUL REMAG

Resultado da consulta em 19/12/2019 14:00:24

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 48.209.928/0001-07

Certidão n°: 192596413/2019

Expedição: 19/12/2019, às 14:01:42

Validade: 15/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.209.928/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.234.150/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2000	
NOME EMPRESARIAL RADIO FM 102 LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 102 FM		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio (Não dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PREFEITO SALVIANO PEREIRA DE ANDRADE	NÚMERO 708	COMPLEMENTO *****	
CEP 17.400-000	BAIRRO/DISTRITO GUANABARA	MUNICÍPIO GARCA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO domingos.tonon@telefonica.com.br		TELEFONE (14) 3471-0418	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/12/2019** às **14:15:40** (data e hora de Brasília). Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.234.150/0001-10
NOME EMPRESARIAL: RADIO FM 102 LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: FABIO BONASSA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JONAS BONASSA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/12/2019 às 14:15 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 04.234.150/0001-10 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



CNPJ:

04.234.150/0001-10

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 13:58:53 do dia 19/12/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 04.234.150/0001-10

Razão social: RADIO FM 102 LTDA EPP

Resultado da consulta em 19/12/2019 14:00:54

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO FM 102 LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.234.150/0001-10

Certidão nº: 192596519/2019

Expedição: 19/12/2019, às 14:02:24

Validade: 15/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **R A D I O F M 1 0 2 L T D A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.234.150/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 48.209.928/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19120111379-18
Data e hora da emissão 19/12/2019 14:19:46
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 04.234.150/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19120111409-78
Data e hora da emissão 19/12/2019 14:23:02
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

Serviço de Alterações Societárias

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**TRANSFERÊNCIA DIRETA**

Processo nº 53900.053187/2015-51		
Entidade cedente: Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda. CNPJ 48.209.928/0001-07	Entidade cessionária: Rádio FM 102 Ltda. CNPJ 04.234.150/0001-10	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	Localidade: Garça	UF: SP
Validade da Outorga: vencida	Período: 03/11/2013 a 03/11/2023.	Nº do Processo de renovação de outorga - 53000.052386/2013-24

REQUISITOS MÍNIMOS		
DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	FL(s).
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações de que: <ul style="list-style-type: none"> - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Cessionária não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - a Cessionária autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao CDN, se o local de execução do serviço estiver em faixa de fronteira; - nenhum dos sócios e dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa; 	OK	4261976, 4261977, 4261979, 4261981,
b) Licença de funcionamento;	OK	21/05/2012, p. 4, 3538644 e p.6, 4989209
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	3538652 e p. 7-14, 4989209
d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se o serviço for executado em faixa de fronteira ;	Não se aplica	-

1. RELATIVOS À CEDENTE			
1.1. DOCUMENTOS		SITUAÇÃO	FL(s).
REGULARIDADE FISCAL	1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	p.16, 4989209
	1.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade , ou outra equivalente, na forma da lei;	PENDENTE	Federal p.16, 4989209 Válida por 24/03/2020 Estadual p.27, 4989209 Válida por 16/06/2020



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

		Municipal VENCIDA
1.1.3. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	p.18, 4989209
1.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	FGTS p.19, 4989209
		INSS p.16, 4989209 Válida por 24/03/2020
1.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	p.20, 4989209 Válida por 15/06/2020

2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA			
2.1. DOCUMENTOS		SITUAÇÃO	FL(s).
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	Contrato Social 2/5 1ª Alt. Cont. 6/9 2ª Alt. Cont. 10/14 3ª Alt. Cont. 15/16 SEI 0762746
	2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	p. 1-2, 4262004, 4262005
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	PENDENTE	19/22 (2014) SEI 0762746 e 1/4 (2018) SEI 4271328
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	24 SEI 0762746
REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	p.21 4989209
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;	PENDENTE	Federal PENDENTE Estadual p.28, 4989209 Válida por 16/06/2020 Municipal VENCIDA
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	Não se aplica	Entidade Não Cadastrada na Anatel p.24, 4989209
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	PENDENTE	FGTS p.25, 4989209 INSS PENDENTE
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	p.26, 4989209 Válida por 15/06/2020



3. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA			
3.1. DOCUMENTOS	NOME DOS SÓCIOS E DIRETORES	SITUAÇÃO	FL(s).
3.1.1. Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: - certidão de nascimento ou casamento; - certificado de reservista; - cédula de identidade; - certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; - carteira profissional; - carteira de trabalho e previdência social; ou - passaporte;	FÁBIO BONASSA	OK	1/3 SEI 0762748 1/2 4262020
	JONAS BONASSA	OK	1/3 SEI 0762747 4262021
3.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA			
3.2.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;		Não se aplica	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;		Não se aplica	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.		Não se aplica	

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	DATA
NOME: MARIBEL ALVES FIERRO SEVILLA CARGO: Analista em Ciência e Tecnologia	19/12/2019



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

Serviço de Alterações Societárias

NOTA TÉCNICA Nº 25572/2019/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.053187/2015-51

Assunto: SOBRESTAMENTO. Transferência Direta. Processo de renovação de outorga em fase de instrução.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Garça, estado de São Paulo, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio FM 102 Ltda. (cessionária).

ANÁLISE

2. A última análise realizada por esta Pasta, nos termos da Nota Técnica nº 24785/SEI-MCTIC (evento SEI nº538742) concluiu pelo envio do Ofício nº 47172 (evento SEI nº3619941), à Entidade, com vistas à complementação da documentação instrutória. Em resposta, por meio dos protocolos nº 01250.027347/2019-39 e 01250.027850/2019-94, a Interessada atendeu integralmente às exigências formuladas conforme atesta a "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI nº4989555). Entretanto, dado ao transcurso do prazo, algumas certidões encontram-se vencidas, particularmente a prova de regularidade fiscal junto à Fazenda federal e a municipal (Veja evento SEI nº4989555). A validade das certidões é requisito para o ato de transferência direta e será verificado novamente quando da assinatura do ato.

3. Em que pese o processo se encontrar regulamentemente instruído, a execução do serviço público está sendo mantida em caráter precário. Por efeito, é relevante consignar que, com a recente alteração legislativa, materializada pela Lei nº 13.424, de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de março de 2017, a realização da transferência da outorga passou a deter condições de procedibilidade ainda que a mesma esteja sendo mantida em caráter precário, em virtude de seu vencimento. A operação condiciona-se à regular instrução do processo de renovação de outorga. Essa é a inteligência do parágrafo único do art. 2º da suso mencionada norma:

[...]

Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário não obsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.

4. Consultado os autos do processo de renovação de outorga de nº 53000.052386/2013-24, restou constatado que o mesmo encontra-se em fase de instrução processual, obstando, por conseguinte, o prosseguimento do presente feito.

5. Sobreleva registrar que, em caso análogo aos autos, a Consultoria Jurídica junto a este Ministério, por meio do Nota nº n. 00561/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, manifestou-se nos seguintes termos:

[...]

2. A conclusão exarada pela Secretaria de Radiodifusão quanto ao pleito, como assinalado na já mencionada NOTA TÉCNICA, se deu no sentido do 'deferimento do pedido, devendo o Processo, acompanhado da minuta de portaria, ser encaminhado à Consultoria Jurídica, para manifestação, e posterior submissão do assunto ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para decisão'.

3. Do exame do processo, de fato, constatamos sua regularidade. Contudo, o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão admite a transferência de outorga cujo funcionamento se encontre precário apenas depois de concluída a instrução do processo no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, senão vejamos:

Art. 94. A anuência para a transferência da concessão ou da permissão, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, poderá ser deferida desde que concluída a instrução do processo de renovação de concessão ou permissão no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.

4. A conclusão da instrução, por sua vez, depende de ato formal do Ministério deferindo o pedido, ou seja, no caso, tratando-se de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>



9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

radiodifusão sonora em frequência modulada, é necessário que se aguarde a edição de portaria renovatória. Não basta apenas a manifestação do órgão técnico, é preciso que se aguarde a posição final desta Pasta. (Grifos nossos).

6. Dessa forma, faz-se necessário instar a Entidade a adotar as medidas pertinentes para a conclusão do pedido de renovação da localidade de Garça, estado de São Paulo, para, após, solicitar o andamento dos presentes autos.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opina-se pelo SOBRESTAMENTO do presente feito, com remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade para ciência e adoção das medidas necessárias para a conclusão do processo renovatório da localidade objeto do presente pleito.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 19/12/2019, às 14:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima, Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 19/12/2019, às 19:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4989567** e o código CRC **D91E06D5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.053187/2015-51

SEI nº 4989567



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

OFÍCIO Nº 49048/2019/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 19 de dezembro de 2019.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA - ME (C.N.P.J Nº 48.209.928/0001-07)
Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade, 708, Centro
17.400-000 Garça/SP

Assunto: Transferência Direta. Sobrestamento. Processo nº 53900.053187/2015-51

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 25572/2019/SEI-MCTIC, com vistas a adotar as medidas pertinentes para a conclusão do pedido de renovação da outorga, Processo 53000.052386/2013-24, requisito necessário para a transferência direta.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima, Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 19/12/2019, às 19:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4989678** e o código CRC **5BEF4F46**.

Referência: Processo nº 53900.053187/2015-51

SEI nº 4989678



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Zimbra

andre.araujo@mctic.gov.br

Re: Transferência de Outorga

De : cgfi@mctic.gov.br

Sex, 20 de dez de 2019 14:49

Remetente : lilian misquita <lilian.misquita@mctic.gov.br>**Assunto :** Re: Transferência de Outorga**Para :** MCTIC <coact_atos@mctic.gov.br>, coact <coact@mctic.gov.br>

À Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão – CORAC

Prezado(a) responsável,

Em atenção à solicitação copiada abaixo, comunicamos que não foram encontrados registros de Processos de Apuração de Infração - PAIs instaurados para apurar eventuais irregularidades praticadas pela Rádio Emissoras do Centro-Oeste Paulista Ltda., CNPJ 48.209.928/0001-07, entidade outorgada a executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Garça /SP, que tenham resultado ou venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação.

Também não foi encontrado processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.

No processo 53504009373/2017-98 tem um Relatório de Fiscalização da Anatel 0734/2017 para averiguar se a rádio era clandestina, porém tal fato não ficou constatado.

Atenciosamente,

De: "MCTIC" <coact_atos@mctic.gov.br>**Para:** "Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas" <cgfi@mctic.gov.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019 14:52:09**Assunto:** Transferência de Outorga

Processo nº 53900.053187/2015-51

Senhor(a) Coordenador(a)-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Cumprimentando-o(a), cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, constante do parágrafo 25 do Parecer Referencial n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, encaminho os autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de: (i) condenação de cassação da outorga deferida à Rádio Emissoras do



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

mctic.gov.br/h/printmessage?id=bb9db3c6-4e22-4b97-8cae-87dd89bd0f35:5669&tz=America/Araguaina&xim=1

https://antileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Centro Oeste Paulista Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Garça, estado de São Paulo, Fistel nº 02022887816; e (ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC

Ramal: 6811

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mctic.gov.br/h/printmessage?id=bb9db3c6-4e22-4b97-8cae-87dd89bd0f35:5669&tz=America/Araguaina&xim=1>

<https://mctic.gov.br/h/printmessage?id=bb9db3c6-4e22-4b97-8cae-87dd89bd0f35:5669&tz=America/Araguaina&xim=1>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Re: Transferência de Outorga**De :** cgfi@mctic.gov.br

Sex, 20 de dez de 2019 14:49

Remetente : lilian misquita <lilian.misquita@mctic.gov.br>**Assunto :** Re: Transferência de Outorga**Para :** MCTIC <coact_atos@mctic.gov.br>, coact <coact@mctic.gov.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

À Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão – CORAC

Prezado(a) responsável,

Em atenção à solicitação copiada abaixo, comunicamos que não foram encontrados registros de Processos de Apuração de Infração - PAIs instaurados para apurar eventuais irregularidades praticadas pela Rádio Emissoras do Centro-Oeste Paulista Ltda., CNPJ 48.209.928/0001-07, entidade outorgada a executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Garça /SP, que tenham resultado ou venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação.

Também não foi encontrado processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.

No processo 53504009373/2017-98 tem um Relatório de Fiscalização da Anatel 0734/2017 para averiguar se a rádio era clandestina, porém tal fato não ficou constatado.

Atenciosamente,

De: "MCTIC" <coact_atos@mctic.gov.br>**Para:** "Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas" <cgfi@mctic.gov.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019 14:52:09**Assunto:** Transferência de Outorga

Processo nº 53900.053187/2015-51

Senhor(a) Coordenador(a)-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Cumprimentando-o(a), cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica Conj. constante do parágrafo 25 do Parecer Referencial n.º 798/2015/CONJUR-



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

MC/CGU/AGU, encaminho os autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de: (i) condenação de cassação da outorga deferida à Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Garça, estado de São Paulo, Fistel nº 02022887816; e (ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC

Ramal: 6811



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Data de Envio:

04/03/2020 09:29:01

De:

MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:

juridico670@hotmail.com
eliasjpm@gmail.com
gomesesaviano3@gmail.com
fabiobonassa1812@gmail.com

Assunto:

Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

Mensagem:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES​

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref: 53900.053187/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_4989678.html
Nota_Tecnica_4989567.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 53900.053187/2015-51

Referência: OFÍCIO Nº 49048/2019

Interessado: RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA - ME

Assunto: Assunto: Transferência Direta. Sobrestamento. Processo nº 53900.053187/2015-51

Protocolo nº: 53900.053187/2015-51

Certifico e dou fé que após busca realizada nesta unidade de Documentação e Informação, **não foi localizada até o momento**, complementação de documentação, exigida por Ofício, cuja expedição foi realizada eletronicamente.

Restituam-se os autos, para o prosseguimento da análise.

Em 08/04/2020



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Torres da Silva, Chefe da Divisão de Documentação e Informação de Radiodifusão Comercial**, em 09/04/2020, às 15:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5380679** e o código CRC **9BD5542D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.053187/2015-51

SEI nº 5380679



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35206780035		13/09/1946	13/09/1946				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
48.209.928/0001-07	RUA PREFEITO SALVIANO P. ANDRADE			20			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	GARÇA	SP	17400-000	R\$	19.700,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELEVISÃO

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
ADNA SIMEIA DE SOUZA MARQUES						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MANOEL DA SILVA			S/ N	CHAC PARAISO		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
COND TERRAS DE VERA	VERA CRUZ	SP	17560-000	424423972		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS		
339.098.288-41	SÓCIO E ADMINISTRADOR			17.730,00		

SÓCIO						
NOME						
ELIAS MARQUES						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MANOEL DA SILVA			S/ N	CHAC PARAISO		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
COND TERRAS DE VERA	VERA CRUZ	SP	17560-000	264691398		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS		
180.904.998-99	SÓCIO			1.970,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
21/01/2019	025.438/19-0	
ADMITIDO ADNA SIMEIA DE SOUZA MARQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 339.098.288-41, RG/RNE: 42442397-2 - SP, RESIDENTE À RUA MANOEL DA SILVA, S/ N, CHAC PARAISO, COND TERRAS DE VERA, VERA CRUZ - SP, CEP 17560-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA		



SOCIEDADE DE \$ 17.730,00.

ADMITIDO ELIAS MARQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 180.904.998-99, RG/RNE: 26469139-8 - SP, RESIDENTE À RUA MANOEL DA SILVA, S/ N, CHAC PARAISO, COND TERRAS DE VERA, VERA CRUZ - SP, CEP 17560-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.970,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE OLGA MARIA LOUREIRO MORATO MARANGAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 265.866.808-24, RESIDENTE À RUA CEL. JOAQUIM PIZA, 79, GARÇA - SP, CEP 17400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.850,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE PATRICIA MOATO MARANGAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 128.984.628-61, RESIDENTE À RUA RAGOP BARGANIAN, 12, WILLIANS II, GARÇA - SP, CEP 17400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.850,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA TERCEIRA DA RESPONSABILIDADE A RESPONSABILIDADE DE CADA SOCIO E RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL. PARAGRAFO UNICO AS OBRIGACOES E DIREITOS A PARTIR DA DATA DE REGISTRO DO PRESENTE CONTRATO FICAM NA PROPORCIONALIDADE DAS PARTICIPACOES SOCIETARIAS DOS SOCIOS ORA ADMITIDOS ADNA SIMEIA DE SOUZA MARQUES, E ELIAS MARQUES, ACIMA QUALIFICADOS. CLAUSULA QUARTA DA ADMINISTRACAO ALTERA-SE A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE QUE ERA EXERCIDA ISOLADAMENTE PELA SOCIA PATRICIA MORATO MARANGAO, ACIMA QUALIFICADA, PASSANDO A SER ADMINISTRADA PELA NOVA SOCIA ORA ADMITIDA ADNA SIMEIA DE SOUZA MARQUES, AGINDO ISOLADAMENTE, A REPRESENTACAO ATIVA OU PASSIVA DA SOCIEDADE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, PODENDO PRATICAR TODOS OS ATOS COMPREENDIDOS NO OBJETO SOCIAL, SEMPRE NO INTERESSE DA SOCIEDADE, FICANDO VEDADO, ENTRETANTO, O USO DA DENOMINACAO SOCIAL OU FIRMA EM NEGOCIOS ESTRANHOS OU ALHEIOS AOS FINS SOCIAIS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35206780035
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/10/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 180147413, segunda-feira, 3 de outubro de 2022 às 16:43:50.

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

D
P



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.209.928/0001-07
Certidão nº: 32597499/2022
Expedição: 29/09/2022, às 10:56:04
Validade: 28/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.209.928/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 48.209.928/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22090599586-29
Data e hora da emissão 29/09/2022 10:51:54
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA
CNPJ: 48.209.928/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:08 do dia 29/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2023.

Código de controle da certidão: **C3A9.A3EE.A08A.2EE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.209.928/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/05/1968
NOME EMPRESARIAL RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO CLUBE DE GARCA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PREF SALVIANO P ANDRADE	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****	
CEP 17.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GARCA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO studio670@hotmail.com		TELEFONE (14) 3471-0396	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2022** às **10:40:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.209.928/0001-07
Razão Social: RADIO EMISSORAS CENTRO OESTE PAUL REMAG
Endereço: RUA PREFEITO SALVIANO PEREIRA DE ANDRADE 20 / CENTRO / GARÇA /
SP / 17400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2022 a 21/10/2022

Certificação Número: 2022092201313728519749

Informação obtida em 29/09/2022 10:45:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 48209928000107

Emitida às 10:42:32 do dia 29/09/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#)

[Impressão de Boletos](#)





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	48.209.928/0001-07
NOME EMPRESARIAL:	RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA
CAPITAL SOCIAL:	R\$19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ADNA SIMEIA DE SOUZA MARQUES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ELIAS MARQUES
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **29/09/2022** às **10:41** (data e hora de Brasília).



 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.234.150/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2000
NOME EMPRESARIAL RADIO FM 102 LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 102 FM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PREFEITO SALVIANO PEREIRA DE ANDRADE	NÚMERO 708	COMPLEMENTO *****
CEP 17.400-000	BAIRRO/DISTRITO GUANABARA	MUNICÍPIO GARÇA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO domingos.tonon@telefonica.com.br	TELEFONE (14) 3471-0418	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2022** às **10:57:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.234.150/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22090600011-20
Data e hora da emissão 29/09/2022 11:05:35
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>



Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das [Agências da CAIXA](#), para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 04.234.150/0001-10

Razão social: RADIO FM 102 LTDA EPP

Nome fantasia: 102 FM

Resultado da consulta em 29/09/2022 11:00:01

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



CNPJ: **04.234.150/0001-10**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:58:38 do dia 29/09/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Imprimir

Voltar



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.234.150/0001-10
NOME EMPRESARIAL:	RADIO FM 102 LTDA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FABIO BONASSA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JONAS BONASSA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/09/2022 às 10:57 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO FM 102 LTDA
CNPJ: 04.234.150/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:04 do dia 29/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2023.

Código de controle da certidão: **7CB1.E8D1.67A0.9DBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO FM 102 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.234.150/0001-10

Certidão n°: 32867392/2022

Expedição: 30/09/2022, às 14:40:44

Validade: 29/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO FM 102 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.234.150/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



05/10/2022

0060893015

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 916450

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/10/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RÁDIO FM 102 LTDA., CNPJ: 04.234.150/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de outubro de 2022.

PEDIDO Nº:

0060893015



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>



9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35216658291	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 15/12/2000	INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/12/2000	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL RADIO FM 102 LTDA.				TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)			
C.N.P.J. 04.234.150/0001-10	ENDEREÇO RUA PREFEITO SALVIANO PEREIRA DE ANDRADE			NÚMERO 708	COMPLEMENTO		
BAIRRO GUANABARA	MUNICÍPIO GARCA	UF SP	CEP 17400-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 10.000,00		

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE RÁDIO

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME FABIO BONASSA							
ENDEREÇO RUA ALBERTO ALVES			NÚMERO 266	COMPLEMENTO			
BAIRRO WILLIANS	MUNICÍPIO GARCA	UF SP	CEP 17400-000	RG 227663445			
CPF 120.910.488-10	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 2.000,00			

SÓCIO							
NOME JONAS BONASSA							
ENDEREÇO RUA SANTOS DUMONT			NÚMERO 130	COMPLEMENTO			
BAIRRO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ADAMANTINA	UF SP	CEP 17800-000	RG 6452096			
CPF 445.521.498-49	CARGO SÓCIO			QUANTIDADE COTAS 8.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 17/12/2010	NÚMERO 449.243/10-2	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PREFEITO SALVIANO PEREIRA DE ANDRADE, 708, GUANABARA, GARCA - SP, CEP 17400-000.		



FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216658291
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/10/2022



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 180147721, segunda-feira, 3 de outubro de 2022 às 16:45:22.



D
P



atuito
ercialização
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA
EM FREQUÊNCIA MODULADA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 DENOMINAÇÃO SOCIAL		2 CGC	
RÁDIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA		48209928/0001-07	
3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA			
RÁDIO CENTRO OESTE FM			
4 LOCALIDADE	5 MUNICÍPIO	6 U.F.	
GARÇA	GARÇA	SP	
7 CANAL	8 FREQUÊNCIA (MHZ)	9 CLASSE	10 P _{ERP} MÉDIA (kW)
273	102,5	C	0,064
11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		12 IND. CHAMADA	
ILIMITADO		ZYD-941	

LOCALIZAÇÃO

13 TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE			
13 ENDEREÇO			
RUA VICENTE MANCUZO, Nº 71 - JARDIM NOVA GARÇA			
14 LOCALIDADE	15 MUNICÍPIO	16 U.F.	17 COORD. GEOGRÁFICAS
GARÇA	GARÇA	SP	22º 13' 01" S 49º 40' 09" W
18 ESTÚDIO PRINCIPAL			
18 ENDEREÇO			
RUA PREFEITO SALVIANO DE ANDRADE Nº 20			
19 LOCALIDADE	20 MUNICÍPIO	21 U.F.	
GARÇA	GARÇA	SP	
22 ESTÚDIO AUXILIAR			
22 ENDEREÇO			

23 LOCALIDADE	24 MUNICÍPIO	25 U.F.	
*****	*****	***	

TRANSMISSORES

PRINCIPAL			
26 FABRICANTE	27 MODELO	28 POTÊNCIA (kW)	29 CÔD. DENTEL
TELAVO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	RDFM-250A	0,20	0439/83
AUXILIAR			
30 FABRICANTE	31 MODELO	32 POTÊNCIA (kW)	33 CÔD. DENTEL
*****	*****	*****	*****

SISTEMA IRRADIANTE

34 FABRICANTE	35 MODELO	36 G _{MAX} (dBd)	37 C _{BT} (m)	38 H _{CG} (m)
IMABRA-INDÚSTRIA DE MICROONDAS E ANTENAS DO BRASIL LTDA	FM BR - 01	-3,46	675	20
39 AZ MAIOR IRRAD.	40 DESCRIÇÃO			
270º	ANTENA COMPOSTA DE UM ELEMENTO			

41 DATA DE EMISSÃO	42 DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA	43 CARIMBO E ASSINATURA
20.11.86	*****	<i>Marcelo Aparecido Coutinho da Silva</i> Diretor da Diretoria Regional do Dentel em São Paulo



91dee9be-69fd-43ad-b5a4-0434a644b2b2

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/07/2022 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 5.920, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 27 de junho de 2022, publicado no DOU de 27 de junho de 2022, Edição Extra A, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.052386/2013-24, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6.863/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 395/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3 de novembro de 2013, a permissão outorgada à RÁDIO EMISSORA DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA (CNPJ nº 48.209.928/0001-07), nos termos da Portaria nº 195, de 27 de outubro de 1983, publicada em 3 de novembro de 1983, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Garça, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Id solicitação: 57dbac47c300a

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	
Nome Fantasia: RADIO CENTRO-OESTE FM	
Telefone: (14) 3471-0396	E-mail: studio670@hotmail.com
CNPJ: 48.209.928/0001-07	Número do Fistel: 02022887816
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 03/11/1993	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 03/11/2023	
Observações: SSR49/88;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Prefeito Salviano Pereira Andrade	Complemento:	
Bairro: Centro	Numero: 20	
Município: Garça	UF: SP	CEP: 17400000

Endereço Correspondência		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município:	UF:	CEP:

Endereço do Transmissor		
Logradouro: ESTRADA SERVIDÃO	Complemento:	
Bairro: SÍTIO SANTA ROSA	Numero: S/N	
Município: Garça	UF: SP	CEP: 17400000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA PREFEITO SALVIANO PEREIRA ANDRADE	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: 708	
Município: Garça	UF: SP	CEP: 17400000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município:	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Garça	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 273	Frequência: 102.5 MHz	Classe: B1	ERP Máxima: 1.413kW
HCl: 56 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 1

Informações da Estação



22/10/2022 eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

Informações Gerais	
Número da Estação: 9148957	Número Indicativo: ZYD941
Data Último Licenciamento: 10/12/2019	Número da Licença: 53500.052195/2019-17

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 22° 13' 0.00" S	Longitude: 49° 40' 17.00" W	Cota da base: 665.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 002480300528	Modelo: SP 3000 ágil
Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	Potência de Operação: 1.850 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 1 5/8	Fabricante: KMP- CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA		
Comprimento da Linha: 60.00 m	Atenuação: .70 dB/100m	Perdas Acessórias: 0.5 dB	Impedância: 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: BECP-2L			Fabricante: TEEL TELE ELETRONICA LTDA		
Ganho: .00 dBd	Beam-Tilt: .00 °	Orientação NV: 180 °	Polarização: Circular	HCI: 56 m	ERP Máxima: 1.41 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 2.27	5°: 0	10°: 2.21	15°: 0	20°: 2.03	25°: 0	30°: 1.83	35°: 0	40°: 1.61	45°: 0	50°: 1.36	55°: 0
60°: 1.11	65°: 0	70°: 0.85	75°: 0	80°: 0.6	85°: 0	90°: 0.45	95°: 0	100°: 0.46	105°: 0	110°: 0.58	115°: 0
120°: 0.72	125°: 0	130°: 0.88	135°: 0	140°: 1.07	145°: 0	150°: 1.21	155°: 0	160°: 1.28	165°: 0	170°: 1.32	175°: 0
180°: 1.31	185°: 0	190°: 1.26	195°: 0	200°: 1.16	205°: 0	210°: 1.01	215°: 0	220°: 0.78	225°: 0	230°: 0.49	235°: 0
240°: 0.26	245°: 0	250°: 0.1	255°: 0	260°: 0	265°: 0	270°: 0	275°: 0	280°: 0.16	285°: 0	290°: 0.43	295°: 0
300°: 0.72	305°: 0	310°: 1.05	315°: 0	320°: 1.41	325°: 0	330°: 1.72	335°: 0	340°: 1.98	345°: 0	350°: 2.18	355°: 0

Coordenadas por radial											
0°: Lat - Lon -	5°: Lat - Lon -	10°: Lat - Lon -	15°: Lat - Lon -	20°: Lat - Lon -	25°: Lat - Lon -	30°: Lat - Lon -	35°: Lat - Lon -	40°: Lat - Lon -	45°: Lat - Lon -	50°: Lat - Lon -	55°: Lat - Lon -
60°: Lat - Lon -	65°: Lat - Lon -	70°: Lat - Lon -	75°: Lat - Lon -	80°: Lat - Lon -	85°: Lat - Lon -	90°: Lat - Lon -	95°: Lat - Lon -	100°: Lat - Lon -	105°: Lat - Lon -	110°: Lat - Lon -	115°: Lat - Lon -
120°: Lat - Lon -	125°: Lat - Lon -	130°: Lat - Lon -	135°: Lat - Lon -	140°: Lat - Lon -	145°: Lat - Lon -	150°: Lat - Lon -	155°: Lat - Lon -	160°: Lat - Lon -	165°: Lat - Lon -	170°: Lat - Lon -	175°: Lat - Lon -
180°: Lat - Lon -	185°: Lat - Lon -	190°: Lat - Lon -	195°: Lat - Lon -	200°: Lat - Lon -	205°: Lat - Lon -	210°: Lat - Lon -	215°: Lat - Lon -	220°: Lat - Lon -	225°: Lat - Lon -	230°: Lat - Lon -	235°: Lat - Lon -
240°: Lat - Lon -	245°: Lat - Lon -	250°: Lat - Lon -	255°: Lat - Lon -	260°: Lat - Lon -	265°: Lat - Lon -	270°: Lat - Lon -	275°: Lat - Lon -	280°: Lat - Lon -	285°: Lat - Lon -	290°: Lat - Lon -	295°: Lat - Lon -
300°: Lat - Lon -	305°: Lat - Lon -	310°: Lat - Lon -	315°: Lat - Lon -	320°: Lat - Lon -	325°: Lat - Lon -	330°: Lat - Lon -	335°: Lat - Lon -	340°: Lat - Lon -	345°: Lat - Lon -	350°: Lat - Lon -	355°: Lat - Lon -

Distância por radial											
0°:	5°:	10°:	15°:	20°:	25°:	30°:	35°:	40°:	45°:	50°:	55°:
60°:	65°:	70°:	75°:	80°:	85°:	90°:	95°:	100°:	105°:	110°:	115°:
120°:	125°:	130°:	135°:	140°:	145°:	150°:	155°:	160°:	165°:	170°:	175°:
180°:	185°:	190°:	195°:	200°:	205°:	210°:	215°:	220°:	225°:	230°:	235°:
240°:	245°:	250°:	255°:	260°:	265°:	270°:	275°:	280°:	285°:	290°:	295°:
300°:	305°:	310°:	315°:	320°:	325°:	330°:	335°:	340°:	345°:	350°:	355°:

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW



Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		Fabricante:	
Comprimento da Linha: m	Atenuação: dB/100m	Perdas Acessórias: dB	Impedância: ohms

Antena Auxiliar				
Modelo:			Fabricante:	
Ganho: dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: °	Polarização:	HCI: m
ERP Máxima: 1.41 kW				

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	195	Portaria	MC	27/10/1983	03/11/1983	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	861	Portaria	MC	03/06/1985	07/08/1985	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	870	Portaria	MC	20/11/1986		Substituição de Equipamento	Técnico
9999	312	Portaria	MC	25/07/1989		Enquadramento Plano Básico	Técnico
9999	301096	Despacho	MC	30/10/1996	14/11/1996	Advertência	Jurídico
9999	31296	Despacho	MC	03/12/1996	27/12/1996	Advertência	Jurídico
9999	618	Portaria	MC	04/10/2000	05/01/2001	Renovação	Jurídico
9999	12438	Ato	ER	26/10/2000	31/10/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	100	Portaria	MC	17/05/2001	07/06/2001	Multa	Jurídico
9999	39707	Ato	ER	14/10/2003	15/10/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	791	Decreto Legislativo	CN	25/07/2005	26/07/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	369	Portaria	MC	05/08/2009	12/11/2009	Multa	Jurídico
9999	1	Despacho	DMC-SP	18/10/2011		Homologação de Estúdio	Técnico
53500.032621/2019-04	5080	Ato	ORLE	21/08/2019	20/09/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53000.052386/2013-24	5920	Portaria	MC	17/06/2022	07/07/2022	Renovação	Jurídico

Horário de funcionamento	





Mosaico

Canais de Radiodifusão

Todos ▾

Download Canais

2 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status ↕	CNPJ ↕	Entidade ↕	NumFistel ↕	Carater ↕	Finalidade ↕	Serviço ↕	Num Serviço ↕	UF ↕
		48209928000107				(Todos) ▾			
Ver Estações ▾ ▶	FM-C4 (Canal Licenciado)	48209928000107	RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA	02022887816	P	Comercial	FM	230	SP
Ver Estações ▾ ▶	FM-C4 (Canal Licenciado)	48209928000107	RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	50418887950	P	Comercial	FM	230	SP





Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	04.234.150/0001-10

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **riciele.mc - Riciele Milani**Data: **05/10/2022**Hora: **16:00:38**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://amioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

https://amioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	04.234.150/0001-10

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **riciele.mc - Riciele Milani**Data: **05/10/2022**Hora: **16:01:11**



Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	FABIO BONASSA

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **riciele.mc - Riciele Milani**Data: **05/10/2022**Hora: **16:01:41**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://amioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

https://amioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	FABIO BONASSA

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **riciele.mc - Riciele Milani**Data: **05/10/2022**Hora: **16:01:58**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://amioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

https://amioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	120.910.488-10

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **riciele.mc - Riciele Milani**

Data: **05/10/2022**

Hora: **16:02:24**

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2





Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	120.910.488-10

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani**Data:** 05/10/2022**Hora:** 16:02:35



Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		445.521.498-49									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JONAS BONASSA	445.521.498-49	RADIO FM NOVA PAULISTA LTDA	57.350.027/0001-21	Diretor (SÓCIO ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Adamantina
		RADIO FM NOVA PAULISTA LTDA	57.350.027/0001-21	Sócio	249000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Adamantina
		RADIO JOIA DE ADAMANTINA LTDA	50.885.169/0001-44	Sócio	42000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Adamantina

Usuário: **riciele.mc - Riciele Milani**Data: **05/10/2022**Hora: **16:03:02**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Atos

NOTA TÉCNICA Nº 14900/2022/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53900.053187/2015-51

INTERESSADAS: RÁDIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA (CEDENTE) E RÁDIO FM 102 LTDA (CESSIONÁRIA)

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda.** e da **Rádio FM 102 Ltda.**, inscritas no CNPJ nº 48.209.928/0001-07 e CNPJ nº 04.234.150/0001-10, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02022887816, no município de Garça/SP.

2. A última análise realizada por esta Secretaria de Radiodifusão ocorreu nos termos da Nota Técnica nº 25572/2019/SEI-MCTIC que concluiu pelo sobrestamento dos autos até a conclusão do pedido de renovação. Todavia, em 7 de julho de 2022 foi publicada a Portaria MCOM nº 5920, de 13 de junho de 2022, por meio do qual renovou, a partir de 3 de novembro de 2013, a permissão outorgada à Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda. Por este motivo, o pedido formulado nos presentes autos passa a ter condições de procedibilidade (SEI 10439224)

ANÁLISE

3. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "c" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

4. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017 e Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021), os quais, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

5. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade e restou concluído que, para o prosseguimento do pedido, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1. RELATIVO À RÁDIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA E RÁDIO FM 102 LTDA:

a) Requerimento de transferência de outorga, **preenchido em conjunto** pelas entidades cedente e cessionária, acompanhado **das declarações, que deverão vir assinadas pelo representante legal da empresa cessionária**, de que:

a.1) a pessoa jurídica Cessionária possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

a.2) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

a.3) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica Cessionária está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

a.4) a pessoa jurídica Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

a.5) a pessoa jurídica Cessionária atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

a.6) a pessoa jurídica Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

a.7) a Cessionária autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; e

a.8) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.



RELATIVOS À RÁDIO EMISSORA DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;

Justificativa: não foi possível realizar a consulta de ofício.

b) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;

Justificativa: consta débitos.

5.3. RELATIVOS À RÁDIO FM 102 LTDA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

Justificativa: documento apresentado se refere ao exercício 2018.

OBS: balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem ser assinados pelo profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo sócio administrador da empresa, em consonância com § 2º do art. 1.184, da Lei nº 10.406/2002.

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, **da sede da entidade**, na forma da lei;

Justificativa: não foi possível realizar a consulta de ofício.

c) Prova de regularidade relativa ao FGTS.

Justificativa: em consulta ao sistema da Caixa Econômica Federal, não foi possível obter a certidão de ofício, visto que não há informações suficientes.

6. Informa-se ainda, às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica às interessadas, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresentem os documentos relacionados nos parágrafos 5.1, 5.2 e 5.3, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado por delegação da Secretaria de Radiodifusão, na forma da Portaria n.º 6.559, de 31 de agosto de 2022, publicada no D.O.U. de 1º de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Muller dos Santos, Técnico de Nível Superior**, em 09/11/2022, às 15:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 09/11/2022, às 15:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin, Coordenador de Atos**, em 09/11/2022, às 15:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10438277** e o código CRC **660EE78A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Atos

OFÍCIO Nº 25492/2022/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA. (C.N.P.J Nº 48.209.928/0001-07)
Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade, nº 708, Centro
17.400-000 Garça/SP

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA. PROCESSO Nº 53900.053187/2015-51.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 14900/2022/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin, Coordenador de Atos**, em 09/11/2022, às 15:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10439229** e o código CRC **B66AE189**.

Anexos:

- Nota Técnica 14900 (10438277)
- Formulário (10442906)



aso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 25492/2022/MCOM - Processo nº 53900.053187/2015-51 - Nº SEI: 10439229

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Atos

OFÍCIO Nº 25493/2022/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO FM 102 LTDA. (C.N.P.J Nº 04.234.150/0001-10)
Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade nº 708, Centro
17.400-000 Garça/SP

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA. PROCESSO Nº 53900.053187/2015-51

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 14900/2022/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin, Coordenador de Atos**, em 09/11/2022, às 15:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10439231** e o código CRC **1E63EA90**.

Anexos:

- Nota Técnica 14900 (10438277)
- Formulário (10442906)



aso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 25493/2022/MCOM - Processo nº 53900.053187/2015-51 - Nº SEI: 10439231

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE			
<i>Nome da Pessoa Jurídica:</i>			
<i>CNPJ:</i>			
<i>Endereço da sede:</i>			
<i>CEP da sede:</i>			
<i>E-mail de contato:</i>			
<i>Serviço executado:</i>	<input type="checkbox"/> Radiodifusão sonora	<input type="checkbox"/> em frequência modulada	
		<input type="checkbox"/> em ondas curtas	
		<input type="checkbox"/> em ondas médias	
		<input type="checkbox"/> em ondas médias adaptada para frequência modulada	
		<input type="checkbox"/> em ondas tropicais	
	<input type="checkbox"/> Radiodifusão de sons e imagens		
<i>Localidade de execução do serviço:</i>		<i>UF:</i>	
<i>Número do Fistel:</i>		<i>Canal:</i>	

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR

NOME	CARGO	CPF





Eu, _____, inscrito no CPF
sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica (cedente)
acima qualificada, e com fundamento na alínea “c” do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424,
de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização deste Ministério para realizar a TRANSFERÊNCIA
DIRETA da concessão/permissão relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica
cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a
documentação constante do ANEXO deste formulário.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da Cedente





IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA	
Nome da Pessoa Jurídica:	
CNPJ:	
Endereço da sede:	
CEP da sede:	
E-mail de contato:	

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR

NOME	CARGO	CPF

DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

- (a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;;
- (b) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
- (c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;





- (d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- (e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;
- (f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e
- (g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da Cessionária

De acordo.

ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS E DIRETORES (CEDENTE E CESSIONÁRIA)	
NOME	ASSINATURA





DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

RELATIVOS À CEDENTE	<p>(a) prova de inscrição no CNPJ;</p> <p>(b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;</p> <p>(c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;</p> <p>(d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e</p> <p>(e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.</p>
RELATIVOS À CESSIONÁRIA	<p>(a) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;</p> <p>(b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;</p> <p>(c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;</p> <p>(d) prova de inscrição no CNPJ;</p> <p>(e) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;</p> <p>(f) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;</p> <p>(g) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e</p> <p>(h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.</p>
RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA	<p>(a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, carteira profissional ou de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.</p>
NA HIPÓTESE DE HAVER	<p>Se constituída sob a forma de Sociedade Limitada:</p>





PESSOA
JURÍDICA
SÓCIA DA
ENTIDADE

a) Certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), atualizada, acompanhada do último ato arquivado pela sociedade;

b) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*nome da sócia da entidade*), de que:

b.1) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

b.2) Nenhum dos sócios e diretores da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e

b.3) Nenhum dos sócios e diretores da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Se constituída sob a forma de **Sociedade Anônima**:

a) Estatuto Social atualizado e Ata de Assembleia que elegeu o último quadro diretivo;

b) lista de subscrição de acionistas, contendo nome, nº de CPF e percentual de participação;

c) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*sócia da entidade*), de que:

c.1) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

c.2) Nenhum dos acionistas e diretores da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes





do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

c.3) Nenhum dos acionistas e diretores da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Em se tratando de **Fundação**:

a) Estatuto Social atualizado e Ata de Reunião que elegeu o último quadro diretivo;

b) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*sócia da entidade*), de que:

a.1) No mínimo, setenta por cento dos membros da pessoa jurídica são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

a.2) Nenhum dos membros da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e

a.3) Nenhum dos membros da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.

***Atenção:** Se houver pessoas jurídicas no quadro societário da pessoa jurídica sócia da Permissionária/Concessionária, será necessário o encaminhamento dos documentos relacionados anteriormente.





ATENÇÃO:

- 1) Na hipótese da pessoa jurídica cessionária consistir em sociedade por ações, a documentação acima relacionada será exigida apenas dos possuidores de, no mínimo, trinta por cento das ações representativas do capital social e caberá ao dirigente da sociedade apresentar declaração de que os sócios possuidores de menos de trinta por cento das ações representativas do capital social cumprem os requisitos previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- 2) Na hipótese da pessoa jurídica cessionária consistir em sociedade por ações, deverá ser encaminhado o Livro de Registro de Ações, bem como a Ata de Assembleia que deliberou sobre a concessão/permissão da outorga a ser transferida, Estatuto Social e lista de subscrição de acionistas, contendo nome, número de CPF e percentual de participação; e
- 3) Nas localidades em faixa de fronteira, será necessário observar as regras estabelecidas no Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, que regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979.



Data de Envio:

10/11/2022 08:39:54

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
domingos.tonon@telefonica.com.br
sei@sistemaplug.com.br
fabiobonassa@nova102fm.com.br
sistemaplugsei@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
OFÍCIO Nº 25493/2022/MCOM

Ao (À) Senhor (a)

Representante Legal da

RÁDIO FM 102 LTDA. (C.N.P.J Nº 04.234.150/0001-10)

Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade nº 708, Centro

17.400-000 Garça/SP

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA. PROCESSO Nº 53900.053187/2015-51

Senhor (a) Representante Legal,

Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 14900/2022/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:

Protocolo Digital do MCom (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>).

Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.

No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

espostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

Anexos:

Oficio_10439231.html

Formulario_10442906_REQUERIMENTO_DE_TRANSFERENCIA_DIRETA.pdf

Nota_Tecnica_10438277.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Data de Envio:

10/11/2022 08:42:06

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
studio670@hotmail.com
eliasjpm@hotmail.com
eliasjpm@gmail.com
gomesesaviano3@gmail.com
fabibonassa1812@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao (À) Senhor (a)

Representante Legal da

RÁDIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA. (C.N.P.J Nº 48.209.928/0001-07)

Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade, nº 708, Centro

17.400-000 Garça/SP

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA. PROCESSO Nº 53900.053187/2015-51.

Senhor (a) Representante Legal,

Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 14900/2022/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:

Protocolo Digital do MCom (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>).

Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.

No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

Oficio_10439229.html
Nota_Tecnica_10438277.html
Formulario_10442906_REQUERIMENTO_DE_TRANSFERENCIA_DIRETA.pdf

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

Cadastro para acesso ao SEI CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações



DILMA MACEDO DA CO

atório Consultar Sair

Pessoa física Pessoa jurídica

Informações da pessoa jurídica

CNPJ:	48.209.928/0001-07
Nome comercial:	RADIO CLUBE DE GARÇA
Razão social:	RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA
Ano de constituição:	1968
Quantidade de empregados:	
Capital social:	19.700,00

Tipo de serviço

- Retransmissora de TV – RTV
- Televisão Digital – TVD
- Radiodifusão Comercial
- Radiodifusão Comunitária
- Radiodifusão Educativa
- Consignações da União
- Fiscalização
- Serviços Postais
- Governança de empresas vinculadas
- Solicitações Diversas
- Atendimento ao Público
- Ouvidoria
- GESAC
- Telecentros
- Cidades Digitais
- Telecomunicações
- Radiodifusão sonora em frequência modulada
- Radiodifusão sonora em ondas curtas
- Radiodifusão de sons e imagens
- Canal da cidadania
- Radiodifusão sonora em ondas médias
- Radiodifusão sonora em ondas tropicais
- Retransmissão de televisão
- Pronatec Comunicações
- Centros de Recondic. Computadores - CRC
- Inclusão digital para juventude rural
- Redes Digitais da Cidadania
- Conteúdos Digitais Criativos
- Radiodifusão Digital (TVD/RTVD)
- Tecnologia da informação e comunicações
- Solicitação Fornecedores
- Recursos Humanos
- Gestão de Pessoas
- Desenvolvimento de Pessoas
- Organização Institucional
- Solicitações FUNTTEL
- Radiodifusão Ancilar (RTV)
- CTNBio: Solicitações Diversas
- Vista de Processos ou Documentos
- Lei de Informática
- Fomento a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
- Indicações de Representantes
- Atividades Jurídicas
- Convites
- Recomendações
- Legislações
- Transferências Voluntárias
- Recursos
- Pesquisa
- Fundos Setoriais

s de Representantes

s Jurídicas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

gov.br/CADSEIWeb/pages/visualizar-cadastro-pessoajuridica.jsf

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

- Convites
- Recomendações
- Legislações
- Transferências Voluntárias
- Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em C&T: Implantação
- Recursos
- Pesquisa
- Fundos Setoriais
- PADIS
- Tecnologias da Informação e Comunicação
- PRODOC
- Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB)
- Liberação Comercial
- Liberação Planejada no Meio Ambiente
- Organismos Geneticamente Modificados (OGM)
- Innovation Management Process - IMP
- Indicadores Setoriais
- Torre MCTI

Endereço da Sede

Endereço da Sede: PREF SALVIANO P ANDRADE N° 20

Bairro/Distrito/Setor: CENTRO

UF: SP

Município: GARÇA

Representante legal

CPF: 339.098.288-41

Representante legal: ADNA SIMÉIA DE SOUZA marques

RG: 424423972

Órgão expedidor: ssp/sp

Comunicação oficial

Telefone: 14 - 34710396

Endereço para correspondência: PREF SALVIANO P ANDRADE

UF: SP

Município: GARÇA

CEP: 17400000

Bairro: CENTRO

E-mail principal: studio670@hotmail.com

E-mail adicional 1: eliasjpm@hotmail.com

E-mail adicional 2: eliasjpm@gmail.com

E-mail adicional 3: gomesesaviano3@gmail.com

E-mail adicional 4: fabiobonassa1812@gmail.com

Histórico de alteração

10 ▾

1 / 1

Campo alterado

Histórico da análise

Data da alteração

Campo alterado	Histórico da análise	Data da alteração
Telefone , Email	Necessita Ratificação	13/02/2019 21:02
Telefone	Necessita Ratificação	13/02/2019 21:11
Telefone	Necessita Ratificação	18/02/2019 08:33
Telefone	Necessita Ratificação	23/10/2019 13:02
Telefone	Necessita Ratificação	31/10/2019 18:55
Telefone	Necessita Ratificação	31/10/2019 18:56
Telefone , Email	Necessita Ratificação	04/04/2022 18:22
Telefone , Email	Necessita Ratificação	04/04/2022 18:23
Telefone	Necessita Ratificação	30/05/2022 07:40

10 ▾

1 / 1

Vollar



TI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[gov.br/CADSEIWeb/pages/visualizar-cadastro-pessoajuridica.jsf](https://www.gov.br/CADSEIWeb/pages/visualizar-cadastro-pessoajuridica.jsf)
<https://infoteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Cadastro para acesso ao SEI CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações



DILMA MACEDO DA CO

atório Consultar Sair

Pessoa física Pessoa jurídica

Informações da pessoa jurídica

CNPJ:	04.234.150/0001-10
Nome comercial:	102 FM
Razão social:	RADIO FM 102 LTDA
Ano de constituição:	2000
Quantidade de empregados:	
Capital social:	10.000,00

Tipo de serviço

- Retransmissora de TV – RTV
- Televisão Digital – TVD
- Radiodifusão Comercial
- Radiodifusão Comunitária
- Radiodifusão Educativa
- Consignações da União
- Fiscalização
- Serviços Postais
- Governança de empresas vinculadas
- Solicitações Diversas
- Atendimento ao Público
- Ouvidoria
- GESAC
- Telecentros
- Cidades Digitais
- Telecomunicações
- Radiodifusão sonora em frequência modulada
- Radiodifusão sonora em ondas curtas
- Radiodifusão de sons e imagens
- Canal da cidadania
- Radiodifusão sonora em ondas médias
- Radiodifusão sonora em ondas tropicais
- Retransmissão de televisão
- Pronatec Comunicações
- Centros de Recondic. Computadores - CRC
- Inclusão digital para juventude rural
- Redes Digitais da Cidadania
- Conteúdos Digitais Criativos
- Radiodifusão Digital (TVD/RTVD)
- Tecnologia da informação e comunicações
- Solicitação Fornecedores
- Recursos Humanos
- Gestão de Pessoas
- Desenvolvimento de Pessoas
- Organização Institucional
- Solicitações FUNTTEL
- Radiodifusão Ancilar (RTV)
- CTNBio: Solicitações Diversas
- Vista de Processos ou Documentos
- Lei de Informática
- Fomento a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
- Indicações de Representantes
- Atividades Jurídicas
- Convites
- Recomendações
- Legislações
- Transferências Voluntárias
- Recursos
- Pesquisa
- Fundos Setoriais

s de Representantes

s Jurídicas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

gov.br/CADSEIWeb/pages/visualizar-cadastro-pessoajuridica.jsf

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

- Convites
- Recomendações
- Legislações
- Transferências Voluntárias
- Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em C&T: Implantação
- Recursos
- Pesquisa
- Fundos Setoriais
- PADIS
- Tecnologias da Informação e Comunicação
- PRODOC
- Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB)
- Liberação Comercial
- Liberação Planejada no Meio Ambiente
- Organismos Geneticamente Modificados (OGM)
- Innovation Management Process - IMP
- Indicadores Setoriais
- Torre MCTI

Endereço da Sede

Endereço da Sede: PREFEITO SALVIANO PEREIRA DE ANDRADE N° 708
Bairro/Distrito/Setor: GUANABARA
UF: SP
Município: GARÇA

Representante legal

CPF: 120.910.488-10
Representante legal: FABIO BONASSA
RG: 227663445
Órgão expedidor: SSP

Comunicação oficial

Telefone: 14 - 34710418
Endereço para correspondência: PREFEITO SALVIANO PEREIRA DE ANDRADE
UF: SP
Município: GARÇA
CEP: 17400000
Bairro: GUANABARA
E-mail principal: domingos.tonon@telefonica.com.br
E-mail adicional 1: sei@sistemaplug.com.br
E-mail adicional 2: fabiobonassa@nova102fm.com.br
E-mail adicional 3: sistemaplugsei@gmail.com
E-mail adicional 4:

[Voltar](#)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35206780035		13/09/1946	13/09/1946				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
48.209.928/0001-07	RODOVIA COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARRO			SN	KM 427		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
AREA RURAL DE GARCA	GARCA	SP	17408-899	R\$	645.000,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ADNA SIMEIA DE SOUZA MARQUES							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MANOEL DA SILVA				SN	CHAC PARAISO		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
TERRA DE VERA CRUZ	VERA CRUZ	SP	17562-008	424423972			
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS		
339.098.288-41	SÓCIO E ADMINISTRADOR				580.500,00		

SÓCIO							
NOME							
ELIAS MARQUES							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MANOEL DA SILVA				SN	CHAC PARAISO		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
TERRA DE VERA CRUZ	VERA CRUZ	SP	17562-008	264691398			
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS		
180.904.998-99	SÓCIO				64.500,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
05/12/2022	494.872/22-6	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 645.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ADNA SIMEIA DE SOUZA MARQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA,		



CPF: 339.098.288-41, RG/RNE: 42442397-2 - SP, RESIDENTE À RUA MANOEL DA SILVA, SN, CHAC PARAISO, TERRA DE VERA CRUZ, VERA CRUZ - SP, CEP 17562-008, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 580.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELIAS MARQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 180.904.998-99, RG/RNE: 26469139-8 - SP, RESIDENTE À RUA MANOEL DA SILVA, SN, CHAC PARAISO, TERRA DE VERA CRUZ, VERA CRUZ - SP, CEP 17562-008, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 64.500,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RODOVIA COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARRO, SN, KM 427, AREA RURAL DE GARCA, GARCA - SP, CEP 17408-899. , DATADA DE: 29/11/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35206780035
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/05/2023



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 204013972, terça-feira, 2 de maio de 2023 às 17:03:17.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35216658291	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 15/12/2000	INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/12/2000	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL RADIO FM 102 LTDA.				TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)			
C.N.P.J. 04.234.150/0001-10	ENDEREÇO RUA PREFEITO SALVIANO PEREIRA DE ANDRADE			NÚMERO 708	COMPLEMENTO		
BAIRRO GUANABARA	MUNICÍPIO GARCA	UF SP	CEP 17400-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 10.000,00		

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE RÁDIO

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME FABIO BONASSA							
ENDEREÇO RUA ALBERTO ALVES			NÚMERO 266	COMPLEMENTO			
BAIRRO WILLIANS	MUNICÍPIO GARCA	UF SP	CEP 17400-000	RG 227663445			
CPF 120.910.488-10	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 2.000,00			

SÓCIO							
NOME JONAS BONASSA							
ENDEREÇO RUA SANTOS DUMONT			NÚMERO 130	COMPLEMENTO			
BAIRRO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ADAMANTINA	UF SP	CEP 17800-000	RG 6452096			
CPF 445.521.498-49	CARGO SÓCIO			QUANTIDADE COTAS 8.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 17/12/2010	NÚMERO 449.243/10-2	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PREFEITO SALVIANO PEREIRA DE ANDRADE, 708, GUANABARA, GARCA - SP, CEP 17400-000.		



FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216658291
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/05/2023



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 204014202, terça-feira, 2 de maio de 2023 às 17:04:07.



D
P



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta	Consulta
-------------------	----------

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	04.234.150/0001-10

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **riciele.mc - Riciele Milani**

Data: **02/05/2023**

Hora: **17:53:43**

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2





Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	FABIO BONASSA

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **riciele.mc - Riciele Milani**Data: **02/05/2023**Hora: **17:54:26**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://amioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

https://amioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	FABIO BONASSA

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **riciele.mc - Riciele Milani**Data: **02/05/2023**Hora: **17:54:41**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://amioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

https://amioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta	Consulta
-------------------	----------

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	120.910.488-10

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **riciele.mc - Riciele Milani**

Data: **02/05/2023**

Hora: **17:54:59**

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2





Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	120.910.488-10

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 02/05/2023 **Hora:** 17:55:10

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2





Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		445.521.498-49									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JONAS BONASSA	445.521.498-49	RADIO FM NOVA PAULISTA LTDA	57.350.027/0001-21	Diretor (SÓCIO ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Adamantina
		RADIO FM NOVA PAULISTA LTDA	57.350.027/0001-21	Sócio	249000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Adamantina
		RADIO JOIA DE ADAMANTINA LTDA	50.885.169/0001-44	Sócio	42000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Adamantina

Usuário: **riciele.mc - Riclele Milani**Data: **02/05/2023**Hora: **17:55:44**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 6424/2023/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53900.053187/2015-51

INTERESSADAS: RÁDIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA (CEDENTE) E RÁDIO FM 102 LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE
COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda** e da **Rádio FM 102 Ltda**, inscritas no CNPJ nº 48.209.928/0001-07 e CNPJ nº 04.234.150/0001-10, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02022887816, no município de Garça/SP.
2. A última análise realizada por esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica ocorreu nos termos da Nota Técnica nº 14900/2022/SEI-MCOM que concluiu pela notificação das interessadas, com vistas à apresentação de documentos. Em resposta, por meio do protocolo nº 53115.033301/2022-11 foram acostados documentos.

ANÁLISE

3. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "c" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".
4. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017 e Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021), os quais, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.
5. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelas interessadas e restou concluído que, para o prosseguimento do pedido, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:
 - 5.1. RELATIVOS À RÁDIO FM 102 LTDA:
 - a) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

Justificativa: documento acostado aos autos se refere ao exercício 2021, sendo exigível o relativo ao exercício 2022.

Obs: balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem ser assinados pelo profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo sócio administrador da empresa, em consonância com § 2º do art. 1.184, da Lei nº 10.406/2002.
6. Informa-se ainda, às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, a fim de que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresente os documentos relacionados no parágrafo 5.1, na forma da Portaria MCOM nº 8.741, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2023.

À consideração superior.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 03/05/2023, às 16:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10883934** e o código CRC **DFBE1BFC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.053187/2015-51

Documento nº 10883934



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 11470/2023/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA. (C.N.P.J Nº 48.209.928/0001-07)
Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade, nº 708, Centro
CEP: 17.400 - 000 Garça/SP
(E-mail de contato informado: eliasjpm@hotmail.com)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53900.053187/2015-51.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 6424/2023/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.
2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>).
3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.
4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**
5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 03/05/2023, às 16:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10883950** e o código CRC **3B8653B2**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

- Nota Técnica 6424 (10883934)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 11472/2023/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO FM 102 LTDA. (C.N.P.J Nº 04.234.150/0001-10)
Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade nº 708, Centro
CEP: 17.400 - 000 Garça/SP
(E-mail de contato informado: fabibonassa1812@gmail.com)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53900.053187/2015-51.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 6424/2023/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.
2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>).
3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.
4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**
5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 03/05/2023, às 16:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10883955** e o código CRC **3F042FA7**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

- Nota Técnica 6424 (10883934)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Data de Envio:

04/05/2023 14:52:55

De:

MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:

STUDIO670@HOTMAIL.COM
juridico670@hotmail.com
eliasjpm@gmail.com
contato@nativamarilia.com.br
adnamix@hotmail.com

Assunto:

Envio de correspondência oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

OFÍCIO Nº 11470/2023/MCOM

Ao (À) Senhor (a)

Representante Legal da

RÁDIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA. (C.N.P.J Nº 48.209.928/0001-07)

Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade, nº 708, Centro

CEP: 17.400 - 000 Garça/SP

(E-mail de contato informado: eliasjpm@hotmail.com)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53900.053187/2015-51.

Senhor (a) Representante Legal,

Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 6424/2023/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:

Protocolo Digital do MCom (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>).

Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.

No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.



ente,

e Radiodifusão

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_10883950.html

Nota_Tecnica_10883934.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Data de Envio:

04/05/2023 14:55:35

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
omingos.tonon@telefonica.com.br
sei@sistemaplug.com.br
fabiobonassa@nova102fm.com.br
sistemaplugsei@gmail.com
fabiobonassa1812@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao (A) Senhor (a)

Representante Legal da

RÁDIO FM 102 LTDA. (C.N.P.J Nº 04.234.150/0001-10)

Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade nº 708, Centro

CEP: 17.400 - 000 Garça/SP

(E-mail de contato informado: fabiobonassa1812@gmail.com)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53900.053187/2015-51.

Senhor (a) Representante Legal,

Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 6424/2023/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:

Protocolo Digital do MCom (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>).

Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.

No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações. Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério das Comunicações



automática, favor não responder.
espostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

Anexos:

Oficio_10883955.html

Nota_Tecnica_10883934.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Cadastro para acesso ao SEI CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



DILMA MACEDO DA COSTA

Relatório Consultar Sair

Pessoa física

Pessoa jurídica

Informações da pessoa jurídica

CNPJ: 48.209.928/0001-07

Nome comercial:

Razão social: RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA

Ano de constituição: 1968

Quantidade de empregados:

Capital social: 19.700,00

Tipo de serviço

- Retransmissora de TV - RTV
- Televisão Digital - TVD
- Radiodifusão Comercial
- Radiodifusão Comunitária
- Radiodifusão Educativa
- Consignações da União
- Fiscalização
- Serviços Postais
- Governança de empresas vinculadas
- Solicitações Diversas
- Atendimento ao Público
- Ouvidoria
- GESAC
- Telecentros
- Cidades Digitais
- Telecomunicações
- Radiodifusão sonora em frequência modulada
- Radiodifusão sonora em ondas curtas
- Radiodifusão de sons e imagens
- Canal da cidadania
- Radiodifusão sonora em ondas médias
- Radiodifusão sonora em ondas tropicais
- Retransmissão de televisão
- Pronatec Comunicações
- Centros de Recondic. Computadores - CRC
- Inclusão digital para juventude rural
- Redes Digitais da Cidadania
- Conteúdos Digitais Criativos
- Radiodifusão Digital (TVD/RTVD)
- Tecnologia da informação e comunicações
- Solicitação Fornecedores
- Recursos Humanos
- Gestão de Pessoas
- Desenvolvimento de Pessoas
- Organização Institucional
- Solicitações FUNTTEL
- Radiodifusão Ancilar (RTV)
- CTNBio: Solicitações Diversas
- Vista de Processos ou Documentos
- Lei de Informática
- Fomento a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
- Indicações de Representantes
- Atividades Jurídicas
- Convites
- Recomendações
- Legislações
- Transferências Voluntárias
- Recursos

Pesquisa



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

- Fundos Setoriais
- Indicações de Representantes
- Atividades Jurídicas
- Convites
- Recomendações
- Legislações
- Transferências Voluntárias
- Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em C&T: Implantação
- Recursos
- Pesquisa
- Fundos Setoriais
- PADIS
- Tecnologias da Informação e Comunicação
- PRODOC
- Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB)
- Liberação Comercial
- Liberação Planejada no Meio Ambiente
- Organismos Geneticamente Modificados (OGM)
- Innovation Management Process - IMP
- Indicadores Setoriais
- Torre MCTI

Endereço da Sede

Endereço da Sede: N°

Bairro/Distrito/Setor:

UF:

Município:

Representante legal

CPF:

Representante legal:

RG:

Órgão expedidor:

Comunicação oficial

Telefone: -

Endereço para correspondência:

UF:

Município:

CEP:

Bairro:

E-mail principal:

E-mail adicional 1:

E-mail adicional 2:

E-mail adicional 3:

E-mail adicional 4:

Histórico de alteração

10 ▾ 1 / 1

Campo alterado	Histórico da análise	Data da alteração
Telefone , Email	Necessita Ratificação	13/02/2019 21:02
Telefone	Necessita Ratificação	13/02/2019 21:11
Telefone	Necessita Ratificação	18/02/2019 08:33
Telefone	Necessita Ratificação	23/10/2019 13:02
Telefone	Necessita Ratificação	31/10/2019 18:55
Telefone	Necessita Ratificação	31/10/2019 18:56

10 ▾ 1 / 1



1 / 1

Campo alterado	Histórico da análise	Data da alteração
Telefone , Email	Necessita Ratificação	04/04/2022 18:22
Telefone , Email	Necessita Ratificação	04/04/2022 18:23
Telefone	Necessita Ratificação	30/05/2022 07:40
Telefone , Email	Necessita Ratificação	17/11/2022 19:19

1 / 1

Voltar



Cadastro para acesso ao SEI CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



DILMA MACEDO DA COSTA

Relatório Consultar Sair

Pessoa física

Pessoa jurídica

Informações da pessoa jurídica

CNPJ:	04.234.150/0001-10
Nome comercial:	102 FM
Razão social:	RADIO FM 102 LTDA
Ano de constituição:	2000
Quantidade de empregados:	
Capital social:	10.000,00

Tipo de serviço

- Retransmissora de TV - RTV
- Televisão Digital - TVD
- Radiodifusão Comercial
- Radiodifusão Comunitária
- Radiodifusão Educativa
- Consignações da União
- Fiscalização
- Serviços Postais
- Governança de empresas vinculadas
- Solicitações Diversas
- Atendimento ao Público
- Ouvidoria
- GESAC
- Telecentros
- Cidades Digitais
- Telecomunicações
- Radiodifusão sonora em frequência modulada
- Radiodifusão sonora em ondas curtas
- Radiodifusão de sons e imagens
- Canal da cidadania
- Radiodifusão sonora em ondas médias
- Radiodifusão sonora em ondas tropicais
- Retransmissão de televisão
- Pronatec Comunicações
- Centros de Recondic. Computadores - CRC
- Inclusão digital para juventude rural
- Redes Digitais da Cidadania
- Conteúdos Digitais Criativos
- Radiodifusão Digital (TVD/RTVD)
- Tecnologia da informação e comunicações
- Solicitação Fornecedores
- Recursos Humanos
- Gestão de Pessoas
- Desenvolvimento de Pessoas
- Organização Institucional
- Solicitações FUNTTEL
- Radiodifusão Ancilar (RTV)
- CTNBio: Solicitações Diversas
- Vista de Processos ou Documentos
- Lei de Informática
- Fomento a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
- Indicações de Representantes
- Atividades Jurídicas
- Convites
- Recomendações
- Legislações
- Transferências Voluntárias
- Recursos

Pesquisa



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

- Fundos Setoriais
- Indicações de Representantes
- Atividades Jurídicas
- Convites
- Recomendações
- Legislações
- Transferências Voluntárias
- Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em C&T: Implantação
- Recursos
- Pesquisa
- Fundos Setoriais
- PADIS
- Tecnologias da Informação e Comunicação
- PRODOC
- Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB)
- Liberação Comercial
- Liberação Planejada no Meio Ambiente
- Organismos Geneticamente Modificados (OGM)
- Innovation Management Process - IMP
- Indicadores Setoriais
- Torre MCTI

Endereço da Sede

Endereço da Sede: N°

Bairro/Distrito/Setor:

UF:

Município:

Representante legal

CPF:

Representante legal:

RG:

Órgão expedidor:

Comunicação oficial

Telefone: -

Endereço para correspondência:

UF:

Município:

CEP:

Bairro:

E-mail principal:

E-mail adicional 1:

E-mail adicional 2:

E-mail adicional 3:

E-mail adicional 4:

[Voltar](#)

Data de Envio:

23/06/2023 17:10:30

De:

MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>

Para:

cgfm@mcom.gov.br

Assunto:

Processo nº 53900.053187/2015-51 - Transferência Direta.

Mensagem:

Senhor Coordenador - Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminho os autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de:

(i) condenação de cassação da outorga deferida à Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda. (CNPJ nº 48.209.928/0001-07), para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Garça, estado do São Paulo; e,

(ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.

Obs.: a resposta deverá ser encaminhada para o e-mail rayane.cardoso@mcom.gov.br; copou@mcom.gov.br,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



DATA ASSINATURA: 7 de novembro de 2016. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e José Alcolumbre - administrador da Rede Amapaense de Radiodifusão Ltda.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e Rádio Educadora de Arcos Ltda.
 ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, Rádio Educadora de Arcos Ltda.
 OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Arcos, estado de Minas Gerais.
 VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
 DATA E ASSINATURA: 7 de novembro de 2016. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Sr. Aurélio Tadeu Nunes de Sousa - procurador da Rádio Educadora de Arcos Ltda.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e Fundação Dom Avelar Brandão Vilela.
 ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de concessão celebrado entre a UNIÃO e a PERMISSIONÁRIA, Fundação Dom Avelar Brandão Vilela.
 OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Teresina, estado do Piauí.
 VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
 DATA ASSINATURA: 7 de novembro de 2016. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Rosemíro Robinson da Costa - administrador da Fundação Dom Avelar Brandão Vilela.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e Rádio Rio Mar Ltda.
 ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de concessão celebrado entre a UNIÃO e a PERMISSIONÁRIA, Rádio Rio Mar Ltda.
 OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Manaus, estado do Amazonas.
 VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
 DATA ASSINATURA: 7 de novembro de 2016. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Luiz Soares Vieira - administrador da Rádio Rio Mar Ltda.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e Rádio Santa Maria Ltda.
 ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, Rádio Santa Maria Ltda.
 OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Monteiro, estado da Paraíba.
 VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
 DATA E ASSINATURA: 7 de novembro de 2016. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Beatriz Lins de Albuquerque Ribeiro - administradora da Rádio Santa Maria Ltda.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e Rádio Vale Aprazível Ltda.
 ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de concessão celebrado entre a UNIÃO e a PERMISSIONÁRIA, Rádio Vale Aprazível Ltda.
 OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Jaguaiara, estado da Bahia.
 VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
 DATA ASSINATURA: 7 de novembro de 2016. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e José Roberto Pazzi - administrador da Rádio Vale Aprazível Ltda.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e Rádio a Voz do Serido Ltda.
 ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, Rádio a Voz do Serido Ltda.
 OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Caicó, estado do Rio Grande do Norte.
 VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
 DATA E ASSINATURA: 7 de novembro de 2016. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Tarcísio Mariz Maia - procurador da Rádio a Voz do Serido

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e Rádio Bonsucesso Ltda.
 ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, Rádio Bonsucesso Ltda.
 OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Pombal, estado da Paraíba.
 VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
 DATA E ASSINATURA: 7 de novembro de 2016. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e João Luis Clerot e/ou Roberta Fernandes Vieira - administradores da Rádio Bonsucesso Ltda.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e Rádio Buriti Ltda.
 ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, Rádio Buriti Ltda.
 OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Rio Verde, estado de Goiás.
 VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
 DATA E ASSINATURA: 7 de novembro de 2016. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Sr. Júlio César Capparelli - procurador da Rádio Buriti Ltda.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e Rádio Central de Pompéia Ltda - ME.
 ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, Rádio Central de Pompéia Ltda - ME.
 OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Pompéia, estado de São Paulo.
 VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
 DATA E ASSINATURA: 7 de novembro de 2016. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Vicente Giroto - procurador da Rádio Central de Pompéia Ltda - ME.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e Rádio Clube Nepomuceno Ltda.
 ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, Rádio Clube Nepomuceno Ltda.
 OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Nepomuceno, estado de Minas Gerais.
 VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
 DATA E ASSINATURA: 7 de novembro de 2016. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Rodolfo Machado Moura e/ou Lucas Cardoso de Oliveira - procuradores da Rádio Clube Nepomuceno Ltda.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e Rádio Cultura do Oeste Ltda.
 ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de concessão celebrado entre a UNIÃO e a PERMISSIONÁRIA, Rádio Cultura do Oeste Ltda.
 OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Pau dos Ferros, estado do Rio Grande do Norte.
 VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
 DATA ASSINATURA: 7 de novembro de 2016. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Tarcísio Mariz Maia - procurador da Rádio Cultura do Oeste Ltda.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e Rádio Difusora de Guararapes Ltda-ME.
 ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, Rádio Difusora de Guararapes Ltda-ME.
 OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Guararapes, estado de São Paulo.
 VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
 DATA E ASSINATURA: 7 de novembro de 2016. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Sr. Antônio Luiz Mazzuco Simões - procurador da Rádio Difusora de Guararapes Ltda-ME.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e a Rádio Difusora de Irecê AM Ltda.
 ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, Rádio Difusora de Irecê AM Ltda.
 OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Irecê, estado da Bahia.
 VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
 DATA E ASSINATURA: 7 de novembro de 2016. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Sr. Washington Luiz Rodrigues Nunes - administrador da Rádio Difusora de Irecê AM Ltda.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e Rádio Difusora Patrocínio Ltda.
 ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, Rádio Difusora Patrocínio Ltda.
 OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Patrocínio, estado de Minas Gerais.
 VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
 DATA E ASSINATURA: 7 de novembro de 2016. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Terezinha Inês Rezende Alves - administradora da Rádio Difusora Patrocínio Ltda.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda
 ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda.
 OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Santa Cruz de Minas, estado de Minas Gerais.
 VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
 DATA E ASSINATURA: 7 de novembro de 2016. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Suely Gonçalves de Andrade Cavalieri - administradora da Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e Rádio Jóia de Adamantina Ltda.
 ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, Rádio Jóia de Adamantina Ltda.
 OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Adamantina, estado de São Paulo.
 VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
 DATA E ASSINATURA: 7 de novembro de 2016. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Sr. José Mario Toffoli - administrador da Rádio Jóia de Adamantina Ltda.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e Rádio Maciço de Baturité Ltda.
 ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a UNIÃO e a PERMISSIONÁRIA, Rádio Maciço de Baturité Ltda.
 OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Baturité, estado do Ceará.
 VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
 DATA E ASSINATURA: 7 de novembro de 2016. Gilberto Kassab - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Cláudia Sued Lins Victor - administradora da Rádio Maciço de Baturité Ltda.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e Rádio Notícias Brasileiras Ltda.
 ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, Rádio Notícias Brasileiras Ltda.
 OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Matão, estado de São Paulo.
 VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
 DATA E ASSINATURA: 7 de novembro de 2016. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Sr. José Eduardo Marti Cappia - procurador da Rádio Notícias Brasileiras Ltda.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e Rádio Ouro Branco Ltda.
 ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, Rádio Ouro Branco Ltda.





Menu Principal ▾

Sistemas
Interativos

SRD »» Relatórios »» **Outorga** | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SP

Município: Garça

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO E TELEVISAO CAMPESTRE LTDA	Garça	30/09/1983	30/09/1993
RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA	Garça	03/11/1993	03/11/2003

Usuário: - Data: **05/01/2017** Hora: **09:54:02**

Registro **1** até **2** de **2** registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial Imprimir Exportar Excel



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital - MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarificação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	M U L T A / J U R O S
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
5343	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
5344	9344	Diferença de Tarifa Aérea



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sistemasnet/sigec/Tabela/Receita/Consulta.asp?SISOSmodulo=3761

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

5345	9345	Cessão de Uso/Alugueis
5346	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos
5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Serviços de Radiodifusão
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofrequências
6529	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
6530	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
6531	9531	Chamamento Público SME
6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004)
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Laçamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Laçamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Laçamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

Tela Inicial

Imprimir

Exportar Excel



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[sistemasnet/sigec/Tabela/Receita/Consulta.asp?SISOSmodulo=3761](http://sigec.anatel.gov.br/sistemasnet/sigec/Tabela/Receita/Consulta.asp?SISOSmodulo=3761)

Dados da consulta

Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: Radio Emissoras do Centro Oeste Paulista Limitada**Nº FISTEL:** 02022887816**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**CNPJ/CPF:** 48209928000107**Situação:** Ativa**Data Validade:** 03/11/2003 **CADIN:** Não**Incide FUST:****Data Início Operação Comercial:****Div. Ativa:** Não**Tipo Usuário:**

Integral

 UF: SP**Proc. Caducidade:** Não**End. Sede:** Rua Pref Salviano P Andrade 20**Bairro:** Centro**Município:** Garça**CEP:** 17400-000**UF:** SP**End. Corresp.:****Bairro:****Município:****CEP:****UF:**

Créditos Inscritos no CADIN

Não Existem Créditos inscritos no CADIN para este Número de Fistel

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/ Crédito (R\$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	9.659,28	30/03/1992	101.344,24	85.461,14	0001	Quitado	0,00
								 Histórico do Lançamento		
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	13.597,02	01/04/1991	11.311,08	175.951,31	0002	Quitado	0,00
					30/03/1992	15.883,10				
					31/03/1993	1.303.941,02			Quitado	0,00
								 Histórico do Lançamento		
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	64.016,82	31/03/1993	1.127.989,71	1.127.989,71	0003	Quitado	0,00
					26/01/1994	26.250,00			Quitado	0,00
								 Histórico do Lançamento		



1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	794.773,61	26/01/1994	8.394,50	8.394,50	 Histórico do Lançamento	0004		
					20/12/1994	166,95				Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	20.132,69	20/12/1994	91,70	91,70	 Histórico do Lançamento	0005		Quitado 0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	107,22	10/01/1995	72,56	72,56	 Histórico do Lançamento	0006		Quitado 0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	25/01/1996	44,43	44,43	 Histórico do Lançamento	0007		Quitado 0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	12/03/1997	97,65	97,65	 Histórico do Lançamento	0008		Quitado 0,00
1329 - TFF	1	1998	31/03/1998	R\$ 1.000,00	20/08/1998	500,00	500,00	 Histórico do Lançamento	0009		
					25/02/1999	668,20	668,20			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 1.000,00	30/03/1999	1.000,00	1.000,00	 Histórico do Lançamento	0010		Quitado 0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 1.000,00	31/03/2000	1.000,00	1.000,00	 Histórico do Lançamento	0011		Quitado 0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 1.000,00	30/03/2001	1.000,00	1.000,00	 Histórico do Lançamento	0012		Quitado 0,00
1660	0	2001	23/07/2001	R\$ 674,87	23/07/2001	674,87	674,87	 Histórico do Lançamento	0013		Quitado - DOU 0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 1.000,00	01/04/2002	1.000,00	1.000,00	 Histórico do Lançamento	0014		Quitado 0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 1.000,00	31/03/2003	1.000,00	1.000,00	 Histórico do Lançamento	0015		Quitado 0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 1.000,00	31/03/2004	1.000,00	1.000,00	 Histórico do Lançamento	0016		Quitado 0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 1.000,00	31/03/2005	1.000,00	1.000,00	 Histórico do Lançamento	0017		Quitado 0,00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://sigec/ConsultasGerais/ExtratoLancamentos/tela.asp>

<https://sigec/ConsultasGerais/ExtratoLancamentos/tela.asp>
<https://leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 1.000,00	31/03/2006	1.000,00	1.000,00	Histórico do Lançamento	0018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 1.000,00	02/04/2007	1.000,00	1.000,00	Histórico do Lançamento	0019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 1.000,00	31/03/2008	1.000,00	1.000,00	Histórico do Lançamento	0021	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R\$ 900,00	30/03/2009	900,00	900,00	Histórico do Lançamento	0022	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R\$ 100,00	02/06/2009	100,06	100,06	Histórico do Lançamento	0024		
					15/02/2012	2,31	2,31			Quitado	0,00
1660	0	2009	28/12/2009	3.751,25	28/12/2009	3.751,25	3.751,25	Histórico do Lançamento	0025	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R\$ 900,00	31/03/2010	900,00	900,00	Histórico do Lançamento	0026	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R\$ 100,00	31/03/2010	100,00	100,00	Histórico do Lançamento	0027	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R\$ 900,00	30/03/2011	900,00	900,00	Histórico do Lançamento	0028	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R\$ 100,00	30/03/2011	100,00	100,00	Histórico do Lançamento	0029	Quitado	0,00
5370	1	2011	30/11/2011	12,07	18/11/2011	12,07	12,07	Histórico do Lançamento	0030	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R\$ 660,00	30/03/2012	660,00	660,00	Histórico do Lançamento	0031	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R\$ 100,00	30/03/2012	100,00	100,00	Histórico do Lançamento	0032	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2012	20/06/2012	2.000,00		0,00	0,00	Histórico do Lançamento	0033	Cancelado	0,00



1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R\$ 660,00	01/04/2013	660,00	660,00	Histórico do Lançamento	0034	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R\$ 100,00	01/04/2013	100,00	100,00	Histórico do Lançamento	0035	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R\$ 660,00	31/03/2014	660,00	660,00	Histórico do Lançamento	0036	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R\$ 100,00	31/03/2014	100,00	100,00	Histórico do Lançamento	0037	Quitado	0,00
6530	0	2014	18/12/2014	8.108,40		0,00	0,00	Histórico do Lançamento	0038	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2015	31/03/2015	R\$ 660,00	31/03/2015	660,00	660,00	Histórico do Lançamento	0039	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2015	31/03/2015	R\$ 100,00	31/03/2015	100,00	100,00	Histórico do Lançamento	0040	Quitado	0,00
1889	0	2014	31/03/2015	R\$ 735,00	31/03/2015	735,00	735,00	Histórico do Lançamento	0041	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R\$ 660,00	31/03/2016	660,00	660,00	Histórico do Lançamento	0042	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R\$ 100,00	31/03/2016	100,00	100,00	Histórico do Lançamento	0043	Quitado	0,00
6530	0	2016	31/03/2016	15.498,55		0,00	0,00	Histórico do Lançamento	0044	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R\$ 660,00	31/10/2017	830,02	830,02	Histórico do Lançamento	0045	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R\$ 100,00	31/10/2017	125,76	125,76	Histórico do Lançamento	0046	Quitado	0,00
1889	0	2018	27/02/2018	R\$ 3.711,75	30/08/2018	4.570,69	4.570,69	Histórico do Lançamento	0047		
					14/02/2019	18,61	18,61			Quitado - DOU	0,00



1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R\$ 660,00	31/07/2018	808,86	808,86	 Histórico do Lançamento	0048	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R\$ 100,00	31/07/2018	122,55	122,55	 Histórico do Lançamento	0049	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R\$ 660,00	29/03/2019	660,00	660,00	 Histórico do Lançamento	0050	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R\$ 100,00	29/03/2019	100,00	100,00	 Histórico do Lançamento	0051	Quitado	0,00
7242 - PPDUR	1	2019	14/09/2019	R\$ 280,70	16/08/2019	280,70	280,70	 Histórico do Lançamento	0053	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2019	13/01/2020	R\$ 2.000,00	05/12/2019	2.000,00	2.000,00	 Histórico do Lançamento	0054	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R\$ 660,00	18/09/2020	705,80	705,80	 Histórico do Lançamento	0057	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R\$ 100,00	18/09/2020	106,94	106,94	 Histórico do Lançamento	0058	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R\$ 660,00	30/03/2021	660,00	660,00	 Histórico do Lançamento	0059	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R\$ 100,00	30/03/2021	100,00	100,00	 Histórico do Lançamento	0060	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	31/03/2022	R\$ 660,00	30/03/2022	660,00	660,00	 Histórico do Lançamento	0061	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R\$ 100,00	30/03/2022	100,00	100,00	 Histórico do Lançamento	0062	Quitado	0,00
1660	0	2020	06/12/2022	R\$ 11.912,72	28/11/2022	11.912,72	11.912,72	 Histórico do Lançamento	0064	Quitado	0,00
1660	0	2022	14/02/2023	R\$ 6.638,95	31/03/2023	7.691,22	7.691,22	 Histórico do Lançamento	0065	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R\$ 660,00	31/03/2023	660,00	660,00	 Histórico do Lançamento	0066	Quitado	0,00



[Histórico do Lançamento](#)

4200 - CFRP 1 2023 [31/03/2023](#) R\$ 100,00 18/04/2023 106,61 106,61

0067

Quitado

0,00

[Histórico do Lançamento](#)

Total devido em 27/06/2023 (em reais): 0,00

Total de créditos em 27/06/2023 (em reais): 0,00

Legenda do Campo Situação

- RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
- RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
- RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
- CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
- RJ - Lançamento com Recurso Judicial
- RN - Lançamento com Recurso Denegado
- DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
- CD - Lançamento Inscrito no CADIN
- DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
- E - Lançamento em Execução Judicial
- SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
- MO - Multa de Ofício
- LO - Lançamento de Ofício
- P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
- PA - Parcelamento: Parcela
- BF - Benefício Fiscal

Registro 1 até 61 de 61 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial Imprimir Exportar Excel



Data de Envio:

29/06/2023 15:23:39

De:

MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>

Para:

cgfm@mcom.gov.br

Assunto:

Processo nº 53900.053187/2015-51 - Transferência Direta. (Reiteração)

Mensagem:

Senhor Coordenador - Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminho os autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de:

(i) condenação de cassação da outorga deferida à Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda. (CNPJ nº 48.209.928/0001-07), para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Garça, estado do São Paulo; e,

(ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.

Obs.: a resposta deverá ser encaminhada para o e-mail rayane.cardoso@mcom.gov.br; coato@mcom.gov.br,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

RE: Processo nº 53900.053187/2015-51 - Transferência Direta. (Reiteração)

Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>

Seg, 03/07/2023 08:27

Para:COATO <coato@mcom.gov.br>

Cc:Rayane Cristina do Nascimento Cardoso <rayane.cardoso@mcom.gov.br>

Prezado(a),

Informa-se que, apesar da emissora de Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda. (CNPJ nº 48.209.928/0001-07), para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Garça, estado do São Paulo, responder ao processo nº 53504.009373/2017-98, não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de CASSAÇÃO de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

At.te,

De: MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 29 de junho de 2023 15:23

Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>

Assunto: Processo nº 53900.053187/2015-51 - Transferência Direta. (Reiteração)

Senhor Coordenador - Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminho os autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de:

(i) condenação de cassação da outorga deferida à Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda. (CNPJ nº 48.209.928/0001-07), para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Garça, estado do São Paulo; e,

(ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.

Obs.: a resposta deverá ser encaminhada para o e-mail rayane.cardoso@mcom.gov.br; coato@mcom.gov.br,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Dados da consulta Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	04.234.150/0001-10

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Data: 05/07/2023

Hora: 10:03:33



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Dados da consulta

Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	FABIO BONASSA

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Data: 05/07/2023

Hora: 10:04:51



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	FABIO BONASSA

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Data: 05/07/2023

Hora: 10:05:27



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	120.910.488-10

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Data: 05/07/2023

Hora: 10:10:09



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	120.910.488-10

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Data: 05/07/2023

Hora: 10:09:24



Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		445.521.498-49									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICÍPIO
JONAS BONASSA	445.521.498-49	RADIO FM NOVA PAULISTA LTDA	57.350.027/0001-21	Diretor (SÓCIO ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Adamantina
		RADIO FM NOVA PAULISTA LTDA	57.350.027/0001-21	Sócio	249000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Adamantina
		RADIO JOIA DE ADAMANTINA LTDA	50.885.169/0001-44	Sócio	42000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Adamantina

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Data: 05/07/2023

Hora: 10:11:04



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo nº 53900.053187/2015-51	
Entidade cedente: Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda.	C.N.P.J. Nº 48.209.928/0001-07
Entidade cessionária: Rádio FM 102 Ltda.	C.N.P.J. Nº 04.234.150/0001-10
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	Fistel nº: 02022887816
Localidade: Garça	UF: SP
Situação da Outorga: vincenda (SUPER 10439224)	
Processo de renovação nº 53000.052386/2013-24	Período: 03/11/2013 a 03/11/2023

REQUISITOS MÍNIMOS		
DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
<p>a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, <u>firmadas pelo representante legal da cessionária</u>, de que:</p> <p>a.1) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</p> <p>a.2) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</p> <p>a.3) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</p> <p>a.4) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</p> <p>a.5) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII docaput do art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</p> <p>a.6) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</p> <p>a.7) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as <u>alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u>. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).</p>	OK	SUPER 10571541
b) Licença de funcionamento	OK	SUPER 10439852
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	SUPER 10996254
d) A pessoa jurídica optou pelo parcelamento de valores relativos aos serviços de radiodifusão ;	NÃO	SUPER 10971657
e) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se o serviço for executado em faixa de fronteira .	NÃO SE APLICA	

RELATIVOS À CEDENTE		
DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	04 SUPER 10426740
b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal <u>da sede da entidade</u> , ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Federal: 03 SUPER 10426740 Validade: 28/03/2023
	OK	Estadual: 02 SUPER 10426740 Validade: 28/03/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

REGULARIDADE FISCAL		OK	Municipal: SUPER 10571542 Validade: 09.05.2023
	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	SUPER 10571543 Validade: 10.12.2022
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS: 03 SUPER 10426740 Validade: 28/03/2023
		OK	FGTS: 05 SUPER 10426740 Validade: 21/10/2022
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	01 SUPER 10426740 Validade: 28/03/2023

RELATIVOS À CESSIONÁRIA			
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG. (S)
	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	SUPER 10883789 (emitida em 02.05.2023)
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	SUPER 10935653 ex. 2022
	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	SUPER 10442776 (emitida em 05.10.2022)
REGULARIDADE FISCAL	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	01 SUPER 10426743
	e) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	Federal: 07 SUPER 10426743 Validade: 28/03/2023
		OK	Estadual: 02 SUPER 10426743 Validade: 28/03/2023
		OK	Municipal: SUPER 10571548 Validade: 04.06.2023
	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do FISTEL;	OK	04/05 SUPER 10426743 entidade não cadastrada
	g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS: 07 SUPER 10426743 Validade: 28/03/2023
		OK	FGTS: SUPER 10571549 Validade: 07.01.2023
	h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	08 SUPER 10426743 Validade: 29/03/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES

DOCUMENTOS	NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES	SITUAÇÃO	PÁG. (S)
a) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição , feita por meio da apresentação de: <i>i)</i> certidão de nascimento ou casamento; <i>ii)</i> certificado de reservista; <i>iii)</i> cédula de identidade; <i>iv)</i> certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; <i>v)</i> carteira profissional; <i>vi)</i> carteira de trabalho e previdência social; ou <i>vii)</i> passaporte;	Fábio Bonassa CPF: 120.910.488-10	OK	01 SUPER 0762747
	Jonas Bonassa CPF: 445.521.498-49	OK	01 SUPER 0762748

NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA COMO SÓCIA/ACIONISTA DA ENTIDADE

Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e das Pessoas Jurídicas sócias, de que:

a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;		NÃO SE APLICA	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967		NÃO SE APLICA	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.		NÃO SE APLICA	

OBSERVAÇÕES

Doc. Relativos à **Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda.:**

- 16ª alteração contratual - SUPER 10935651;
- Atos de outorga - SUPER 3538644;
- Certidão Simplificada de 02 de maio de 2023 - SUPER 10883788;
- E-mail CGFM (2019): SUPER 5209638

Obs.: O sócio Jonas Bonassa integra 2 entidades distintas que executam serviço de FM na mesma localidade, todavia, houve a adaptação da outorga de OM para FM da Rádio Jóia de Adamantina Ltda.

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação



Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso**, Assistente Técnico, em 05/07/2023, às 14:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10425112** e o código CRC **BF90A355**.

Referência: Processo nº 53900.053187/2015-51

SEI nº 10425112

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 9455/2023/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53900.053187/2015-51.

INTERESSADAS: RÁDIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA (CEDENTE) E RÁDIO FM 102 LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. VIABILIDADE. REMESSA DOS AUTOS À CONJUR E AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda** e da **Rádio FM 102 Ltda**, inscritas no CNPJ nº 48.209.928/0001-07 e CNPJ nº 04.234.150/0001-10, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02022887816, no município de Garça/SP.

2. Após a protocolização do requerimento administrativo que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação das pessoas jurídicas interessadas na operação de transferência direta para complementar a instrução processual, tendo sido apresentados os documentos solicitados.

ANÁLISE

3. Sabe-se que as concessões ou permissões do serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens podem ser repassadas a outra pessoa jurídica por intermédio de operação denominada de transferência direta, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, a saber:

Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:

[...]

c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;

[...]

4. Conforme visto, a operação de transferência direta depende, para sua validade, de prévia anuência do Poder Público, cujo ato se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da República, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, tudo com base no art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795/1963.

5. A anuência do Poder Público está condicionada à demonstração pelas interessadas na operação de transferência direta do preenchimento das condições consubstanciadas, em especial, no art. 91 e art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, a saber:

Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.

[...]

Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:

I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;

II - documentação relativa à entidade cedente:

a) prova de inscrição no CNPJ;

b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;

c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;

II - documentação relativa à entidade cessionária:

b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;

c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no [§1º do art. 222 da Constituição](#), feita por meio da apresentação de:

1. certidão de nascimento ou casamento;

2. certificado de reservista;

3. cédula de identidade;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
 5. carteira profissional;
 6. carteira de trabalho e previdência social; ou
 7. passaporte;
 - d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;
 - e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;
 - f) prova de inscrição no CNPJ;
 - g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;
 - h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;
 - i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;
 - j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no [Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho](#); e
 - k) declaração de que:
 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;
 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
 4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
 5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;
 6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e
 7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as [alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990](#).
- Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

6. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da transferência direta, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

7. No caso em apreço, as pessoas jurídicas ora interessadas na operação objeto destes autos protocolaram requerimento administrativo de transferência direta, por meio de seus sócios e dirigentes, conforme demonstram as certidões simplificadas emitidas pela Junta comercial do Estado de São Paulo no dia 02 de maio de 2023 (SUPER 10883788 e SUPER 10883789). O pleito foi apresentado juntamente com as declarações previstas no art. 93, inciso III, alínea "k", do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, devidamente firmadas pelos representantes legais da empresa cessionária (SUPER 10571541).

8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 195, de 27 de outubro de 1983, publicada no dia 03 de novembro de 1983 (SUPER 3538644 - pág. 3). A outorga encontra-se vencida desde 3 de novembro de 2003 (SUPER 10971655). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria Mcom nº 5.920, de 13 de junho de 2022, publicada no dia 07 de julho de 2022, no bojo do processo nº 53000.052386/2013-24, que tratou da renovação da outorga para o período de 03 de novembro de 2013 a 03 de novembro de 2023 (SUPER 10439224).

9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão está sendo mantida em caráter precário, uma vez que ainda não houve manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. Tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

10. Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 20 de novembro de 1986; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SUPER 10439852).

11. A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SUPER 10425112). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ela também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - certidão de antecedentes criminais;

II - informações sobre pessoa jurídica;

III - outras expressamente previstas em lei.

12. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

13. A s pessoas jurídicas ora interessadas na operação de transferência direta apresentaram todos os documentos previstos nos incisos II e III do art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

14. A pessoa jurídica cedente juntou aos autos os comprovantes de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; as certidões que demonstram a sua regularidade junto aos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal; bem como os comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Colacionou-se, também, o comprovante de regularidade junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Carreou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SUPER 10425112).

15. Por sua vez, a pessoa jurídica cessionária colacionou aos autos, além dos documentos citados anteriormente, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial em que seus atos estão registrados, de modo a demonstrar a sua composição societária e diretiva e a comprovar as atividades desenvolvidas. O objetivo social diz respeito a *atividades de rádio* (SUPER 10883789).

16. De acordo com a Certidão Simplificada expedida pelo órgão de registro competente na data de 02 de maio de 2023, a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária é a seguinte:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Jonas Bonassa	8.000	8.000,00
Fábio Bonassa	2.000	2.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

NOME	CARGO
Jonas Bonassa	Administrador

17. Em relação aos limites de outorga, e levando em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária e o sócio e Fábio Bonassa não fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 05 de julho de 2023 (SUPER 10996254), a saber:

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 04.234.150/0001-10

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: FABIO BONASSA

Não foi encontrado dados com essa informação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	120.910.488-10

Não foi encontrado dados com essa informação

18. Já em relação ao sócio Jonas Bonassa, nota-se a sua participação/composição em outras pessoas jurídicas executantes do serviço de radiodifusão, senão vejamos:

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF										
CPF:		445.521.498-49										
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO	
JONAS BONASSA	445.521.498-49	RADIO FM NOVA PAULISTA LTDA	57.350.027/0001-21	Diretor (SÓCIO ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Adamantina	
		RADIO FM NOVA PAULISTA LTDA	57.350.027/0001-21	Sócio	249000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Adamantina	
		RADIO JOIA DE ADAMANTINA LTDA	50.885.169/0001-44	Sócio	42000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Adamantina	

19. Sobre isso, cumpre ressaltar que, apesar de Jonas Bonassa participar da composição societária/diretiva de 2 (duas) empresas que prestam o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no mesmo município (Adamantina/SP), a outorga pertencente à Rádio Jóia de Adamantina Ltda foi objeto de adaptação de onda média para frequência modulada, nos termos do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, assinado no dia 7 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 10 de novembro de 2016, nos termos do Decreto nº 8.139/2013 (SUPER10992600). Portanto, verifica-se enquadramento na hipótese de exceção trazida pelo §2º, do art. 3º, do Decreto nº 8.139/2013.

20. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SUPER 10996254).

21. A pessoa jurídica cessionária carrou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexistente registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SUPER 10425112).

22. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

23. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir, conforme recomendado pela Conjur, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU. Em atendimento à recomendação, esta Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada enviou *correspondência eletrônica 10989003* à unidade competente. Em resposta, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM se manifestou no sentido de que *"apesar da emissora de Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda. (CNPJ nº 48.209.928/0001-07), para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Garça, estado do São Paulo, responder ao processo nº 53504.009373/2017-98, não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de CASSAÇÃO de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão"* (SUPER 10991549).

24. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SUPER10971656). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SUPER 10971657).



Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02022887816, no município de Garça/SP, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

26. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

27. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:

a) envio dos autos à **Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações** para análise da regularidade jurídica da operação de transferência direta ora discutida, inclusive das minutas de Portaria (SUPER 10971715) e de Exposição de Motivos (SUPER 10971716), na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, e

b) em caso de manifestação jurídica favorável, remessa posterior dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963, sem prejuízo das medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 222, § 5º, da Constituição Federal.

28. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão** para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso, Assistente Técnico**, em 05/07/2023, às 14:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 05/07/2023, às 14:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin, Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 05/07/2023, às 14:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 05/07/2023, às 19:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto, Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 06/07/2023, às 12:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10971229** e o código CRC **393E0185**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



PORTARIA Nº , DE DE DE

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES** uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.053187/2015-51, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9455/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº :

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda, inscrita no CNPJ nº 48.209.928/0001-07, por meio da Portaria nº 195, de 27 de outubro de 1983, publicada no Diário Oficial da União do dia 03 de novembro de 1983, para a Rádio FM 102 Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 04.234.150/0001-10, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02022887816, no município de Garça, estado de São Paulo.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Jonas Bonassa	8.000	8.000,00
Fábio Bonassa	2.000	2.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

NOME	CARGO
Jonas Bonassa	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso, Assistente Técnico**, em 05/07/2023, às 14:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 05/07/2023, às 14:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin, Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 05/07/2023, às 14:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 05/07/2023, às 19:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto, Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 06/07/2023, às 12:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10971715** e o código CRC **3E9BFCD9**.

Referência: Processo nº 53900.053187/2015-51

Documento nº 10971715

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2023.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53900.053187/2015-51, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 9455/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº , acompanhado da Portaria nº ____, publicada no dia _____, que transfere a permissão outorgada à Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda, inscrita no CNPJ nº 48.209.928/0001-07, por meio da Portaria nº 195, de 27 de outubro de 1983, publicada no Diário Oficial da União do dia 03 de novembro de 1983, para a Rádio FM 102 Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.234.150/0001-10, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02022887816, no município de Garça, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão definitiva for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso, Assistente Técnico**, em 05/07/2023, às 14:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 05/07/2023, às 14:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin, Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 05/07/2023, às 14:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 05/07/2023, às 19:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto, Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 06/07/2023, às 12:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10971716** e o código CRC **9317A124**.



Ofício Interno nº 38425/2023/MCOM

Brasília, 06 de julho de 2023

A Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 9455/2023/SEI-MCOM (10971229)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº 9455/2023/SEI-MCOM (10971229), a qual trata da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda** e da **Rádio FM 102 Ltda**, inscritas no CNPJ nº 48.209.928/0001-07 e CNPJ nº 04.234.150/0001-10, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02022887816, no município de **Garça/SP**.

Dessa forma, de ordem, considerando o disposto na mencionada Nota Técnica, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica substituta**, em 06/07/2023, às 16:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10999460** e o código CRC **3CFB8765**.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

PARECER n. 00462/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.053187/2015-51

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica -SECOE

ASSUNTO: Transferência de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora

EMENTA: I. Pedido formulado pela **Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda** em conjunto com a **Rádio FM 102 Ltda**, com o objetivo de transferir, da primeira para a segunda entidade, a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de **Garça/SP**, concedida à primeira requerente;

II. Possibilidade prevista no art. 38, alínea "c", da Lei 4.117, de 1962, com a redação dada pela Lei nº 13.424, de 2017, e regulamentada pelo art. 90 e seguintes do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;

III. Inexistência de óbice técnico, conforme os termos da **NOTA TÉCNICA Nº 9455/2023/SEI-MCOM**, elaborada pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE;

IV. Inexistência de óbice jurídico para transferência da outorga;

V. Competência do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 38, "c" da Lei n.º 4.117, de 1962, e do art. 90, I, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

VI. Restituição dos autos do Processo Administrativo à SECOE;

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno nº 38425/2023/MCOM, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo em epígrafe, cujo teor versa sobre a solicitação de transferência de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de **Garça/SP** que foi outorgada à entidade **Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda** (cedente), para a entidade **Rádio FM 102 Ltda** (cessionária).
2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em análise, verifica-se que a entidade **Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda** (cedente) e a entidade **Rádio FM 102 Ltda** (cessionária), por meio dos seus representantes, apresentaram requerimento de transferência de outorga, acompanhado de documentação (Doc. nº 1057141 - Proc. Administrativo nº 53115.033301/2022-11- SUPER).
3. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 9455/2023/SEI-MCOM**, não apontou impedimento para que haja o deferimento do pedido de transferência de outorga da entidade **Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda** (cedente) para a entidade **Rádio FM 102 Ltda** (cessionária) - (Doc. nº 10971229- SUPER).
4. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Docs. nºs 10971715 e 1097176 - SUPER).



5. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

6. A presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - AGU), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.335, de 01 de janeiro de 2023 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

7. Conseqüentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do pedido administrativo existente no bojo Processo Administrativo em epígrafe, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de radiodifusão.

8. Registre-se que as questões técnicas, bem como as relativas à conveniência e oportunidade, próprias e exclusivas da Administração, escapam da competência dessa Consultoria Jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.2. PROCEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA

9. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à transferência de outorga para execução do serviço de radiodifusão encontra-se disciplinado pelo art. 38, alínea "c" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação dada pela Lei nº 13.424, de 2017; pelo art. 90 e ss. do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

10. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos da legislação de radiodifusão sobre transferência de outorga:

Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962

Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas: [\(Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002\).](#)

(...)

c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo; [\(Redação dada pela Lei nº 13.424, de 2017\).](#)

Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963

(...)

Art. 89. As concessões e as permissões poderão ser transferidas de uma pessoa jurídica para outra. [\(Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017\).](#)



Art. 90. A transferência da concessão ou da permissão será autorizada: [\(Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

I - quanto aos serviços de radiodifusão sonora, por meio de Portaria do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; e [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

II - quanto aos serviços de radiodifusão de sons e imagens, por meio de Decreto do Presidente da República, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

Parágrafo único. A transferência a que se refere o **caput** será comunicada ao Congresso Nacional, por meio de Mensagem do Presidente da República, nos termos do disposto no § 5º do art. 222 da Constituição. [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação. [\(Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

Art 92. Em nenhum caso a concessão ou a permissão outorgada a pessoa jurídica de direito público interno poderá ser transferida à empresas privadas.

Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação: [\(Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

II - documentação relativa à entidade cedente: [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

a) prova de inscrição no CNPJ; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

III - documentação relativa à entidade cessionária: [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no [§1º do art. 222 da Constituição](#), feita por meio da apresentação de: [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

1. certidão de nascimento ou casamento; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

2. certificado de reservista; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

3. cédula de identidade; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

5. carteira profissional; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

6. carteira de trabalho e previdência social; ou [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

7. passaporte; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)



- e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital; ([Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017](#)).
- f) prova de inscrição no CNPJ; ([Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017](#)).
- g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei; ([Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017](#)).
- h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; ([Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017](#)).
- i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; ([Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021](#)). [Vigência](#)
- j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no [Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho](#); e ([Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021](#)). [Vigência](#)
- k) declaração de que: ([Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021](#)). [Vigência](#)
1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; ([Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021](#)). [Vigência](#)
 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; ([Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021](#)). [Vigência](#)
 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; ([Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021](#)). [Vigência](#)
 4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; ([Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021](#)). [Vigência](#)
 5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição; ([Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021](#)). [Vigência](#)
 6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e ([Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021](#)). [Vigência](#)
 7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as [alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990](#). ([Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021](#)). [Vigência](#)
- Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente. ([Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017](#)).
- Art. 94. A anuência para a transferência da concessão ou da permissão, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, poderá ser deferida desde que concluída a instrução do processo de renovação de concessão ou permissão no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida. ([Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017](#)).

11. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para transferência de outorga para execução do serviço de radiodifusão deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

12. É oportuno registrar que a transferência da outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora deve ser comunicada ao Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 222, § 5º da Constituição Federal c/c o art. 90, Parágrafo único, do RSR.

II.3 – ANÁLISE DA LEGALIDADE DA TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA

13. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cumpre analisar as



especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

14. A SECOE avaliou a documentação apresentada, conforme se verifica do teor do CHECKLIST e, como foi relatado, a referida Secretaria opinou pela realização da transferência de outorga, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 9455/2023/SEI-MCOM** (Docs. nºs 10425112 e 10971229 - SUPER).

15. Em relação ao requerimento de transferência de outorga (Doc. nº 10571541 -Proc. Administrativo nº 53115.033301/2022-11 SUPER), verifica-se que foi subscrito pelos integrantes do quadro societário da entidade **Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda** (cedente): i) sra. Adna Simeia de Souza Marques (sócio e administrador); ii) e sr. Elias Marques (sócio) - (Doc. nº 10883788 - SUPER), assim como foi subscrito pelos integrantes do quadro societário da entidade **Rádio FM 102 Ltda** (cessionária): i) Fábio Bonassa (sócio-administrador); ii) e sr. Jonas Bonassa (sócio) - (Doc. nº 10883789 - SUPER)

16. No que concerne ao prazo mínimo de cinco anos para realização da transferência de outorga, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação, previsto no art. 91 do RSR, é oportuno consignar que a SECOE informou que foi observado o referido requisito temporal, consoante os termos do item 10 da citada **NOTA TÉCNICA Nº 9455/2023/SEI-MCOM**:

(...)

10. Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 20 de novembro de 1986; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SUPER [10439852](#)).

17. O art. 92 do RSR obsta que ocorra transferência de outorga de pessoa jurídica de direito público interno para empresa privada (sociedade anônima ou de responsabilidade limitada - art. 7º, alínea "e", do RSR). No caso em questão, a transferência que se pretende realizar é entre entidades pessoas jurídicas de direito privado, que são sociedades empresárias limitadas.

18. O art. 4º da Lei nº 13.424, de 2017, c/c o art. 94 do RSR permite a realização da transferência da outorga, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. A SECOE informou, nos itens 8 e 9 da **NOTA TÉCNICA Nº 9455/2023/SEI-MCOM**, que houve a conclusão do processo de renovação de outorga no âmbito deste Ministério, sendo editada a **Portaria MCom nº 5.920, de 13 de junho de 2022**:

(...)

8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 195, de 27 de outubro de 1983, publicada no dia 03 de novembro de 1983 (SUPER [3538644](#) - pág. 3). A outorga encontra-se vencida desde 3 de novembro de 2003 (SUPER [10971655](#)). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria Mcom nº 5.920, de 13 de junho de 2022, publicada no dia 07 de julho de 2022, no bojo do processo nº 53000.052386/2013-24, que tratou da renovação da outorga para o período de 03 de novembro de 2013 a 03 de novembro de 2023 (SUPER [10439224](#)).

9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão está sendo mantida em caráter precário, uma vez que ainda não houve manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. Tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

19. Após a verificação dos pressupostos que autorizam a análise do pedido de transferência de outorga, luzir que é necessário cumprir os requisitos documentais estabelecidos no art. 93 do RSR.



20. Em relação à documentação exigida pela legislação de regência, a **NOTA TÉCNICA N° 9455/2023/SEI-MCOM**, elaborada pela SECOE, assevera que foram cumpridos os requisitos exigidos:

(...)

11. A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93 do Decreto n° 52.795/1963, alterado pelo Decreto n° 9.138/2017 e pelo Decreto n° 10.775 de 23 de agosto de 2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SUPER [10425112](#)). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei n° 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

(...)

12. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto n° 52.795/1963.

13. As pessoas jurídicas ora interessadas na operação de transferência direta apresentaram todos os documentos previstos nos incisos II e III do art. 93 do Decreto n° 52.795/1963, alterado pelos Decretos n° 9.138/2017, n° 10.405/2020 e n° 10.775/2021.

21. O Check-list, elaborado pela SECOE, com a análise dos documentos exigidos para a realização da transferência, possui o seguinte teor:

REQUISITOS MÍNIMOS		
DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
<p>a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, <u>firmadas pelo representante legal da cessionária</u>, de que:</p> <p>a.1) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto n° 10.775, de 2021);</p> <p>a.2) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto n° 10.775, de 2021);</p> <p>a.3) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto n° 10.775, de 2021);</p> <p>a.4) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto n° 10.775, de 2021);</p> <p>a.5) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto n° 10.775, de 2021);</p> <p>a.6) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão</p>	OK	SUPER 10571541



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35142834/visualizar/latest

https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

a.7) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).		
b) Licença de funcionamento	OK	SUPER 10439852
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	SUPER 10996254
d) A pessoa jurídica optou pelo parcelamento de valores relativos aos serviços de radiodifusão;	NÃO	SUPER 10971657
e) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se o serviço for executado em faixa de fronteira.	NÃO APLICA	SE

RELATIVOS À CEDENTE			
	DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
REGULARIDADE FISCAL	a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	04 SUPER 10426740
	b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade , ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Federal: 03 SUPER 10426740 Validade: 28/03/2023
		OK	Estadual: 02 SUPER 10426740 Validade: 28/03/2023
		OK	Municipal: SUPER 10571542 Validade: 09.05.2023
	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	SUPER 10571543 Validade: 10.12.2022
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS: 03 SUPER 10426740 Validade: 28/03/2023
		OK	FGTS: 05 SUPER 10426740 Validade: 21/10/2022
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	01 SUPER 10426740 Validade: 28/03/2023

RELATIVOS À CESSIONÁRIA			
HABILITAÇÃO	DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG. (S)



CA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35142834/visualizar/latest

https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	SUPER 10883789 (emitida em 02.05.2023)
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	SUPER 10935653 ex. 2022
	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	SUPER 10442776 (emitida em 05.10.2022)
REGULARIDADE DE FISCAL	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	01 SUPER 10426743
	e) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	Federal: 07 SUPER 10426743 Validade: 28/03/2023
		OK	Estadual: 02 SUPER 10426743 Validade: 28/03/2023
		OK	Municipal: SUPER 10571548 Validade: 04.06.2023
	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	04/05 SUPER 10426743 entidade não cadastrada
	g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS: 07 SUPER 10426743 Validade: 28/03/2023
		OK	FGTS: SUPER 10571549 Validade: 07.01.2023
	h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	08 SUPER 10426743 Validade: 29/03/2023

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35142834/visualizar/latest

<https://m01e9-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

DOCUMENTOS	NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES	SITUAÇÃO	PÁG. (S)
a) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição , feita por meio da apresentação de: <i>i)</i> certidão de nascimento ou casamento; <i>ii)</i> certificado de reservista; <i>iii)</i> cédula de identidade; <i>iv)</i> certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; <i>v)</i> carteira profissional; <i>vi)</i> carteira de trabalho e previdência social; ou <i>vii)</i> passaporte;	Fábio Bonassa CPF: 120.910.488-10	OK	01 SUPER 0762747
	Jonas Bonassa CPF: 445.521.498-49	OK	01 SUPER 0762748

22. Conforme se verifica do Check-list e da NOTA TÉCNICA, anteriormente citados, constata-se que houve a apresentação dos seguintes documentos: *i)* requerimento de transferência de autorização subscrito pelos representantes das entidade (cedente e cessionária); *ii)* comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (cedente e cessionária); *iii)* certidões de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal (cedente e cessionária); *iv)* comprovação de regularidade perante o FISTEL (cedente), a cessionária não está cadastrada na ANATEL; *v)* certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (cedente e cessionária); *vi)* certidão de regularidade junto à Justiça do Trabalho (cedente e cessionária); *vii)* certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica (cessionária); *viii)* comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes (cessionária); *ix)* balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (cessionária); *x)* certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (cessionária); *xi)* declaração nos moldes exigidos pelo art. 93, inciso III, alínea "k", do RSR (cessionária).

22



Em atenção ao disposto no art. 93, inciso III, alínea "k", do RSR, a **Rádio FM 102 Ltda** (cessionária), lo(s) sócio(s)-administrador(es), subscreveram declaração atestando que: *i)* a pessoa jurídica possui os recursos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35142834/visualizar/latest>

<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

financeiros para executar o serviço de radiodifusão; ii) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; iii) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; iv) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; v) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição; vi) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; vii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b” a “q” do inciso i do caput do art. 1º da Lei Complementar Nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme consta no CHECKLIST, produzido pela SECOE (Docs. nºs 10571541 - Proc. Administrativo nº 53115.033301/2022-11 - SUPER).

24. Além disso, a SECOE esclareceu, no item 23 da **NOTA TÉCNICA Nº 9455/2023/SEI-MCOM**, que não existem processos administrativos em curso que possam resultar na cassação da outorga que se pretende transferir.

25. No item 24 da **NOTA TÉCNICA Nº 9455/2023/SEI-MCOM**, a SECOE informa que a **Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda** (cedente) não optou pelo parcelamento do preço público da outorga, pelo que não incide óbice previsto no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023.

26. Registre-se, ainda, que a SECOE, no item 20 da **NOTA TÉCNICA Nº 9455/2023/SEI-MCOM**, atestou a observância dos requisitos relacionados aos limites da outorga em relação à cessionária e os sócios, conforme estabelecido no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, c/c o art. 38, alínea "g" da Lei nº 4.117, de 1962.

27. Face ao exposto, não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a realização da transferência da outorga conferida à entidade **Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda** (cedente) para a entidade **Rádio FM 102 Ltda** (cessionária).

III – CONCLUSÃO

28. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE observe as seguintes orientações: i) não existe impedimento jurídico para a realização da transferência de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de **Garça/SP**, que foi outorgada à entidade **Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda** (cedente) para a entidade **Rádio FM 102 Ltda** (cessionária); ii) a minuta de portaria, elaborada pela SECOE, encontra-se apta a ser assinada pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material.

29. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta transferir, por meio de edição de portaria, a outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada (vide art. 90, inciso I, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963).

30. É necessário que o Ministro de Estado desta Pasta solicite, por meio de exposição de motivos, que a Presidência da República encaminhe mensagem ao Congresso Nacional para cientificar sobre a transferência da outorga, conforme o disposto no art. 222, § 5º. da Constituição Federal c/c o art. 90, Parágrafo único, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963.

31. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 12 de julho de 2023.



assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900053187201551 e da chave de acesso 08d76976



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1224559085 e chave de acesso 08d76976 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 13-07-2023 15:19. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35142834/visualizar/latest

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 01486/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.053187/2015-51

INTERESSADOS: RÁDIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA (CEDENTE) E RÁDIO FM 102 LTDA (CESSIONÁRIA).

ASSUNTOS: Rádio comercial. Transferência de outorga.

Aprovo o **PARECER n. 00462/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.**

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 13 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900053187201551 e da chave de acesso 08d76976



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1225516674 e chave de acesso 08d76976 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 13-07-2023 15:45. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA MCOM Nº 9986, DE 14 DE JULHO DE 2023

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES** no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.053187/2015-51, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9455/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00462/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda., inscrita no CNPJ nº 48.209.928/0001-07, por meio da Portaria nº 195, de 27 de outubro de 1983, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de novembro de 1983, para a Rádio FM 102 Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 04.234.150/0001-10, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02022887816, no município de Garça, estado de São Paulo.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Jonas Bonassa	8.000	8.000,00
Fábio Bonassa	2.000	2.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

NOME	CARGO
Jonas Bonassa	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 08/08/2023, às 14:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11011334** e o código CRC **6B5D62AD**.

Referência: Processo nº 53900.053187/2015-51

Documento nº 11011334



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



EM Nº 83/2023/MCOM

Brasília, 14 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.053187/2015-51, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 9455/2023/SEI-MCOM, cancelada pelo Parecer Jurídico nº 00462/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 9986, de 14 de julho de 2023, publicada no dia _____, que transfere a permissão outorgada à Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda., inscrita no CNPJ nº 48.209.928/0001-07, por meio da Portaria nº 195, de 27 de outubro de 1983, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de novembro de 1983, para a Rádio FM 102 Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.234.150/0001-10, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02022887816, no município de Garça, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º, do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 08/08/2023, às 14:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11011358** e o código CRC **D5946E7F**.

Referência: Processo nº 53900.053187/2015-51

Documento nº 11011358



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Ofício Interno nº 38710/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 9986/2023/MCOM (11011334) e Exposição de Motivos (11011358)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 9455/2023/SEI-MCOM (10971229) e Parecer nº 00462/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU1 (1010745), encaminho a Portaria nº 9986/2023/MCOM (11011334) e Exposição de Motivos (11011358), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 02/08/2023, às 16:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11011359** e o código CRC **CF09664A**.



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 08/08/2023 17:41:58
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 9774248
Data prevista de publicação: 09/08/2023
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20846065	PORTARIA MCOM NA 9966.rtf	8f3eb92b4e81422f 87659292c3d22b2c	13,00	R\$ 505,96
20846066	PORTARIA NA 9987.rtf	61cc52489f4503a2 928a910af6a804bd	8,00	R\$ 311,36
20846067	PORTARIA NA 10063.rtf	dca8fb748e33ddb bd36b115de903ca3	18,00	R\$ 700,56
20846068	PORTARIA MCOM NA 9967.rtf	78f2e62030dd352f a5f4388ce0099ba8	5,00	R\$ 194,60
20846069	PORTARIA MCOM NA 9974.rtf	92da9060c73a1b09 710d4a19c54850ea	14,00	R\$ 544,88
20846070	PORTARIA MCOM NA 9984.rtf	3b4626422eb60684 f59c806e78933a44	5,00	R\$ 194,60
20846071	PORTARIA MCOM NA 9985.rtf	19b8a2a177846f99 0959d5e4e6e06b76	17,00	R\$ 661,64
20846072	PORTARIA MCOM NA 9986.rtf	9d4a3e4b6b2b18a6 ea0769a40df58715	18,00	R\$ 700,56
20846073	PORTARIA MCOM NA 10000.rtf	af4bdf5d0e99b4ed 0c1283a5f387fed0	5,00	R\$ 194,60
20846074	PORTARIA NA 9968.rtf	68e388e369d94f24 bd4dc110ac17e4e5	8,00	R\$ 311,36
20846075	PORTARIA NA 9970.rtf	c1b6fc370e5a3b33 95db166170ffd252	8,00	R\$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			119,00	R\$ 4.631,48

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

n.gov.br/recibo.do?idof=9774248
<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/08/2023 | Edição: 151 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 9.986, DE 14 DE JULHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.053187/2015-51, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9455/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00462/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda., inscrita no CNPJ nº 48.209.928/0001-07, por meio da Portaria nº 195, de 27 de outubro de 1983, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de novembro de 1983, para a Rádio FM 102 Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 04.234.150/0001-10, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02022887816, no município de Garça, estado de São Paulo.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Jonas Bonassa	8.000	8.000,00
Fábio Bonassa	2.000	2.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

NOME	CARGO
Jonas Bonassa	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Id solicitação: 57dbac47c300a

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: Radio Emissoras do Centro Oeste Paulista Limitada	
Nome Fantasia: Radio Clube de Garça	
Telefone: (14) 3471-0396	E-mail: studio670@hotmail.com
CNPJ: 48.209.928/0001-07	Número do Fistel: 02022887816
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 03/11/1993	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 03/11/2023	
Observações: SSR49/88;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Pref Salviano P Andrade	Complemento:	
Bairro: Centro	Numero: 20	
Município: Garça	UF: SP	CEP: 17400000

Endereço Correspondência		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Transmissor		
Logradouro: ESTRADA SERVIDÃO	Complemento:	
Bairro: SÍTIO SANTA ROSA	Numero: S/N	
Município: Garça	UF: SP	CEP: 17400000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA PREFEITO SALVIANO PEREIRA ANDRADE	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: 708	
Município: Garça	UF: SP	CEP: 17400000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Garça	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 273	Frequência: 102.5 MHz	Classe: B1	ERP Máxima: 1.413kW
HCl: 56 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 1

Informações da Estação



23/15:08:24 eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

Informações Gerais	
Número da Estação: 9148957	Número Indicativo: ZYD941
Data Último Licenciamento: 10/12/2019	Número da Licença: 53500.052195/2019-17

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 22° 13' 0.00" S	Longitude: 49° 40' 17.00" W	Cota da base: 665.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 002480300528	Modelo: SP 3000 ágil
Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	Potência de Operação: 1.850 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 1 5/8	Fabricante: KMP- CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA		
Comprimento da Linha: 60.00 m	Atenuação: .70 dB/100m	Perdas Acessórias: 0.5 dB	Impedância: 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: BECP-2L			Fabricante: TEEL TELE ELETRONICA LTDA		
Ganho: .00 dBd	Beam-Tilt: .00 °	Orientação NV: 180 °	Polarização: Circular	HCI: 56 m	ERP Máxima: 1.41 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 2.27	5°: 0	10°: 2.21	15°: 0	20°: 2.03	25°: 0	30°: 1.83	35°: 0	40°: 1.61	45°: 0	50°: 1.36	55°: 0
60°: 1.11	65°: 0	70°: 0.85	75°: 0	80°: 0.6	85°: 0	90°: 0.45	95°: 0	100°: 0.46	105°: 0	110°: 0.58	115°: 0
120°: 0.72	125°: 0	130°: 0.88	135°: 0	140°: 1.07	145°: 0	150°: 1.21	155°: 0	160°: 1.28	165°: 0	170°: 1.32	175°: 0
180°: 1.31	185°: 0	190°: 1.26	195°: 0	200°: 1.16	205°: 0	210°: 1.01	215°: 0	220°: 0.78	225°: 0	230°: 0.49	235°: 0
240°: 0.26	245°: 0	250°: 0.1	255°: 0	260°: 0	265°: 0	270°: 0	275°: 0	280°: 0.16	285°: 0	290°: 0.43	295°: 0
300°: 0.72	305°: 0	310°: 1.05	315°: 0	320°: 1.41	325°: 0	330°: 1.72	335°: 0	340°: 1.98	345°: 0	350°: 2.18	355°: 0

Coordenadas por radial											
0°: Lat - Lon -	5°: Lat - Lon -	10°: Lat - Lon -	15°: Lat - Lon -	20°: Lat - Lon -	25°: Lat - Lon -	30°: Lat - Lon -	35°: Lat - Lon -	40°: Lat - Lon -	45°: Lat - Lon -	50°: Lat - Lon -	55°: Lat - Lon -
60°: Lat - Lon -	65°: Lat - Lon -	70°: Lat - Lon -	75°: Lat - Lon -	80°: Lat - Lon -	85°: Lat - Lon -	90°: Lat - Lon -	95°: Lat - Lon -	100°: Lat - Lon -	105°: Lat - Lon -	110°: Lat - Lon -	115°: Lat - Lon -
120°: Lat - Lon -	125°: Lat - Lon -	130°: Lat - Lon -	135°: Lat - Lon -	140°: Lat - Lon -	145°: Lat - Lon -	150°: Lat - Lon -	155°: Lat - Lon -	160°: Lat - Lon -	165°: Lat - Lon -	170°: Lat - Lon -	175°: Lat - Lon -
180°: Lat - Lon -	185°: Lat - Lon -	190°: Lat - Lon -	195°: Lat - Lon -	200°: Lat - Lon -	205°: Lat - Lon -	210°: Lat - Lon -	215°: Lat - Lon -	220°: Lat - Lon -	225°: Lat - Lon -	230°: Lat - Lon -	235°: Lat - Lon -
240°: Lat - Lon -	245°: Lat - Lon -	250°: Lat - Lon -	255°: Lat - Lon -	260°: Lat - Lon -	265°: Lat - Lon -	270°: Lat - Lon -	275°: Lat - Lon -	280°: Lat - Lon -	285°: Lat - Lon -	290°: Lat - Lon -	295°: Lat - Lon -
300°: Lat - Lon -	305°: Lat - Lon -	310°: Lat - Lon -	315°: Lat - Lon -	320°: Lat - Lon -	325°: Lat - Lon -	330°: Lat - Lon -	335°: Lat - Lon -	340°: Lat - Lon -	345°: Lat - Lon -	350°: Lat - Lon -	355°: Lat - Lon -

Distância por radial											
0°:	5°:	10°:	15°:	20°:	25°:	30°:	35°:	40°:	45°:	50°:	55°:
60°:	65°:	70°:	75°:	80°:	85°:	90°:	95°:	100°:	105°:	110°:	115°:
120°:	125°:	130°:	135°:	140°:	145°:	150°:	155°:	160°:	165°:	170°:	175°:
180°:	185°:	190°:	195°:	200°:	205°:	210°:	215°:	220°:	225°:	230°:	235°:
240°:	245°:	250°:	255°:	260°:	265°:	270°:	275°:	280°:	285°:	290°:	295°:
300°:	305°:	310°:	315°:	320°:	325°:	330°:	335°:	340°:	345°:	350°:	355°:

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW



Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		Fabricante:	
Comprimento da Linha: m	Atenuação: dB/100m	Perdas Acessórias: dB	Impedância: ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			Fabricante:		
Ganho: dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: °	Polarização:	HCI: m	ERP Máxima: 1.41 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	195	Portaria	MC	27/10/1983	03/11/1983	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	861	Portaria	MC	03/06/1985	07/08/1985	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	870	Portaria	MC	20/11/1986		Substituição de Equipamento	Técnico
9999	312	Portaria	MC	25/07/1989		Enquadramento Plano Básico	Técnico
9999	301096	Despacho	MC	30/10/1996	14/11/1996	Advertência	Jurídico
9999	31296	Despacho	MC	03/12/1996	27/12/1996	Advertência	Jurídico
9999	618	Portaria	MC	04/10/2000	05/01/2001	Renovação	Jurídico
9999	12438	Ato	ER	26/10/2000	31/10/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	100	Portaria	MC	17/05/2001	07/06/2001	Multa	Jurídico
9999	39707	Ato	ER	14/10/2003	15/10/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	791	Decreto Legislativo	CN	25/07/2005	26/07/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	369	Portaria	MC	05/08/2009	12/11/2009	Multa	Jurídico
9999	1	Despacho	DMC-SP	18/10/2011		Homologação de Estúdio	Técnico
53500.032621/2019-04	5080	Ato	ORLE	21/08/2019	20/09/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53504009373201798	1268	Portaria	MC	22/11/2020	09/12/2020	Multa	Jurídico
53000.052386/2013-24	5920	Portaria	MC	17/06/2022	07/07/2022	Renovação	Jurídico
53900073153201583	3873	Portaria	MC	01/08/2022	09/08/2022	Multa	Jurídico
53900053187201551	9986	Portaria	MC	14/07/2023	09/08/2023	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento	



Id solicitação: 57dbac47c300a

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RÁDIO FM 102 LTDA	
Nome Fantasia: 102 Fm	
Telefone: (14) 3471-0418	E-mail: domingos.tonon@telefonica.com.br
CNPJ: 04.234.150/0001-10	Número do Fistel: 02022887816
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 03/11/1993	Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	Categoria da Estação: Principal
Val. RF: 03/11/2023	
Observações: SSR49/88;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade	Complemento:	
Bairro: Guanabara	Numero: 708	
Município: Garça	UF: SP	CEP: 17400320

Endereço Correspondência		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Endereço do Transmissor		
Logradouro: ESTRADA SERVIDÃO	Complemento:	
Bairro: SÍTIO SANTA ROSA	Numero: S/N	
Município: Garça	UF: SP	CEP: 17400000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA PREFEITO SALVIANO PEREIRA ANDRADE	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Numero: 708	
Município: Garça	UF: SP	CEP: 17400000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município: -	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Garça	UF: SP

Parâmetros Técnicos			
Canal: 273	Frequência: 102.5 MHz	Classe: B1	ERP Máxima: 1.413kW
HCl: 56 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 1

Informações da Estação



23/09/2023 09:08:42 eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

Informações Gerais	
Número da Estação: 9148957	Número Indicativo: ZYD941
Data Último Licenciamento: 10/12/2019	Número da Licença: 53500.052195/2019-17

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 22° 13' 0.00" S	Longitude: 49° 40' 17.00" W	Cota da base: 665.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 002480300528	Modelo: SP 3000 ágil
Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	Potência de Operação: 1.850 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 1 5/8	Fabricante: KMP- CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA		
Comprimento da Linha: 60.00 m	Atenuação: .70 dB/100m	Perdas Acessórias: 0.5 dB	Impedância: 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: BECP-2L			Fabricante: TEEL TELE ELETRONICA LTDA		
Ganho: .00 dBd	Beam-Tilt: .00 °	Orientação NV: 180 °	Polarização: Circular	HCI: 56 m	ERP Máxima: 1.41 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 2.27	5°: 0	10°: 2.21	15°: 0	20°: 2.03	25°: 0	30°: 1.83	35°: 0	40°: 1.61	45°: 0	50°: 1.36	55°: 0
60°: 1.11	65°: 0	70°: 0.85	75°: 0	80°: 0.6	85°: 0	90°: 0.45	95°: 0	100°: 0.46	105°: 0	110°: 0.58	115°: 0
120°: 0.72	125°: 0	130°: 0.88	135°: 0	140°: 1.07	145°: 0	150°: 1.21	155°: 0	160°: 1.28	165°: 0	170°: 1.32	175°: 0
180°: 1.31	185°: 0	190°: 1.26	195°: 0	200°: 1.16	205°: 0	210°: 1.01	215°: 0	220°: 0.78	225°: 0	230°: 0.49	235°: 0
240°: 0.26	245°: 0	250°: 0.1	255°: 0	260°: 0	265°: 0	270°: 0	275°: 0	280°: 0.16	285°: 0	290°: 0.43	295°: 0
300°: 0.72	305°: 0	310°: 1.05	315°: 0	320°: 1.41	325°: 0	330°: 1.72	335°: 0	340°: 1.98	345°: 0	350°: 2.18	355°: 0

Coordenadas por radial											
0°: Lat - Lon -	5°: Lat - Lon -	10°: Lat - Lon -	15°: Lat - Lon -	20°: Lat - Lon -	25°: Lat - Lon -	30°: Lat - Lon -	35°: Lat - Lon -	40°: Lat - Lon -	45°: Lat - Lon -	50°: Lat - Lon -	55°: Lat - Lon -
60°: Lat - Lon -	65°: Lat - Lon -	70°: Lat - Lon -	75°: Lat - Lon -	80°: Lat - Lon -	85°: Lat - Lon -	90°: Lat - Lon -	95°: Lat - Lon -	100°: Lat - Lon -	105°: Lat - Lon -	110°: Lat - Lon -	115°: Lat - Lon -
120°: Lat - Lon -	125°: Lat - Lon -	130°: Lat - Lon -	135°: Lat - Lon -	140°: Lat - Lon -	145°: Lat - Lon -	150°: Lat - Lon -	155°: Lat - Lon -	160°: Lat - Lon -	165°: Lat - Lon -	170°: Lat - Lon -	175°: Lat - Lon -
180°: Lat - Lon -	185°: Lat - Lon -	190°: Lat - Lon -	195°: Lat - Lon -	200°: Lat - Lon -	205°: Lat - Lon -	210°: Lat - Lon -	215°: Lat - Lon -	220°: Lat - Lon -	225°: Lat - Lon -	230°: Lat - Lon -	235°: Lat - Lon -
240°: Lat - Lon -	245°: Lat - Lon -	250°: Lat - Lon -	255°: Lat - Lon -	260°: Lat - Lon -	265°: Lat - Lon -	270°: Lat - Lon -	275°: Lat - Lon -	280°: Lat - Lon -	285°: Lat - Lon -	290°: Lat - Lon -	295°: Lat - Lon -
300°: Lat - Lon -	305°: Lat - Lon -	310°: Lat - Lon -	315°: Lat - Lon -	320°: Lat - Lon -	325°: Lat - Lon -	330°: Lat - Lon -	335°: Lat - Lon -	340°: Lat - Lon -	345°: Lat - Lon -	350°: Lat - Lon -	355°: Lat - Lon -

Distância por radial											
0°:	5°:	10°:	15°:	20°:	25°:	30°:	35°:	40°:	45°:	50°:	55°:
60°:	65°:	70°:	75°:	80°:	85°:	90°:	95°:	100°:	105°:	110°:	115°:
120°:	125°:	130°:	135°:	140°:	145°:	150°:	155°:	160°:	165°:	170°:	175°:
180°:	185°:	190°:	195°:	200°:	205°:	210°:	215°:	220°:	225°:	230°:	235°:
240°:	245°:	250°:	255°:	260°:	265°:	270°:	275°:	280°:	285°:	290°:	295°:
300°:	305°:	310°:	315°:	320°:	325°:	330°:	335°:	340°:	345°:	350°:	355°:

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW



Transmissor Auxiliar 2

Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Linha de Transmissão Auxiliar

Modelo:	Fabricante:		
Comprimento da Linha: m	Atenuação: dB/100m	Perdas Acessórias: dB	Impedância: ohms

Antena Auxiliar

Modelo:	Fabricante:				
Ganho: dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: °	Polarização:	HCI: m	ERP Máxima: 1.41 kW

Informações do documento de Outorga

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	195	Portaria	MC	27/10/1983	03/11/1983	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	861	Portaria	MC	03/06/1985	07/08/1985	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	870	Portaria	MC	20/11/1986		Substituição de Equipamento	Técnico
9999	312	Portaria	MC	25/07/1989		Enquadramento Plano Básico	Técnico
9999	301096	Despacho	MC	30/10/1996	14/11/1996	Advertência	Jurídico
9999	31296	Despacho	MC	03/12/1996	27/12/1996	Advertência	Jurídico
9999	618	Portaria	MC	04/10/2000	05/01/2001	Renovação	Jurídico
9999	12438	Ato	ER	26/10/2000	31/10/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	100	Portaria	MC	17/05/2001	07/06/2001	Multa	Jurídico
9999	39707	Ato	ER	14/10/2003	15/10/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	791	Decreto Legislativo	CN	25/07/2005	26/07/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	369	Portaria	MC	05/08/2009	12/11/2009	Multa	Jurídico
9999	1	Despacho	DMC-SP	18/10/2011		Homologação de Estúdio	Técnico
53500.032621/2019-04	5080	Ato	ORLE	21/08/2019	20/09/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53504009373201798	1268	Portaria	MC	22/11/2020	09/12/2020	Multa	Jurídico
53000.052386/2013-24	5920	Portaria	MC	17/06/2022	07/07/2022	Renovação	Jurídico
53900073153201583	3873	Portaria	MC	01/08/2022	09/08/2022	Multa	Jurídico
53900053187201551	9986	Portaria	MC	14/07/2023	09/08/2023	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento

--



Ação:

Entidade (Alteração)

Selecione a entidade que deseja editar.

Tipo Entidade:	<input type="radio"/> Pessoa Física
Tipo Entidade:	<input type="radio"/> Pessoa Jurídica
CNPJ:	04.234.150/0001-10
Razão Social:	RÁDIO FM 102 LTDA
Nome Fantasia:	102 Fm
Tipo Sociedade:	>> Tipo Sociedade << ▾
Natureza Sociedade:	>> Informe a natureza << ▾
Atividade Econômica:	>> Informe a atividade econômica << ▾
Grupo Econômico:	>> Informe o grupo econômico << ▾

Endereço Sede

Endereço:	Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade		
Número/Complemento:	708		
Bairro:	Guanabara	CEP:	17.400-320
Cidade:	Garça	UF:	SP
Telefone:	(14)3471-0418	Fax:	(14)3471-0418
E-Mail:	domingos.tonon@telefonica.com.br		
Endereço/Telefone Sede - SRD			

Endereço Correspondência

Endereço:	<input type="text"/>		
Bairro:	<input type="text"/>	CEP:	<input type="text"/>
Cidade:	<input type="text"/>	UF:	>> Informe a UF << ▾
Telefone:	<input type="text"/>	Fax:	<input type="text"/>
E-Mail:	<input type="text"/>		

Endereço Correspondência

Endereço:	<input type="text"/>		
Bairro:	<input type="text"/>	CEP:	<input type="text"/>
Cidade:	<input type="text"/>	UF:	<input type="text"/>

Capital Social

Valor:	<input type="text" value="10.000,00"/>	Moeda:	R\$ - REAL ▾
---------------	--	---------------	--------------

Sociedade Anônima

Qtd. Ações Ordinárias:	<input type="text"/>	Qtd. Ações Preferenciais:	<input type="text"/>
-------------------------------	----------------------	----------------------------------	----------------------

Sociedade Limitada

Qtd. Cotas:	<input type="text" value="10.000"/>	Valor de uma Cota:	<input type="text" value="1,00"/>
--------------------	-------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vir. Cotas	EDITAR	DESVINCULAR
120.910.488-10	FABIO BONASSA	2.000	2.000,00		
445.521.498-49	JONAS BONASSA	8.000	8.000,00		

 Vincular Sócio



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

Conselho

 Vincular Conselheiro

Diretoria

CNPJ / CPF

NOME

Cargo

EDITAR

DESVINCULAR

445.521.498-49

JONAS BONASSA

ADMINISTRADOR



 Vincular Diretor

Procurador

 Vincular Procurador

Representante

 Vincular Representante

Recadastrado pela portaria Nº. 447

Voltar

Confirmar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Ofício Interno nº 40031/2023/MCOM

Brasília, 21 de Junho de 2023

Ao Senhor
Énio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Portaria nº 9986/2023/MCOM (11011334)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 9986/2023/MCOM (11053098), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (11011358), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 14/08/2023, às 11:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11059285** e o código CRC **29D6DACF**.



EM nº 00437/2023 MCOM

Brasília, 14 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.053187/2015-51, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 9455/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00462/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 9986, de 14 de julho de 2023, publicada no dia 09 de agosto de 2023, que transfere a permissão outorgada à Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda., inscrita no CNPJ nº 48.209.928/0001-07, por meio da Portaria nº 195, de 27 de outubro de 1983, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de novembro de 1983, para a Rádio FM 102 Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.234.150/0001-10, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02022887816, no município de Garça, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º, do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 25129/2023/MCOM

Ao Senhor
Secretário Especial
Secretaria Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.053187/2015-51.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/08/2023, às 20:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11080972** e o código CRC **0892B297**.

Referência: Processo nº 53900.053187/2015-51

Documento nº 11080972



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

EM nº 00437/2023 MCOM

Brasília, 25 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.053187/2015-51, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 9455/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00462/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 9986, de 14 de julho de 2023, publicada no dia 09 de agosto de 2023, que transfere a permissão outorgada à Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda., inscrita no CNPJ nº 48.209.928/0001-07, por meio da Portaria nº 195, de 27 de outubro de 1983, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de novembro de 1983, para a Rádio FM 102 Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.234.150/0001-10, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02022887816, no município de Garça, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º, do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/08/2023 | Edição: 151 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 9.986, DE 14 DE JULHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.053187/2015-51, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9455/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00462/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda., inscrita no CNPJ nº 48.209.928/0001-07, por meio da Portaria nº 195, de 27 de outubro de 1983, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de novembro de 1983, para a Rádio FM 102 Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 04.234.150/0001-10, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02022887816, no município de Garça, estado de São Paulo.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Jonas Bonassa	8.000	8.000,00
Fábio Bonassa	2.000	2.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

NOME	CARGO
Jonas Bonassa	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE
RADIODIFUSÃO - CGJR

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:
(61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00462/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.053187/2015-51

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica -SECOE

ASSUNTO: Transferência de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora

EMENTA: I. Pedido formulado pela **Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda** em conjunto com a **Rádio FM 102 Ltda**, com o objetivo de transferir, da primeira para a segunda entidade, a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de **Garça/SP**, concedida à primeira requerente;

II. Possibilidade prevista no art. 38, alínea "c", da Lei 4.117, de 1962, com a redação dada pela Lei nº 13.424, de 2017, e regulamentada pelo art. 90 e seguintes do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963;

III. Inexistência de óbice técnico, conforme os termos da **NOTA TÉCNICA Nº 9455/2023/SEI-MCOM**, elaborada pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE;

IV. Inexistência de óbice jurídico para transferência da outorga;

V. Competência do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 38, "c" da Lei n.º 4.117, de 1962, e do art. 90, I, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

VI. Restituição dos autos do Processo Administrativo à SECOE;

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno nº 38425/2023/MCOM, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo em epígrafe, cujo teor versa sobre a solicitação de transferência de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de **Garça/SP** que foi outorgada à entidade **Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda** (cedente), para a entidade **Rádio FM 102 Ltda** (cessionária).

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em análise, verifica-se que a entidade **Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda** (cedente) e a entidade **Rádio FM 102 Ltda** (cessionária), por meio dos seus representantes, apresentaram requerimento de transferência de outorga, acompanhado de documentação (Doc. nº 1057141 - Proc. Administrativo nº 53115.033301/2022-11- SUPER).

3. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 9455/2023/SEI-MCOM**, não apontou impedimento para que haja o deferimento do pedido de transferência de outorga da entidade **Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda** (cedente) para a entidade **Rádio FM 102 Ltda** (cessionária) - (Doc. nº 10971229- SUPER).

4. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Docs. nºs 10971715 - SUPER).



5. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

6. A presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - AGU), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.335, de 01 de janeiro de 2023 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

7. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do pedido administrativo existente no bojo Processo Administrativo em epígrafe, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de radiodifusão.

8. Registre-se que as questões técnicas, bem como as relativas à conveniência e oportunidade, próprias e exclusivas da Administração, escapam da competência dessa Consultoria Jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.2. PROCEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA

9. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à transferência de outorga para execução do serviço de radiodifusão encontra-se disciplinado pelo art. 38, alínea "c" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação dada pela Lei nº 13.424, de 2017; pelo art. 90 e ss. do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

10. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos da legislação de radiodifusão sobre transferência de outorga:

Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962

Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas: (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)

(...)

c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 13.424, de 2017)

Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963

(...)

Art. 89. As concessões e as permissões poderão ser transferidas de uma pessoa jurídica para outra. (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)



Art. 90. A transferência da concessão ou da permissão será autorizada: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

I - quanto aos serviços de radiodifusão sonora, por meio de Portaria do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

II - quanto aos serviços de radiodifusão de sons e imagens, por meio de Decreto do Presidente da República, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

Parágrafo único. A transferência a que se refere o **caput** será comunicada ao Congresso Nacional, por meio de Mensagem do Presidente da República, nos termos do disposto no § 5º do art. 222 da Constituição. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação. (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

Art 92. Em nenhum caso a concessão ou a permissão outorgada a pessoa jurídica de direito público interno poderá ser transferida à empresas privadas.

Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

II - documentação relativa à entidade cedente: (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

a) prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - documentação relativa à entidade cessionária: (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

1. certidão de nascimento ou casamento; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

2. certificado de reservista; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

3. cédula de identidade; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

5. carteira profissional; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

6. carteira de trabalho e previdência social; ou (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

7. passaporte; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)



- e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- f) prova de inscrição no CNPJ; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#) [Vigência](#)
- j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#) [Vigência](#)
- k) declaração de que: [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#) [Vigência](#)
1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#) [Vigência](#)
 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#) [Vigência](#)
 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#) [Vigência](#)
 4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#) [Vigência](#)
 5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#) [Vigência](#)
 6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#) [Vigência](#)
 7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. [\(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021\)](#) [Vigência](#)
- Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente. [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)
- Art. 94. A anuência para a transferência da concessão ou da permissão, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, poderá ser deferida desde que concluída a instrução do processo de renovação de concessão ou permissão no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida. [\(Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

11. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para transferência de outorga para execução do serviço de radiodifusão deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

12. É oportuno registrar que a transferência da outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora deve ser comunicada ao Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 222, § 5º da Constituição Federal c/c o art. 90, Parágrafo único, do RSR.

II.3 – ANÁLISE DA LEGALIDADE DA TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA

13. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cumpre analisar as



especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

14. A SECOE avaliou a documentação apresentada, conforme se verifica do teor do CHECKLIST e, como foi relatado, a referida Secretaria opinou pela realização da transferência de outorga, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 9455/2023/SEI-MCOM** (Docs. nºs 10425112 e 10971229 - SUPER).

15. Em relação ao requerimento de transferência de outorga (Doc. nº 10571541 -Proc. Administrativo nº 53115.033301/2022-11 SUPER), verifica-se que foi subscrito pelos integrantes do quadro societário da entidade **Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda** (cedente): i) sra. Adna Simeia de Souza Marques (sócio e administrador); ii) e sr. Elias Marques (sócio) - (Doc. nº 10883788 - SUPER), assim como foi subscrito pelos integrantes do quadro societário da entidade **Rádio FM 102 Ltda** (cessionária): i) Fábio Bonassa (sócio-administrador); ii) e sr. Jonas Bonassa (sócio) - (Doc. nº 10883789 - SUPER)

16. No que concerne ao prazo mínimo de cinco anos para realização da transferência de outorga, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação, previsto no art. 91 do RSR, é oportuno consignar que a SECOE informou que foi observado o referido requisito temporal, consoante os termos do item 10 da citada **NOTA TÉCNICA Nº 9455/2023/SEI-MCOM**:

(...)

10. Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 20 de novembro de 1986; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SUPER [10439852](#)).

17. O art. 92 do RSR obsta que ocorra transferência de outorga de pessoa jurídica de direito público interno para empresa privada (sociedade anônima ou de responsabilidade limitada - art. 7º, alínea "e", do RSR). No caso em questão, a transferência que se pretende realizar é entre entidades pessoas jurídicas de direito privado, que são sociedades empresárias limitadas.

18. O art. 4º da Lei nº 13.424, de 2017, c/c o art. 94 do RSR permite a realização da transferência da outorga, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. A SECOE informou, nos itens 8 e 9 da **NOTA TÉCNICA Nº 9455/2023/SEI-MCOM**, que houve a conclusão do processo de renovação de outorga no âmbito deste Ministério, sendo editada a **Portaria MCom nº 5.920, de 13 de junho de 2022**:

(...)

8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 195, de 27 de outubro de 1983, publicada no dia 03 de novembro de 1983 (SUPER [3538644](#) - pág. 3). A outorga encontra-se vencida desde 3 de novembro de 2003 (SUPER [10971655](#)). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria Mcom nº 5.920, de 13 de junho de 2022, publicada no dia 07 de julho de 2022, no bojo do processo nº 53000.052386/2013-24, que tratou da renovação da outorga para o período de 03 de novembro de 2013 a 03 de novembro de 2023 (SUPER [10439224](#)).

9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão está sendo mantida em caráter precário, uma vez que ainda não houve manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. Tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

19. Após a verificação dos pressupostos que autorizam a análise do pedido de transferência de outorga, faz-se necessário cumprir os requisitos documentais estabelecidos no art. 93 do RSR.



20. Em relação à documentação exigida pela legislação de regência, a **NOTA TÉCNICA Nº 9455/2023/SEI-MCOM**, elaborada pela SECOE, assevera que foram cumpridos os requisitos exigidos:

(...)

11. A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SUPER [10425112](#)). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

(...)

12. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

13. As pessoas jurídicas ora interessadas na operação de transferência direta apresentaram todos os documentos previstos nos incisos II e III do art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

21. O Check-list, elaborado pela SECOE, com a análise dos documentos exigidos para a realização da transferência, possui o seguinte teor:

REQUISITOS MÍNIMOS		
DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
<p>a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, firmadas pelo representante legal da cessionária, de que:</p> <p>a.1) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</p> <p>a.2) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</p> <p>a.3) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</p> <p>a.4) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</p> <p>a.5) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</p> <p>a.6) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão</p>	OK	SUPER 10571541



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35142834/visualizar/latest>

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35142834/visualizar/latest>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

a.7) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).		
b) Licença de funcionamento	OK	SUPER 10439852
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	SUPER 10996254
d) A pessoa jurídica optou pelo parcelamento de valores relativos aos serviços de radiodifusão;	NÃO	SUPER 10971657
e) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se o serviço for executado em faixa de fronteira.	NÃO APLICA	SE

RELATIVOS À CEDENTE

	DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
REGULARIDADE FISCAL	a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	04 SUPER 10426740
	b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade , ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Federal: 03 SUPER 10426740 Validade: 28/03/2023
		OK	Estadual: 02 SUPER 10426740 Validade: 28/03/2023
		OK	Municipal: SUPER 10571542 Validade: 09.05.2023
	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	SUPER 10571543 Validade: 10.12.2022
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS: 03 SUPER 10426740 Validade: 28/03/2023
		OK	FGTS: 05 SUPER 10426740 Validade: 21/10/2022
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	01 SUPER 10426740 Validade: 28/03/2023

RELATIVOS À CESSIONÁRIA

HABILITAÇÃO JURÍDICA	DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG. (S)
----------------------	------------	----------	----------



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35142834/visualizar/latest

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35142834/visualizar/latest>

	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	SUPER 10883789 (emitida em 02.05.2023)
QUALIFICAÇÃO O ECONÔMICO- FINANCEIRA	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	SUPER 10935653 ex. 2022
	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	SUPER 10442776 (emitida em 05.10.2022)
REGULARIDA DE FISCAL	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	01 SUPER 10426743
	e) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	Federal: 07 SUPER 10426743 Validade: 28/03/2023
		OK	Estadual: 02 SUPER 10426743 Validade: 28/03/2023
		OK	Municipal: SUPER 10571548 Validade: 04.06.2023
	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	04/05 SUPER 10426743 entidade não cadastrada
	g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS: 07 SUPER 10426743 Validade: 28/03/2023
		OK	FGTS: SUPER 10571549 Validade: 07.01.2023
	h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	08 SUPER 10426743 Validade: 29/03/2023

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35142834/visualizar/latest

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35142834/visualizar/latest>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

DOCUMENTOS	NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES	SITUAÇÃO	PÁG. (S)
<p>a) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no § 1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: <i>i</i>) certidão de nascimento ou casamento; <i>ii</i>) certificado de reservista; <i>iii</i>) cédula de identidade; <i>iv</i>) certificado de naturalização</p>	<p>Fábio Bonassa CPF: 120.910.488-10</p>	<p>OK</p>	<p>01SUPER 0762747</p>
			<p>0</p>



<p>expedido há mais de 10 anos; v) carteira profissional; vi) carteira de trabalho e previdência social; ou vii) passaporte;</p>	<p>Jonas Bonassa CPF: 445.521.498-49</p>	<p>OK</p>	<p>I S U P E R 0 7 6 2 7 4 8</p>
--	--	-----------	--

22. Conforme se verifica do Check-list e da NOTA TÉCNICA, anteriormente citados, constata-se que houve a apresentação dos seguintes documentos: i) requerimento de transferência de autorização subscrito pelos representantes das entidade (cedente e cessionária); ii) comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (cedente e cessionária); iii) certidões de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal (cedente e cessionária); iv) comprovação de regularidade perante o FISTEL (cedente), a cessionária não está cadastrada na ANATEL; v) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (cedente e cessionária); vi) certidão de regularidade junto à Justiça do Trabalho (cedente e cessionária); vii) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica (cessionária); viii) comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes (cessionária); ix) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (cessionária); x) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (cessionária); xi) declaração nos moldes exigidos pelo art. 93, inciso III, alínea "k", do RSR (cessionária).

23. Em atenção ao disposto no art. 93, inciso III, alínea "k", do RSR, a **Rádio FM 102 Ltda** (cessionária), por meio do(s) sócio(s)-administrador(es), subscreveram declaração atestando que: i) a pessoa jurídica possui os recursos



financeiros para executar o serviço de radiodifusão; ii) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; iii) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; iv) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; v) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição; vi) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; vii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b” a “q” do inciso i do caput do art. 1º da Lei Complementar Nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme consta no CHECKLIST, produzido pela SECOE (Docs. nºs 10571541 - Proc. Administrativo nº 53115.033301/2022-11 - SUPER).

24. Além disso, a SECOE esclareceu, no item 23 da **NOTA TÉCNICA Nº 9455/2023/SEI-MCOM**, que não existem processos administrativos em curso que possam resultar na cassação da outorga que se pretende transferir.

25. No item 24 da **NOTA TÉCNICA Nº 9455/2023/SEI-MCOM**, a SECOE informa que a **Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda** (cedente) não optou pelo parcelamento do preço público da outorga, pelo que não incide óbice previsto no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023.

26. Registre-se, ainda, que a SECOE, no item 20 da **NOTA TÉCNICA Nº 9455/2023/SEI-MCOM**, atestou a observância dos requisitos relacionados aos limites da outorga em relação à cessionária e os sócios, conforme estabelecido no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, c/c o art. 38, alínea "g" da Lei nº 4.117, de 1962.

27. Face ao exposto, não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a realização da transferência da outorga conferida à entidade **Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda** (cedente) para a entidade **Rádio FM 102 Ltda** (cessionária).

III – CONCLUSÃO

28. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE observe as seguintes orientações: i) não existe impedimento jurídico para a realização da transferência de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de **Garça/SP**, que foi outorgada à entidade **Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda** (cedente) para a entidade **Rádio FM 102 Ltda** (cessionária); ii) a minuta de portaria, elaborada pela SECOE, encontra-se apta a ser assinada pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material.

29. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta transferir, por meio de edição de portaria, a outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada (vide art. 90, inciso I, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963).

30. É necessário que o Ministro de Estado desta Pasta solicite, por meio de exposição de motivos, que a Presidência da República encaminhe mensagem ao Congresso Nacional para cientificar sobre a transferência da outorga, conforme o disposto no art. 222, § 5º. da Constituição Federal c/c o art. 90, Parágrafo único, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963.

31. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 12 de julho de 2023.



assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900053187201551 e da chave de acesso 08d76976



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1224559085 e chave de acesso 08d76976 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 13-07-2023 15:19. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35142834/visualizar/latest<https://md01g-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:
(61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01486/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.053187/2015-51

INTERESSADOS: RÁDIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA (CEDENTE) E RÁDIO FM 102 LTDA (CESSIONÁRIA).

ASSUNTOS: Rádio comercial. Transferência de outorga.

Aprovo o **PARECER n. 00462/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.**

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 13 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA
FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900053187201551 e da chave de acesso 08d76976



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1225516674 e chave de acesso 08d76976 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 13-07-2023 15:45. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>
<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35142834/visualizar/1987683077-1225516674>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

NOTA TÉCNICA Nº 9455/2023/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53900.053187/2015-51.

INTERESSADAS: RÁDIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA (CEDENTE) E RÁDIO FM 102 LTDA (CESSIONÁRIA).

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. VIABILIDADE. REMESSA DOS AUTOS À CONJUR E AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda** e da **Rádio FM 102 Ltda**, inscritas no CNPJ nº 48.209.928/0001-07 e CNPJ nº 04.234.150/0001-10, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02022887816, no município de Garça/SP.

2. Após a protocolização do requerimento administrativo que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação das pessoas jurídicas interessadas na operação de transferência direta para complementar a instrução processual, tendo sido apresentados os documentos solicitados.

ANÁLISE

3. Sabe-se que as concessões ou permissões do serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens podem ser repassadas a outra pessoa jurídica por intermédio de operação denominada de transferência direta, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, a saber:

Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:

[...]

c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;

[...]

4. Conforme visto, a operação de transferência direta depende, para sua validade, de prévia anuência do Poder Público, cujo ato se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da República, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, tudo com base no art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795/1963.

5. A anuência do Poder Público está condicionada à demonstração pelas interessadas na operação de transferência direta do preenchimento das condições consubstanciadas, em especial, no art. 91 e art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, a saber:

Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.

[...]

Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada



da seguinte documentação:

I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;

II - documentação relativa à entidade cedente:

a) prova de inscrição no CNPJ;

b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;

c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do FISTEL;

d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;

II - documentação relativa à entidade cessionária:

b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;

c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no [§1º do art. 222 da Constituição](#), feita por meio da apresentação de:

1. certidão de nascimento ou casamento;

2. certificado de reservista;

3. cédula de identidade;

4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

5. carteira profissional;

6. carteira de trabalho e previdência social; ou

7. passaporte;

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;

f) prova de inscrição no CNPJ;

g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;

h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do FISTEL;

i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no [Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho](#); e

k) declaração de que:

1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as [alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990](#)

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadefirmas.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2> / pg. 2

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

transferência direta, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

7. No caso em apreço, as pessoas jurídicas ora interessadas na operação objeto destes autos protocolaram requerimento administrativo de transferência direta, por meio de seus sócios e dirigentes, conforme demonstram as certidões simplificadas emitidas pela Junta comercial do Estado de São Paulo no dia 02 de maio de 2023 (SUPER 10883788 e SUPER 10883789). O pleito foi apresentado juntamente com as declarações previstas no art. 93, inciso III, alínea "k", do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, devidamente firmadas pelos representantes legais da empresa cessionária (SUPER 10571541).

8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 195, de 27 de outubro de 1983, publicada no dia 03 de novembro de 1983 (SUPER 3538644 - pág. 3). A outorga encontra-se vencida desde 3 de novembro de 2003 (SUPER 10971655). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou a Portaria Mcom nº 5.920, de 13 de junho de 2022, publicada no dia 07 de julho de 2022, no bojo do processo nº 53000.052386/2013-24, que tratou da renovação da outorga para o período de 03 de novembro de 2013 a 03 de novembro de 2023 (SUPER 10439224).

9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão está sendo mantida em caráter precário, uma vez que ainda não houve manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. Tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

10. Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 20 de novembro de 1986; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SUPER 10439852).

11. A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SUPER 10425112). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - certidão de antecedentes criminais;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>



- II - informações sobre pessoa jurídica;
- III - outras expressamente previstas em lei.

12. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

13. As pessoas jurídicas ora interessadas na operação de transferência direta apresentaram todos os documentos previstos nos incisos II e III do art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

14. A pessoa jurídica cedente juntou aos autos os comprovantes de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; as certidões que demonstram a sua regularidade junto aos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal; bem como os comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Colacionou-se, também, o comprovante de regularidade junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Carreou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SUPER 10425112).

15. Por sua vez, a pessoa jurídica cessionária colacionou aos autos, além dos documentos citados anteriormente, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial em que seus atos estão registrados, de modo a demonstrar a sua composição societária e diretiva e a comprovar as atividades desenvolvidas. O objetivo social diz respeito a *atividades de rádio* (SUPER 10883789).

16. De acordo com a Certidão Simplificada expedida pelo órgão de registro competente na data de 02 de maio de 2023, a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária é a seguinte:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Jonas Bonassa	8.000	8.000,00
Fábio Bonassa	2.000	2.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

NOME	CARGO
Jonas Bonassa	Administrador

17. Em relação aos limites de outorga, e levando em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária e o sócio e Fábio Bonassa não fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 05 de julho de 2023 (SUPER 10996254), a saber:

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	04.234.150/0001-10

Não foi encontrado dados com essa informação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2> / pg. 4

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	FABIO BONASSA

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	120.910.488-10

Não foi encontrado dados com essa informação

18. Já em relação ao sócio Jonas Bonassa, nota-se a sua participação/composição em outras pessoas jurídicas executantes do serviço de radiodifusão, senão vejamos:

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		445.521.498-49									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JONAS BONASSA	445.521.498-49	RADIO FM NOVA PAULISTA LTDA	57.350.027/0001-21	Diretor (SÓCIO ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Adamantina
		RADIO FM NOVA PAULISTA LTDA	57.350.027/0001-21	Sócio	249000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Adamantina
		RADIO JOIA DE ADAMANTINA LTDA	50.885.169/0001-44	Sócio	42000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Adamantina

19. Sobre isso, cumpre ressaltar que, apesar de Jonas Bonassa participar da composição societária/diretiva de 2 (duas) empresas que prestam o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no mesmo município (Adamantina/SP), a outorga pertencente à Rádio Jóia de Adamantina Ltda foi objeto de adaptação de onda média para frequência modulada, nos termos do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, assinado no dia 7 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 10 de novembro de 2016, nos termos do Decreto nº 8.139/2013 (SUPER 10992600). Portanto, verifica-se enquadramento na hipótese de exceção trazida pelo §2º, do art. 3º, do Decreto nº 8.139/2013.

20. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SUPER 10996254).

21. A pessoa jurídica cessionária carrou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexistente registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SUPER 10425112).

22. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2> / pg. 5

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

23. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir, conforme recomendado pela Conjur, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU. Em atendimento à recomendação, esta Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada enviou *correspondência eletrônica 10989003* à unidade competente. Em resposta, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM se manifestou no sentido de que *"apesar da emissora de Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda. (CNPJ n.º 48.209.928/0001-07), para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Garça, estado do São Paulo, responder ao processo n.º 53504.009373/2017-98, não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de CASSAÇÃO de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão"* (SUPER 10991549).

24. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SUPER 10971656). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM n.º 1, de 1.º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SUPER 10971657).

25. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel n.º 02022887816, no município de Garça/SP, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto n.º 52.795/1963.

CONCLUSÃO

26. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1.º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom n.º 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

27. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:

a) envio dos autos à **Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações**, para análise da regularidade jurídica da operação de transferência direta ora discutida, inclusive das minutas de Portaria (SUPER 10971715) e de Exposição de Motivos (SUPER 10971716), na forma do art. 11 da Lei Complementar n.º 73/1993, e

b) em caso de manifestação jurídica favorável, remessa posterior dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto n.º 52.795/1963, sem prejuízo das medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 222, § 5.º, da Constituição Federal.

28. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso**, Assistente Técnico, em 05/07/2023, às 14:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3.º do art. 4.º do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?fd=9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

Nota Técnica 9433 (10971229)

SEI 53500.009373/2015-51 / pg. 6

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 05/07/2023, às 14:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin, Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 05/07/2023, às 14:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 05/07/2023, às 19:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto, Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 06/07/2023, às 12:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10971229** e o código CRC **393E0185**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.053187/2015-51

Documento nº 10971229



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

Nota Técnica 9455 (10971229)

SEI 53900.053187/2015-51 / pg. 7

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 29 de agosto de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

ASSUNTO: Transfere a permissão outorgada à Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda., inscrita no CNPJ nº 48.209.928/0001-07, para a Rádio FM 102 Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.234.150/0001-10, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02022887816, no município de Garça, estado de São Paulo.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 437 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, GSISTE NI, em 29/08/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4527370** e o código CRC **DCB7F00A** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 2840/2023/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Secretária-Executiva
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 437/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 437/2023 (4527333), do Ministério das Comunicações, referente à transferência da "permissão outorgada à Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda., inscrita no CNPJ nº 48.209.928/0001-07, por meio da Portaria nº 195, de 27 de outubro de 1983, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de novembro de 1983, para a Rádio FM 102 Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.234.150/0001-10, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02022887816, no município de Garça, estado de São Paulo".

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa, Chefe de Gabinete**, em 29/08/2023, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4527507** e o código CRC **21BDAD64** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.053187/2015-51

SUPER nº 4527507

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 -Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 930/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53900.053187/2015-51.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00437/2023 MCOM, de 14 de agosto de 2023, do Ministério das Comunicações

ASSUNTO: Transferência da outorga comercial de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Garça (SP).

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00437/2023 MCOM (4526188), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53900.053187/2015-51, acompanhado da [Portaria MCOM nº 9.986, de 14 de julho de 2023](#), que transfere a permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada outorgada à Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda. - Cedente, inscrita no CNPJ sob o nº 48.209.928/0001-07, para a empresa Rádio FM 102 Ltda. - Cessionária, inscrita no CNPJ sob o nº 04.234.150/0001-10, com o uso docanal 273, frequência 102.5 MHz, Fistel nº 02022887816, sem direito à exclusividade, no município de Garça, São Paulo, de acordo com o disposto na alínea "c" do art. 38 do [Código Brasileiro de Telecomunicações^{\[1\]}](#), e em conformidade com o [Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^{\[2\]}](#).
2. Segundo o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo. A prévia anuência do Poder Público se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da República, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795, de 1963. Conforme o art. 93 do referido decreto, a transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes no decreto, sendo observado os prazos e condições estabelecidas originalmente na outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Parecer Jurídico nº 00462/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nº 13/07/2023 (4526177), que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de transferência direta da outorga.
 - Nota Técnica nº 9455/2023/SEI-MCOM, de 06/07/2023 (4527337), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE/MCOM, que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga, nos termos do art. 38 da Lei nº 4.117, de 1.962, e dos arts. 93 e 94 do Decreto nº 52.795, de 1963.
 - Lista de Verificação de Documentos - Transferência de Outorga Comercial, de 05/07/2023 (4526172), com o registro de que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação.
4. Observa-se, ainda, que a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL mantém o cadastro das seguintes informações:
 - Quando societário e da diretoria da empresa, conforme registrado no [SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Social^{\[3\]}](#); e
 - Registros administrativos do canal, conforme registrado no [MOSAICO - Sistema Integrado de Gestão e Controle de Espectro^{\[4\]}](#), que disponibiliza acesso ao [Relatório do Canal](#).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.234.150/0001-10
NOME EMPRESARIAL: RADIO FM 102 LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JONAS BONASSA
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: FABIO BONASSA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/10/2024 às 13:50 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de transferência direta de outorga; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO

Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

KARLA BRANQUINHO

Secretária Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica, Substituta
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI

Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

[1] Instituído pela [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#).

[2] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).

[3] O [SIACCO](#) é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas as suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.

[4] O [MOSAICO](#) é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 04/12/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karla Branquinho dos Santos Gonzaga, Secretário(a) Adjunto(a) substituto(a)**, em 04/12/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 06/12/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6130749** e o código CRC **DCAD94E2** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.053187/2015-51

SEI nº 6130749

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53900.053187/2015-51

Nota SAJ - Radiodifusão nº 971 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessados:	Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda. e Rádio FM 102 Ltda.
Assunto:	Serviço de radiodifusão sonora. Transferência de outorga, de rádio comercial em Frequência Modulada (FM). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional, comunicando a transferência, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição.
Processo nº:	53900.053187/2015-51

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 53900.053187/2015-51, cuja proposta é a solicitação de autorização para transferência de outorga de concessão para execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM), da Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda para da Rádio FM 102 Ltda.
- Assim, o processo diz respeito à transferência direta de outorga, cujo procedimento encontra-se em consonância com a Lei nº 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto nº 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR) e alterações posteriores. No caso concreto, a entidade Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda (cedente), inscrita no CNPJ sob nº 48.209.928/0001-07, requer autorização para efetuar a transferência direta da outorga de rádio FM, no município de Garça, estado de São Paulo, à Rádio FM 102 Ltda. (cessionária), inscrita no CNPJ sob nº 04.234.150/0001-10.
- É importante observar que, em que pese a outorga se encontrar vencida, o Ministério das Comunicações - MCOM (doc SEI6293002) aponta a existência de processo administrativo relativo ao pedido de renovação de outorga (Processo nº 53115.020137/2023-54), para o período 2023/2033, conforme item 8 da Nota Técnica nº 9455/2023/SEI-MCOM (SEI nº 527337), complementada pelo email anexado aos autos.
- O § 5º do art. 222 da Constituição Federal prevê que as alterações de controle societário de empresas de radiodifusão deverão ser comunicadas ao Congresso Nacional.
- O MCOM analisou os documentos que instruem o processo, tendo atestado a regularidade do procedimento, por suas Notas Técnicas. A Secretaria Especial de Análise Governamental da Casa Civil – SAG/CC/PR manifestou-se favoravelmente à autorização para transferência da outorga.

II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República o ato do Ministro das Comunicações que **autoriza a transferência de outorga** de exploração do Serviço de Radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM). *A transferência direta* da outorga se dá quando a concessão ou permissão é transferida, de uma pessoa jurídica para outra.



Conforme o art. 3º do Decreto nº 52.795, de 1963 (Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR), é permitida a Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

exploração comercial dos serviços de radiodifusão desde que não haja prejuízo ao interesse nacional e à finalidade educativa e cultural desses. O mesmo RSR indica a obrigação de as outorgadas solicitarem prévia autorização do Poder Executivo federal para transferir a concessão ou permissão, de uma pessoa jurídica para outra (art. 28, item 10 do Decreto nº 52.795/1963).

8. Ademais, os dispositivos legais apontam que a transferência de outorga só poderá ser autorizada após decorrido o prazo de 5 anos da data de expedição da outorga (vide art. 91 do Decreto 52.795/1963). Neste aspecto, nota-se o pleno cumprimento deste requisito.

9. Ao tratar de transferência de outorga, torna-se necessário levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorgada. Neste aspecto, a área técnica do MCOM aponta que tal levantamento foi realizado, certificando a inexistência de Processos instaurados para apurar eventuais irregularidades, que venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação.

10. Da mesma forma, o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963 indica a documentação que a nova outorgada deve apresentar, com o objetivo de verificar se há continuidade da habilitação técnica, econômico-financeira, fiscal e jurídica para manutenção da outorga. A área técnica e a Consultoria Jurídica do MCOM indicaram ter realizado tal análise, entendendo cumpridos os requisitos de documentação.

11. Outro ponto pertinente diz respeito aos limites de propriedade de empresas de radiodifusão, trazidos pela Lei nº 236/1967, bem como pelo art. 14 § 3º do Decreto nº 52.795/1963. Mais uma vez, a análise do MCOM atesta que tais limites se mantêm devidamente cumpridos, mesmo após a transferência.

12. Assim, de acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** quanto a **Consultoria Jurídica** do Ministério das Comunicações afirmam que o procedimento legal para a transferência da outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária. Com base nessas análises ministeriais, o Ministro de Estado publicou sua **Portaria** de transferência de outorga, com fundamento no art. 90, I do Decreto nº 52.795/1963.

13. Observa-se que a outorga transferida continuará observando os prazos e condições originalmente estabelecidas. É importante alertar que, no caso concreto, a outorga atual encontra-se vencida. Todavia, já há processo administrativo de renovação da outorga (Processo nº 53115.020137/2023-54), para o período de 2023/2033, conforme informado pelo MCOM (doc SE16293002). Assim, a execução do serviço está sendo mantido em caráter precário. Neste sentido, o art. 4º da Lei nº 13.424/2017, bem como o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963, indicam claramente que a anuência do Poder Público para a transferência da outorga, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, pode ser deferida, desde que concluída a instrução do processo de renovação da outorga no âmbito do MCOM, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga esteja sendo transferida.

14. Por fim, observa-se o mandamento pelo qual as alterações societárias de empresas, outorgadas a prestar serviços de radiodifusão sonora, devem ser comunicadas ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição.

III - CONCLUSÃO

15. Do exposto, relacionado ao processo nº 53900.053187/2015-51, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional comunicando a alteração societária, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição Federal de 1988.

HELOISA LINS MUNIZ DUBEUX

Assessora da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAI/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Lins Muniz Dubeux, Assessora**, em 10/12/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/12/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 12/12/2024, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6201481** e o código CRC **C3DFB05D** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Heloisa Lins Muniz Dubeux

De: secoe.ccivil <secoe.ccivil@mcom.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 09:45
Para: Heloisa Lins Muniz Dubeux
Assunto: ENC: URGENTE: Informações adicionais - concessão outorgada à Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda.

Prezada,

Segue resposta solicitada.



Márcia Maria Torres Fernandes
Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE

+55 61 2027-6801 / 6089

marcia.fernandes@mcom.gov.br

Sala 300, 3º andar - Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP: 70044-902 - Brasília/DF - Brasil

De: DERAP <derap@mcom.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 09:52
Para: secoe.ccivil <secoe.ccivil@mcom.gov.br>; Márcia Maria Torres Fernandes <marcia.fernandes@mcom.gov.br>
Cc: Nelson Alves Pinto Neto <nelson.neto@mcom.gov.br>
Assunto: ENC: URGENTE: Informações adicionais - concessão outorgada à Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda.

Prezada Márcia,

Em atenção ao e-mail da Casa Civil de 02 de dezembro, no qual solicita Informações adicionais - concessão outorgada à Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda.

Este Departamento de Radiodifusão Privada informa que, o pedido de renovação referente à outorga para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Garça/SP (FISTEL 02022887816), foi apresentado pela então detentora da outorga, por meio do Processo Administrativo nº 53115.020137/2023-54.

Atenciosamente,



DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA - DERAP
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
derap@mcom.gov.br
61-2027-8803/8890
Sala 100, 1º andar - Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP: 70044-900 - Brasília/DF - Brasil



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

De: secoe.ccivil <secoe.ccivil@mcom.gov.br>

Enviado: terça-feira, 3 de dezembro de 2024 10:01

Para: DERAP <derap@mcom.gov.br>; Nelson Alves Pinto Neto <nelson.neto@mcom.gov.br>

Assunto: Fw: URGENTE: Informações adicionais - concessão outorgada à Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda.

Para conhecimento e providência.

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: Heloisa Lins Muniz Dubeux <heloisa.dubeux@presidencia.gov.br>

Enviado: Monday, December 2, 2024 5:35:56 PM

Para: secoe.ccivil <secoe.ccivil@mcom.gov.br>

Cc: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>; Daniela Ferreira Marques <daniela.marques@presidencia.gov.br>

Assunto: URGENTE: Informações adicionais - concessão outorgada à Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda.

Geralmente, você não recebe emails de heloisa.dubeux@presidencia.gov.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados,

Solicitamos as informações abaixo para andamento do processo 53900.053187/2015-51 que trata da solicitação de autorização para transferência de outorga de concessão para execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM), da Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda (CNPJ 48.209.928/0001-07) para da Rádio FM 102 Ltda, no município de Garça, estado de São Paulo.

- Há pedido de renovação em andamento no Ministério para o decênio a partir de 2023? Não localizamos essa informação nos autos.

Atenciosamente,



Heloisa Lins Muniz Dubeux

Assessora

Secretaria Adjunta de Infraestrutura

Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

Casa Civil da Presidência da República

+55 (61) 3411-3426

heloisa.dubeux@presidencia.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

MENSAGEM Nº 1.652

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.986, de 14 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de agosto de 2023, que transfere a permissão outorgada à Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda., para a Rádio FM 102 Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Garça, Estado de São Paulo.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>



9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 9.986, de 14 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de agosto de 2023, que transfere a permissão outorgada à Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda., para a Rádio FM 102 Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Garça, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 17 de Dezembro de 2024.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento físico para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 17/12/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6308557** e o código CRC **1786E2A9** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53900.053187/2015-51

SEI nº 6308557

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretário Especial Adjunto

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado
da Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 1.652, de 16 de dezembro de 2024, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 9.986, de 14 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de agosto de 2023, que transfere a permissão outorgada à Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda., para a Rádio FM 102 Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Garça, Estado de São Paulo.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Adjunto de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 17/12/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6308608** e o código CRC **ADB74047** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2>

9fdee9be-69fd-43aa-b5a4-0434a644b2b2